



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XV — N.º 178

188

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 26 DE NOVEMBRO DE 1960

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou e meu, Filinto Müller, Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 71 da Constituição Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 17, DE 1960

Autorizo o Vice-Presidente da República a ausentar-se do território nacional.

Artigo único — É o Vice-Presidente da República, Senhor João Belchior Marques Goulart, autorizado a ausentar-se do território nacional, para viagem em caráter particular, conforme solicitou, nos termos do art. 85 da Constituição Federal.

SENADO FEDERAL, em 15 de novembro de 1960.

Senador Filinto Müller, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

MESA

Presidente: João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente: Senador Filinto Müller.

1.º Secretário: Senador Cunha Mello.

2.º Secretário: Senador Freitas Cavalcanti.

3.º Secretário: Senador Gilberto Marinho.

4.º Secretário: Senador Novaes Filho.

1.º Suplente: Senador Mathias Olympio.

2.º Suplente: Senador Heribaldo Vieira.

SENADO FEDERAL

Da Minoria

Líder: João Villasboas (UDN).

Vice-Líderes:

Rui Palmeira (UDN).

Afonso Arinos (UDN).

Daniel Krieger (UDN).

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Benedito Valladares

Vice-Líder: Gaspar Velloso.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Argemiro de Figueiredo

Vice-Líderes: Vivaldo Lima — Saulo Ramos e Arlindo Rodrigues.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder: João Villasboas.

Vice-Líder: Rui Palmeira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Otávio Mangabeira.

Vice-Líder: Novaes Filho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Atilio Vivacqua.

Vice-Líder: Mendonça Clark

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Jorge Maynard.

Comissões Permanentes

Comissão Diretora

Filinto Müller — Presidente

Cunha Mello

Freitas Cavalcanti

Gilberto Marinho

Novaes Filho

Mathias Olympio

Heribaldo Vieira.

Secretário: Evandro Mendes Viana
Diretor Geral, substituto.

Comissão de Constituição e Justiça

INTULARES

Lourival Fontes — Presidente

Daniel Krieger — Vice-Presidente

Menezes Pimentel

Silvestre Fricoles

Jefferson de Aguiar

Ruy Carneiro

Caiado de Castro

Argemiro de Figueiredo

Rui Palmeira

Milton Campos

Atilio Vivacqua

CUPULENTES

PSD:

1.º Gaspar Velloso

2.º Jarbas Maranhão

3.º Francisco Gallotti

4.º Ari Viana

PTB:

1.º Mourão Vieira

2.º Barros Carvalho

3.º Lima Teixeira

UDN:

1.º Afonso Arinos

2.º João Arruda

3.º João Villasboas

Secretária: Maria do Carmo Rondon
Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16,30 horas.

LÍDERES E VICE-LÍDERES

Da Maioria

Líder — Moura Andrade (P.S.D.)

Vice-Líderes

Victorino Freire (P.S.D.)

Lima Teixeira (P.T.B.)

Taciano de Mello (P.S.D.)

Lobão da Silveira (P.S.D.)

Paulo Fender (P.T.B.)

Comissão de Economia

TITULARES

- Ari Viana — Presidente
- Fernandes Távora — Vice-Presidente
- Alô Guimarães
- Lobão da Silveira
- Lima Teixeira
- Leônidas Melo
- Guido Mondim
- Joaquim Parente
- Sergio Marinho

SUPLENTE

PSD:

- 1º Eugenio Barros
- 2º Jefferson de Aguiar
- 3º Mendonça Clark (do PR)

PTB:

- 1º Argemiro de Figueiredo
- 2º Fausto Cabral
- 3º Nelson Maculan (*)

UDN:

- 1º Reginaldo Fernandes
- 2º Fernando Correa
- 3º Irineu Borhausen
- Secretária: Romilda Duarte, Oficial Legislativo.
- Reuniões: Quintas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

- Padre Calazans — Vice-Presidente
- Jarbas Maranhão
- Paulo Fernandes
- Barros Carvalho — Presidente (licenciado)
- Saulo Ramos
- Reginaldo Fernandes
- Mem de Sá

SUPLENTE

PSD:

- 1º Lobão da Silveira
- 2º Sebastião Archer

PTB:

- 1º Lima Teixeira
- 2º Leônidas Melo (*)

UDN:

- 1º Afonso Arinos
- 2º Milton Campos

PL:

- Otávio Mangabeira
- Secretária: Olza José Muniz de Melo, Oficial Legislativo.
- Reuniões: Quarta-feiras, às 16 horas.

- (*) Substituído temporariamente pelo Sr. Antonio Baltar (6-7-60).
- (*) Substituído temporariamente pelo Sr. Antonio Baltar.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior		Exterior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00

Capital e Interior		Exterior	
Semestre	Cr\$ 136,00	Semestre	Cr\$ 108,00
Ano	Cr\$ 272,00	Ano	Cr\$ 216,00

FUNCIONÁRIOS

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissão de Finanças

TITULARES

- Caspar Veloso — Presidente
- Vivaldo Lima — Vice-Presidente
- Ari Viana
- Francisco Gallotti
- Vitorino Freire
- Taciano de Melo
- Jorge Maynard
- Calado de Castro
- Barros Carvalho
- Saulo Ramos
- Fernandes Távora
- Daniel Krieger
- Irineu Borhausen
- Fernando Corrêa
- Dix-Huit Rosado
- Mem de Sá

SUPLENTE

PSD:

- 1º Menezes Pimentel
- 2º Jefferson de Aguiar
- 3º Ruy Carneiro
- 4º Jarbas Maranhão
- 5º Eugênio Barros
- 6º Silvestre Péricles

PTB:

- 1º Nelson Maculan
- 2º Arlindo Rodrigues
- 3º Guido Mondim

- 1º Paulo Fender
- 2º Lima Teixeira

UDN:

- 1º Milton Campos
- 2º Padre Calazans
- 3º Rui Palmeira
- 4º Coimbra Bueno
- 5º João Arruda

PL:

- Otávio Mangabeira
- Secretário: Renato Chermont, Oficial Legislativo.
- Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

TITULARES

- Lima Teixeira — Presidente
- Ruy Carneiro — Vice-Presidente
- Lobão da Silveira
- Menezes Pimentel
- Calado de Castro
- Paulo Fender
- Irineu Borhausen
- João Arruda

SUPLENTE

PSD:

- 1º Ari Viana
- 2º Francisco Gallotti
- 3º Sebastião Archer

PTB:

- 3º Miguel Couto
- 1º Lourival Fontes
- 2º Vivaldo Lima

UDN:

- 1º Dix-Huit Rosado
- 2º Padre Calazans
- Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.
- Reuniões: Quartas-feiras, às 16,30 horas.

Comissão de Redação

TITULARES

- Argemiro de Figueiredo — Presidente
- Sebastião Archer — Vice-Presidente
- Ari Viana
- Afonso Arinos
- Padre Calazans
- Fausto Cabral

SUPLENTE

PSD:

- 1º Menezes Pimentel
- 2º Ruy Carneiro

PTB:

- Lourival Fontes

UDN:

- 1º Daniel Krieger
- 2º Joaquim Parente
- Secretária: Vera de Alvarenga Matos, Oficial Legislativo.
- Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

TITULARES

- Afonso Arinos — Presidente
- Benedito Valadares — Vice-Presidente
- Caspar Veloso
- Paulo Fernandes
- Lourival Fontes
- Miguel Couto
- Vivaldo Lima
- Rui Palmeira
- Mem de Sá

SUPLENTE

PSD:

- 1º Menezes Pimentel
- 2º Jefferson de Aguiar
- 3º Lobão da Silveira

PTB:

- 1º Argemiro de Figueiredo
- 2º Fausto Cabral
- 3º Vago

UDN:

- 1º Milton Campos
- 2º João Arruda

PL:
Otávio Mangabeira
Secretário: João Batista Castejon Branco, Oficial Legislativo.
Reunião: Quartas-feiras, 16,30 horas.

Comissão de Saúde Pública

TITULARES

Reginaldo Fernandes — Presidente
Alô Guimarães — Vice-Presidente
Pedro Ludovico
Miguel Couto
Paulo Fender

SUPLENTES

PSD:

1º Taciano de Melo
2º Eugênio Barros

PTB:

1º Vivaldo Lima
2º Saul Ramos

UDN:

Fernando Corrêa
Sergio Marinho
Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

TITULARES

Jefferson de Aguiar — Presidente
Caetano de Castro — Vice-Presidente
Pedro Ludovico
Jarbas Maranhão
Arlindo Rodrigues

SUPLENTES

PSD:

1º Francisco Gallotti
2º Ruy Carneiro
3º Taciano de Melo

PTB:

1º Saul Ramos
2º Lima Teixeira

UDN:

1º Fernandes Távora
2º Dix-Huit Rosado
Secretária: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

TITULARES

Daniel Krieger — Presidente
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente
Ari Viana
Caetano de Castro

Nelson Maculan
Joaquim Parente
Mem de Sá
SUPLENTES

PSD:

1º Ruy Carneiro
2º Mendonça Clark (do PR)

PTB:

1º Leônidas Melo
2º Guido Mondim

UDN:

1º Coimbra Bueno
2º Padre Calmon

PL:

Otávio Mangabeira
Secretária: Elsa Loureiro Gallotti, Oficial Legislativo.
Reuniões: Sextas-feiras às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

TITULARES

Francisco Gallotti — Presidente
Joaquim Parente — Vice-Presidente
Eugênio Barros
Nelson Maculan
Colimbra Bueno

SUPLENTES

PSD:

1º Ari Viana
2º Vitorino Freire

PTB:

Barros Carvalho

UDN:

1º Sérgio Marinho
2º João Arruda

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE INQUÉRITO

Para apurar fatos aludidos pelo Sr. Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro no programa "A Voz do Pastor"

Francisco Gallotti — Presidente.
Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente.

Moura Andrade.
Paulo Fernandes.
Gaspar Veloso.
Caetano de Castro.

Secretária: Isnard Soares de Albuquerque Mello, Oficial Legislativo.

Comissões Especiais

Comissão Especial ao Projeto de Emenda à Constituição n. 1, de 1959

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente
Menezes Pimentel.
Benedito Valadares.
Jefferson de Aguiar — Relator.
Ruy Carneiro.
Gaspar Veloso.
Taciano de Melo.
Lourival Fontes.
... (vaga do Sen. Lima Guimarães)
Argemiro de Figueiredo.
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Atilio Vivacqua.
Secretário: Mécio dos Santos Andrade, Oficial Legislativo.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição n. 2, de 1959

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.
Benedito Valadares.
Jefferson de Aguiar — Relator.
Ruy Carneiro.
Gaspar Veloso.
Sergio Marinho.
Lourival Fontes.
Argemiro Figueiredo.
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Atilio Vivacqua.
Secretário: Mécio dos Santos Andrade, Oficial Legislativo.

Comissão Especial de Estudo dos Problemas de Sêca do Nordeste

Reginaldo Fernandes — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Francisco Gallotti.
Arlindo Rodrigues.
Jorge Maynard.
Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Comissão Especial de Estudo dos Problemas do Vale do Rio Doce

Benedito Valadares — Presidente.
Lima Teixeira.
... (vaga).
Jorge Maynard.

Atilio Vivacqua.
Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Comissão Especial de Mudança da Capital

Colimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente
Atilio Vivacqua.
... (vaga do Sen. Lima Guimarães)
Lima de Matos.
Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Comissão Especial de Estudos da Política de Produção e Exportação.

Lima Teixeira — Presidente.
Fernandes Távora — Vice-Presidente.
Francisco Gallotti.
Gilberto Marinho.
Gaspar Veloso.
Mourão Vieira
Guido Mondim.
Colimbra Bueno.
Atilio Vivacqua.
Secretário: José Soares de Oliveira Filho — Oficial Legislativo.

ATA DA 165ª SESSÃO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1960

(Extraordinária) -

PRESIDENCIA DOS SRS.: FILINTO MÜLLER, CUNHA MELLO E HERIBALDO VIEIRA

As 10 horas acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão de Silveira — Sebastião Archer — Eugênio Barros — Mendonça Clark — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — Ruy Carneiro — Jarbas Maranhão — Antonio Baítar — Ruy Palmeira — Silvestre Pericles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovidio Teixeira — Lima Teixeira — Atilio Vivacqua — Ari Viana — Jefferson de Aguiar — Arlindo Rodrigues — Caetano de Castro — Gilberto Marinho — Afonso Arinos — Nogueira da Gama — Milton Campos — Moura Andrade — Costa Pereira — Coimbra Bueno — Taciano de Melo — João Villasbôas — Filinto Müller — Fernando Corrêa — Alô Guimarães — Nelson Maculan — Francisco Gallotti — Saul Ramos — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondim (48).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores.

Havendo número legal, declarou a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Parecer n. 517, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Resolução nº 81,60, que autoriza a cessão, pelo prazo de 30 dias, do Palácio Monroe ao Estado da Guanabara.

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar.

O Governador do Estado da Guanabara solicitou a cessão do Palácio Monroe do Estado da Guanabara, nos termos da lei federal 3.752, de 14 de abril de 1960, a fim de ser utilizado como Palácio de Despacho do Governador, destinando-se, nessa hipótese, o Palácio da Guanabara à residência oficial de seu sucessor" (ofício nº 1.066, de 10 de agosto de 1960).

Posteriormente, infirmado parcialmente e retificando aquele outro expediente, S. Exa. solicitou a cessão do mesmo edifício para a instalação da Assembléia Constituinte do Estado da Guanabara, ficando, assim, preterida a sugestão veiculada pelo referido ofício 1.066/60" (ofício nº 1.864, de 17 de outubro de 1960, recebido na Comissão de Justiça em 12 de novembro de 1960).

A Comissão Diretora do Senado Federal apresentou à consideração do plenário o seguinte projeto de resolução, sob o nº 51'60, na sessão de 16 do corrente mês:

"Artigo único. É autorizada a cessão, pelo prazo de trinta dias, à Assembléia Constituinte do Estado da Guanabara, para seu funcionamento, de parte do Palácio Monroe reservado ao uso do Senado o espaço necessário, e julgo da Comissão Diretora para os fins previstos na Resolução nº 10,60, de 1960."

O projeto de resolução nº 51'60 foi recebido pelo Relator, na Comissão de Constituição e Justiça, em 22 de setembro.

No deslinde da matéria e na apreciação do merecimento das solicitações de S. Exa. o Sr. Governador Provisório do Estado da Guanabara e do projeto de resolução nº 51'60, é indispensável resgatar o histórico concernente ao edifício que é objeto da cessão pretendida.

O Palácio Monroe é uma reprodução exata do pavilhão brasileiro que figurou na "Louisiana Purchase Exposition", de São Luis, Estado de Missouri, em 1904, realizada em comemoração do centenário da aquisição do imenso território da Louisiana (o dobro do Amazonas ou de Mato Grosso), que James Monroe negociara com a França em 1803, pelo preço de quinze milhões de dólares.

Nesse grandioso certame fizeram-se representar quase todos os Estados da União Norte-Americana, e mais de 50 países das cinco partes do mundo.

A concepção arquitetônica do edifício foi do General Francisco Marechal de Souza Aguiar (mais tarde Prefeito do Distrito Federal). O da América do Norte foi inaugurado no dia 24 de maio de 1904; o nosso, a 24 de julho de 1906, tendo sido gran-

de o aproveitamento do material da aquele pavilhão.

Nesta última data, realizou-se, no Palácio Monroe, a memorável Terceira Conferência Pan-Americana. O discurso de abertura foi pronunciado pelo Barão do Rio Branco, sendo escolhido para presidir os trabalhos da Conferência o Dr. Joaquim Aurélio Barreto Nabuco de Araújo, Embaixador do Brasil em Washington. Achavam-se presentes os Srs. Elihu Root, Secretário de Estado norte-americano; Epifânio Portella, delegado da Argentina; Gonzalo Ramirez, do Uruguai; Manuel Gondra, do Paraguai; Ascencio Esquivel, da Costa Rica; Luis Corréa da Nicarágua, e muitos outros diplomatas. Depois de grande atividade em sessões sucessivas, encerrou-se a Conferência no dia 27 de agosto, discursando ainda uma vez o Barão do Rio Branco.

O Palácio Monroe serviu depois para diversas reuniões científicas, literárias e políticas, congressos nacionais e internacionais de médicos e juristas, convenções religiosas, recepções solenes, festas de formatura, etc.

Em 1911, funcionou ali, durante algumas semanas, o Ministério da Viação; e, em 1914, a Câmara dos Deputados e, em 1922, a Comissão Executiva da Exposição do Centenário da Independência do Brasil.

Finalmente, no dia 27 de abril de 1925, após completa remodelação interna do edifício, foi solenemente entregue ao Senado Federal, que o ocupa até esta data.

Quem lhe deu o nome de "Palácio Monroe" foi o Barão do Rio Branco, em homenagem ao grande estadista americano. (Rio Antigo — volume II — 1956, de C. J. Dunlop).

A partir de 1914, até que a Cadeia Velha se transformasse no Palácio Tiradentes, não funcionou a Câmara Federal. (Aparência do Rio de Janeiro, 2º vol., p. 607, de Gastão Cruis — 1949).

Alfredo Ellis foi o patronizador da mudança do Senado para edifício condigno. Durante 15 anos defendeu a ideia e se consagrou ao atendimento do que constitui a aspiração geral dos Senadores, tendo assinalado em debate último, quando prestava contas da missão que lhe fora confiada:

"Devo recordar, aos meus ilustres colegas que, ainda ao tempo dos velhos chefes do Senado Federal — Pinheiro Machado, Quintino Bocayuva e Joaquim Murinho — foi evitada a ideia de nos mudarmos para o Palácio Monroe".

(Sessão de 13 de outubro de 1923).

Requerimento do Jerônimo Monteiro, aprovado pelo Senado, suscitou debates e explicações em torno da transferência do Senado, das participações do requerente (representante do Espírito Santo), Alfredo Ellis (de São Paulo) e Irineu Machado do Distrito Federal, na sessão realizada em 12 de junho de 1923).

O requerimento do representante capixaba lora redigido nos seguintes termos:

"Requero que a Mesa do Senado providencie, sem demora, para que o Senado Federal seja transferido para uma casa que ofereça segurança à vida dos que trabalham neste ramo do Parlamento Nacional.

Sala das Sessões, em 6 de junho de 1923".

O terreno foi doado pelo Conselho Municipal do Distrito Federal, tendo Paulo de Frontin, Azeredo e Irineu

Machado feito exposição circunstanciada dos entendimentos e alternativas examinadas. (Sessão de 19 de junho de 1923).

Em declaração do Presidente do Senado Federal, em 5 de maio de 1924, consta o seguinte:

"Edifício do Senado

Em sessão de 7 de julho, foi aprovado o seguinte requerimento do Sr. Jerônimo Monteiro:

"Requero que a Mesa do Senado providencie, sem demora, para que o Senado Federal seja transferido para uma casa que ofereça segurança à vida dos que trabalham neste ramo do Parlamento Nacional".

Em obediência a esse voto, a Mesa entendeu-se com o Sr. Presidente da República, obtendo o Palácio Monroe, a fim de para ele transferir a sede do Senado.

Tomada essa providência preliminar, a Mesa visitou aquele edifício e assinou as obras necessárias a uma instalação condigna do decóro desta Casa.

Tendo o Ministério da Justiça e Negócios Interiores concordado em dela se encarregar, tais obras estão sendo por ele executadas, sob a direção do engenheiro daquele ministério, Dr. Armando Carvalho, e sob a fiscalização da Mesa, tudo de acordo com as deliberações tomadas na conferência realizada a 15 de outubro, na qual tomaram parte, além dos membros da referida Mesa o Senador Antônio Azeredo, Presidente da Comissão de Polícia, e, a convite especial, o Dr. João Luiz Alves, titular daquela pasta (sessão de 5-5-924).

Segundo informa o engenheiro, Dr. Armando Carvalho, as obras de adaptação do Palácio Monroe deverão estar concluídas dentro do prazo máximo de quatro meses".

Na sessão realizada em 6 de maio de 1925, o Presidente Estácio Coimbra afirmava:

"Aproveito a oportunidade para congratular-me com o Senado pela nova instalação da sede de seus trabalhos.

Foi por deliberação sua, e a requerimento do Sr. Senador Jerônimo Monteiro, que a Mesa ficou autorizada a entender-se com o Sr. Presidente da República, sobre a urgente necessidade da transferência da sede do Senado para outro edifício público, diante da crescente deterioração do antigo Palácio do Conde dos Arcos, onde vinha o Senado funcionar desde o seu advento constitucional, há quase um século.

Ouvindo pelo Sr. Presidente da República, S. Exa. prontamente atendeu aos novos desejos por meio da aquisição do Senado o Palácio Monroe.

A Mesa deliberou, então, entregar ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores a responsabilidade das obras de adaptação, e depois de ano e meio de contínuo labor recorre a Mesa o atual edifício do Palácio Monroe inteiramente remodelado, com todas as condições de respeito, conforto e decore, compatíveis com as funções do Senado, na nossa organização política.

Cumpre-nos, Srs. Senadores, agradecer ao Sr. Presidente da República, a sua decidida colaboração na realização do nosso objetivo, ao Sr. Ministro da Justiça o eficaz concurso que ainda agora nos presta, assis-

tindo as conclusões das obras, e ao seu antecessor, nosso antigo colega e amigo, Dr. João Luiz Alves, a boa vontade com que atendeu ao nosso desejo e a solicitude com que se desempenhou da incumbência que lhe deferimos".

O edifício do Monroe custou cinco mil contos à União Federal (v. Senador Alfredo Ellis, sessão de 6-5-1925).

Em relatório lido na sessão de 6 de maio de 1925, o Presidente do Senado esclarecia:

"As obras de adaptação do Palácio Monroe, a cargo do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para a nova sede do Senado, prosseguem de forma que nesse edifício já se pode realizar a atual sessão legislativa".

As obras de adaptação foram dirigidas pelo engenheiro Armando Carvalho, do Ministério da Justiça, sob a fiscalização da Mesa, de acordo com as deliberações adotadas na conferência realizada a 15 de outubro, na qual tomaram parte, além dos membros da Mesa, o Senador Antônio Azeredo, Presidente da Comissão de Polícia, e, a convite especial, o Dr. João Luiz Alves, titular daquela pasta (sessão de 5-5-924).

As obras de adaptação foram concluídas em agosto de 1925 (v. relatório da Presidência — 1923).

O Palácio Monroe é do patrimônio da União Federal.

A sua cessão pode ser autorizada pelo Senado Federal, mediante projeto de resolução (Regimento Interno). Mas a doação dependerá de lei aprovada pelo Congresso Nacional (Constituição Federal, art....)

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça deverá elaborar dois projetos, que terão tramitação independente — o projeto de resolução e o projeto de lei.

O projeto de resolução alterará parcialmente a Resolução nº 10, de 30 de março de 1960, e o projeto de lei deverá prevenir e resguardar os direitos adquiridos dos servidores do Senado Federal, que, por motivos julgados de força maior ali permanecerem colaborando no Serviço de Informação, Pesquisas e Audiências.

Em face do exposto, a Comissão opina pela aprovação do seguinte:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51'60

Art. 1º. A Comissão Diretora do Senado Federal fica autorizada a ceder parcialmente o Palácio Monroe para a instalação e funcionamento da Assembléia Constituinte e, posteriormente, da Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara, por 30 (trinta) e vinte dias, a partir da primeira sessão realizada.

Parágrafo único. O andar térreo do Palácio Monroe será excluído da cessão autorizada neste artigo.

Art. 2º. O Serviço de Informação, Pesquisas e Audiências criado pela Resolução nº 10, de 30 de março de 1960, ficará instalado no andar térreo do Palácio Monroe.

Art. 3º. As despesas de adaptação, manutenção e quaisquer outras indispensáveis à execução desta Resolução serão atendidas, pelo cessário, de acordo com a Comissão Diretora do Senado Federal.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Se entender o Senado Federal que a solução definitiva consiga conciliar seus interesses, como me parece,

vável deverá ter transitado, em separado, o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º O Poder Executivo transferirá a Casa do Palácio Mourão, localizada na Guanabara, para a instalação e funcionamento da Assembleia Constituinte e, posteriormente, da Assembleia Legislativa, com o encargo de custodiá-las nesta Lei.

Art. 2º Os funcionários do Senado Federal, lotados no Serviço de Informações, Pesquisas e Arquivos, Resolução nº 10 de 30 de maio de 1960, passarão a integrar o Quadro de funcionários da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado da Guanabara com todos os direitos e vantagens assegurados pelas leis, decretos e resoluções aos Servidores do Senado Federal.

Parágrafo único. Os funcionários prestados pelos serviços no Senado Federal, em Brasília, se cessarem os impedimentos previstos na Resolução nº 10, art. 6º, parágrafo único.

Art. 3º O Palácio Mourão, pertencente ao Patrimônio da União Federal, se o donatário não utilizar o imóvel objeto da doação para o fim previsto nesta lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 1960. — Lourival Fontes, Presidente — Jefferson de Aguiar, Relator — Ruy Carneiro — Meneses Fimantel — Silvestre Pédiel, com restrições — Celso de Castro — Argemiro de Figueiredo — Daniel Krieger — Alípio Vinuesa, salvo quanto à sugestão sobre Projeto de Lei para doação do Mourão.

Ofício:

Da Câmara dos Deputados encaminhando autógrafos do seguinte

Projeto de Lei da Câmara n. 94, de 1960

Cria a Universidade de Juiz de Fora e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada a Universidade de Juiz de Fora (U. J. F.), situada em Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, e que será integrada no Ministério da Educação e Cultura.

Art. 2º A Universidade de Juiz de Fora (U. J. F.) será constituída dos seguintes estabelecimentos de ensino superior, já reconhecidos e que são federalizados por esta lei:

- a) Faculdade de Direito de Juiz de Fora;
b) Faculdade de Medicina de Juiz de Fora;
c) Faculdade de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora;
d) Escola de Engenharia de Juiz de Fora; e
e) Faculdade de Ciências Econômicas de Juiz de Fora.

Parágrafo único. Os estabelecimentos mencionados neste artigo passam a denominar-se, respectivamente, Faculdade de Direito, Faculdade de Medicina, Faculdade de Farmácia e Odontologia, Escola de Engenharia e Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade de Juiz de Fora.

Art. 3º Independentemente de qualquer indenização, os bens móveis e imóveis, os direitos e recursos quaisquer, pertencentes aos estabelecimentos de ensino aludidos no art. 2º, ou às suas entidades mantenedoras, ou em seus nomes inscritos, serão trans-

feridos para o Patrimônio Nacional, mediante escritura pública.

Art. 4º É assegurado o aproveitamento, no serviço público federal, do pessoal dos estabelecimentos de ensino ora federalizados, nas seguintes condições:

I — Os professores catodáticos, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, comanda-se o respectivo tempo de serviço para efeito de disponibilidade, aposentadoria e gratificação de magistério;

II — os demais empregados, como extranumerários, em tabelas a serem criadas, para este fim, pelo Poder Executivo, comanda-se o respectivo tempo de serviço para os efeitos do art. 193 da Constituição Federal.

§ 1º Os professores que não forem aproveitados em caráter efetivo, na forma da legislação do ensino superior, poderão lê-lo, interinamente.

§ 2º A expedição dos atos destinados ao aproveitamento previsto neste artigo dependerá do integral cumprimento do disposto no art. 3º, comprovado pela entrega, ao Ministério dos Transportes das escrituras aludidas.

Art. 5º Para execução do disposto nesta lei, ficam criados no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura:

- a) para a Reitoria da Universidade de Juiz de Fora (U. J. F.), um cargo de Reitor, CC-3, uma função gratificada de Secretário, FG-3, e uma de Chefe de Portaria, FG-7;
b) para a Faculdade de Direito, 22 (vinte e dois) cargos de Professor Catedrático, padrão O;
c) para a Faculdade de Medicina, 34 (trinta e quatro) cargos de Professor Catedrático, padrão O;
d) para a Faculdade de Farmácia e Odontologia, 24 (vinte e quatro) cargos de Professor Catedrático, padrão O;
e) para a Escola de Engenharia, 36 (trinta e seis) cargos de Professor Catedrático, padrão O;
f) para a Faculdade de Ciências Econômicas, 22 (vinte e dois) cargos de Professor Catedrático, padrão O; e
g) 5 (cinco) funções gratificadas de Diretor, FG-1, 5 (cinco) de Secretário, FG-3, e 5 (cinco) de Chefe de Portaria, FG-7, distribuídas igualmente entre os estabelecimentos ora federalizados.

Parágrafo único. Os cargos referidos na letra "c" deste artigo serão, a partir da vigência desta lei, reduzidos progressivamente a 18 (dezoito), à medida que se forem vagando, por extinção das respectivas cátedras, na forma a ser prevista no Regimento da Faculdade de Medicina da Universidade de Juiz de Fora (U. J. F.).

Art. 6º Para atender às despesas decorrentes da execução da presente lei, é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 44.724.200,00 sendo: para pessoal permanente, Cr\$ 28.452.000,00; para pessoal extranumerário, Cr\$ 3.412.200,00; para material Cr\$ 12.000.000,00; para outros encargos, Cr\$ 200.000,00; e, para funções gratificadas, Cr\$ 720.000,00.

Art. 7º Ficam revogadas as Leis nº 2.152, de 30 de dezembro de 1953, e nº 2.153, de 30 de dezembro de 1953, e nº 1.251, de 4 de dezembro de 1950 no que se refere à concessão de subvenção à Escola de Engenharia de Juiz de Fora.

Art. 8º Mediante proposta do Conselho Universitário e aprovação do Ministério da Educação e Cultura, poderá ser agregado à Universidade

de Juiz de Fora (U. J. F.) — ou dela desagregado — estabelecimento de ensino superior.

Art. 9º O Estatuto da Universidade será aprovado por decreto do Presidente da República, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação desta lei.

Art. 10. O Poder Executivo promoverá, dentro do prazo de 3 (três) anos, a criação ou agregação à Universidade de Juiz de Fora, de uma Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Educação e Cultura e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesma requerimento que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n. 505, de 1960

Nos termos do art. 211, letra "n" do Regimento Interno, requerio dispensa de interesse e previa distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 51, de 1960, que autoriza a cessão do Palácio Mourão à Assembleia Constituinte do Estado da Guanabara, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 25.II.1960. — Mathias Olympio.

O SR. VAREJO LIMA:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, citem à tarde, houve desusado movimento nas majestosas e amplas dependências deste Palácio do Congresso no altiplano goiano — agora a nascente e promissora Brasília. De lado de lá ou de cá, na Câmara baixa ou no Senado da República, identificados de fora, pela posição da concha característica, numeroso grupo de visitantes despertara a curiosidade e o interesse de quantos aqui se encontravam, já à sua espera, sem dúvida, visto conhecerem, através de feita publicidade, de onde vinha e que objetivos visava. Eram, destarte, visitantes graduados diferentes em tudo dos que diariamente, perambulam por esta Brasília contraditória, vasculhando os seus palácios e os blocos indefiníveis das super-quadras, à cata de novidades para o seu irrequieto espírito de turistas insatisfeitos.

O selecionado e mancebo grupo, que atravessou os pórticos sobrados do palácio ainda inacabado, já era aguardado, à hora aprazada, pelas Mesas das duas Casas do Congresso Nacional, tal a importância e a credencial muito significativa de cada um de seus componentes no grande país de origem.

Já a essa altura, não era mais segredo de que se tratava de uma comitiva da mais elevada expressão representativa da opulenta nação estadunidense. Sem receio de errar, pode-se afirmar que jamais se viu entre nós, reunidos em caravana, 28 Governadores de Estados de um só país, na espécie, a maioria dos dirigentes da Federação Norte-Americana.

Coube a V. Exa., Sr. Presidente, e aos demais ilustres membros da Mesa recepcionar em nome do Senado da República, as prestigiosas personalidades que nos visitam para melhor nos conhecerem diretamente.

Neste recinto, sobretudo, o contato entre os governadores itinerantes e os altos legisladores brasileiros foi deveras proveitoso.

Entenderam-se de qualquer forma, pessoalmente ou por intermédio de intérpretes, reinando compreensão e cordialidade. As fisionomias, tão ale-

gres e comunicativas, assim o demonstravam, de parte a parte. As duas maiores nações do continente americano, a do norte, muito mais velha, porém já muito desenvolvida e próspera, liderando muito mais firmemente o mundo, e a do sul, o nosso Brasil, tentando sair do subdesenvolvimento e do pauperismo em que se vem arrastando lentamente e estanhadamente, estas duas grandes nações, de fato, procuram conhecer e entender-se melhor no que se diz respeito dos seus valores e equívocos povos, a fim de que possam, seja embargando ou cédicas de que quer espécie dentro de muito tempo, compreender, em sua marcha avante, rumo à merecida grandeza, a nossa parte é vital. Por muito tempo se marcou passo, quase a todo o alto voltando a estaca zero, para reconhecer a penosa andança, repetidas vezes, objetivando impulsionar este vasto e rico território ao progresso tão acalentado.

Após a devastadora hecatombe mundial passada, que tantos milhões de vidas humanas ceifou de 30 a 45, e que realmente, se transfigurou sob a face da Terra, como se poderá compreender, então, senão desse modo, os valores pelas quais procurata as grandes nações ir, nos tempos presentes ao encontro das potências ou das ilaças territorial ou demográficas? Eis, entre nós, no continente de Colombo e Cabral, um admirável e edificante exemplo já estivo lançadas as alicerces de uma Operação capaz de reabilitar os territórios cronicamente empobrecidas do Novo Mundo. Talvez os seus estóicos povos ainda neste século, exultem que os resultados promissores obtidos, o árduo e titânico trabalho de filhos heróicos e predestinados.

De outro modo, faz-se sentir a necessidade a ação suave e firme de uma organização internacional, que de posse e age com determinação no sentido de manter a paz e promover o bem estar das populações, assegurando-lhes plena soberania dentro de suas legítimas fronteiras — a tão conhecida ONU, que, neste momento turbulento de um século já de si tão agitado e avarento, enfrenta valentemente as piores crises políticas e sociais de sua existência, em nome de alguma forma, os impetus e os esforços ou belicosos de povos querentes e insaciáveis no seu egoísmo terrível e reproável.

Como bem se expressou autorizado cronista de assuntos internacionais:

"A única solução aceitável neste conflito universal consiste em as Nações Unidas intervirem para o espírito da Carta de São Francisco. Mas precisamente na época do Congo, a ONU está em crise. Não se realiza lá, acima dos interesses de uns e outros, a sua forma imparcial e civilizadora.

Só podemos desejar que a bandeira das Nações Unidas volte a ser o que nós sonhamos que ela fosse no dia em que foi levada por Hemmarskjöld. E que essa crise da ONU se resolva de tal maneira que, na sua limpida insignia de paz, todos os povos do mundo possam ter esperança".

Por isso mesmo, Sr. Presidente, é de bom agúrio que se incrementa o intercâmbio entre os ricos e poderosos e os tracos e pequeninos países, e a bem da própria sobrevivência da humanidade.

De um dos chamados grandes, fôra às nossas plagas, em honrosa visita, magnífica e poderosa comitiva composta de 28 figuras de governo da opulenta nação estadunidense, todos eles de alta projeção política e social e de decisiva influência nos destinos excelsos de seu laborioso povo.

Tudo nos induz a acreditar que se vão impressões muito honrosas e

so respeito e deporão insuspeita-
mente, la nos seus apreciados rivos.
e que encontraram, nestas imensas
roateiras, uma gente viril e obstina-
da, que saberá remover com firmeza
e patriotismo todos os obstáculos, que
possam antepor aos seus justos de-
sejos de progresso e bem estar.

Que de tão proveitosa e útil visita
seja a maior entendimento e solici-
tude entre os dois ativos países —
Estados Unidos e Brasil — são os ve-
ros bem sinceros que faço, em nome
da Comissão de Relações Exteriores,
por delegação de seu eminente Presi-
dente, o nobre e culto Senador Afonso
Arenas.

Era o que tinha a dizer. (Muito
bem! Muito bem! Palmas).

Durante o discurso do Sr. Vi-
valdo Lima, o Sr. Filinto II ter-
deixa a Presidência, assumindo-a
o Sr. Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador
Aldo de Castro.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Não foi revisto pelo orador. — Sen-
tor Presidente, Srs. Senadores, filho
de Goiânia, descendente de uma fa-
mília radicada em Goiás desde 1680,
fui criado e passei os primeiros
anos de minha vida, embora seja ca-
rioca de coração.

Peço, por isso, desculpas e também
a missão à ilustrada bancada de
Goiás, para tratar de um assunto que
é o primeiro lugar, diretamente inte-
ressante ao Estado e, em segundo, a Bra-
sília, Capital do País onde todos re-
solvemos.

É sabido que as dificuldades de
Goiás têm residido, sempre, na falta
de transporte; e para exemplo de
alguns Senadores, repetindo o que
há tempos aqui falei, que quando eu
era criança e contava, apenas nove
anos de idade, tive que viajar sis-
tematicamente a cavalo, para en-
contrar o primeiro ponto de estrada
de ferro que me levasse ao Colegial de
Uberaba mas tenho visto e guardo
sempre em minha memória a abun-
dância desse Estado: terras boas em
grande parte da sua extensão e pro-
dução abundante em várias regiões.

Reordeno-me de que, na Primeira
Guerra Mundial, quando o Presidente
da República recomendava que se
confiasse, Goiás plantou muito, plan-
tando exageradamente seguindo as re-
comendações do Sr. Presidente da
pública e do Congresso.

O Sr. Costa Pereira — Permite Vos-
sa Excelência um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO —
Com todo o prazer.

O Sr. Costa Pereira — Plantou tan-
to que se perdeu a produção. Houve
falta de transporte para o arroz, o
feijão e o boi abatido.

O SR. CAIADO DE CASTRO —
E para o milho. Muito obrigado a
V. Ex. pelo aparte já ia chegar lá.
A colheita foi tão boa que o preço da
seca de arroz, de feijão e do milho
chegava a vinte cruzeiros, entre-
tanto, perdeu-se toda a colheita.
Logo a seguir, eleito meu pai Presi-
dente do Estado de Goiás e encontrou
na miséria completa porque os agri-
cultores desanimados com a perda de
todo seu trabalho não plantaram no
ano seguinte. E em 1917 houve a di-
ficuldade de alimentação do Estado.

O nobre Senador Costa Pereira,
propôs uma pequena emenda, tão pe-
quena de causar assombro, porque mi-
lhões apenas; muito menos do que se
está gastando para plantar capim na
Praça dos Três Poderes. Vira a emen-
da a ser utilizada para a cons-
trução de uma estrada e se levou Bra-
sília às cidades de Orizora e Pires do

Rio e permitirá, talvez ainda em
1960, o abastecimento mais farto de
Brasília. Em minhas andanças pelo
Brasil a fora, alimentei-me de man-
teiga do Estado de Goiás, em Belém
do Pará, no Amazonas, em Pernam-
buco, em Campina Grande, e em João
Pessoa, no Estado da Paraíba, e fi-
nalmente no Oiapoc, celebre núcleo do
Ministério da Agricultura de triste
memória, por ter sido destinado aos
presos políticos. Pois bem, S. Presi-
dente, depois de ter percorrido todo
o Norte e Nordeste do Brasil vindo
abastecida a tropa federal e até a po-
pulação civil com manteiga de Goiás,
sou surpreendido em Brasília com a
manteiga da Paraíba.

O Sr. Costa Pereira — Permite Vos-
sa Excelência mais um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO —
Com todo o prazer.

O Sr. Costa Pereira — Na zona fer-
roviária do meu Estado há diversas
fábricas de manteiga; conheço-as tô-
das. Posso esclarecer V. Ex. que Cata-
lão, Comari, Nova Aurora, Colan-
lira, Ipameri, Pires do Rio, Santa
Cruz de Goiás, Orizora, Vianópolis e
Popoldo de Bujões, em todos esses
municípios; há fábricas de manteiga;
e que tãta a produção é exportada
para o Rio de Janeiro e para São
Paulo. Ontem ouvi V. Ex. dizer que
estrANHARA haver em Brasília, man-
teiga da Paraíba; e que não encon-
trara a do nosso Estado. É lamentá-
vel, Sr. Senador, o que ocorre. Vi-
vendo a arredar certas dificuldades
para com os produtos goianos é que
apresentei a emenda a que se referiu
Vossa Excelência.

O SR. CAIADO DE CASTRO —
Muito obrigado a V. Ex.

Justamente esse Sr. Presidente, o
ponto a que eu queria chegar. Não é
compensável que Brasília e poucos
quilômetros da terra da abundância,
onde a produção de manteiga, do
cuijeio vai muito além das neces-
sidades, do Estado, vá buscar esses
produtos em São Paulo, no Rio de
Janeiro e no Norte e desprezando os
produtos de Goiás. Não se encontra
no Distrito Federal um cuijeio de
Goiás. Vem de Minas Gerais.

Fiquei satisfeito, de um lado, por
ver o progresso da Paraíba e de
Campina Grande. Além do sentimen-
to de brasileiro, de simpatia para
com essas cidades, tenho um querer
bem especial, como diz o nordesta, por
esse Estado, por essa zona, porque
comandei ali sediado; e como com-
mandante de tropas, fui obrigado a
percorrer todo o Estado da Paraíba,
de Pernambuco e de Alagoas, para
conhecer as necessidades naquela
ocasião. Tive até o prazer de visitar
o ilustre Governador deste Estado, o
General Góes Monteiro. Vi como
Campina Grande sofria no período
da seca, Mandei para aquela cidade,
mais tarde, por determinação do Pre-
sidente Getúlio Vargas, que o cha-
mávamos de "botijão militar" para
transporte de água, a fim de favore-
cer determinada zona da Paraíba.
Pois bem, vejo hoje, Paraíba, produ-
zindo, graças ao esforço de seus go-
vernaantes, de seu povo, grande quan-
tidade de leite, a ponto de poder
exportar seus derivados a capital do
Brasil.

E fato que faço questão de dizer,
porque foi em poucos anos esse de-
senvolvimento. Paraíba saiu da
Permita-me, Senador Ruy Carneiro,
dizer da dificuldade por que passava
aquele Estado, a miséria reinante e
como aquele povo sofredor saiu de
aquele estado e chegou a uma produ-
ção tal que pode concorrer substân-
cialmente para a alimentação de Bra-
sília.

Quando fui ao super-mercado e vi
a manteiga de Paraíba, tive uma sen-
sação extraordinária, vendo, de um

lado, a falta de cuidado dos nossos
governantes, a falta de planejamen-
to, impedindo que Brasília receba do
Estado de Goiás, um Estado que está
em condições excepcionabilíssimas, sob
todos os aspectos, de atender ao pro-
blema de alimentação do povo de
Brasília, a manteiga.

O Sr. Costa Pereira — Permite V.
Ex. um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO —
Com todo o prazer.

O Sr. Costa Pereira — Realizada
a construção da estrada objeto de
minha emenda, posso assegurar ao
Senado que em quatro horas se
transportarão os produtos dessa zona
ferroviária para Brasília. Quatro
horas, repito!

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V.
Ex. um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO —
Com todo o prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Quero agra-
decer a V. Ex. a justa exaltação que
está fazendo ao povo paraibano que
se estorça por acompanhar o pro-
grama de desenvolvimento do nosso
país, executado pelo eminente Presi-
dente Juscelino Kubitschek.

O SR. CAIADO DE CASTRO —
Obrigado.

Sr. Presidente, as considerações
que estou fazendo visam apenas a
pedir a atenção do Senado, especial-
mente da Câmara dos Deputados,
para a emenda apresentada pelo nos-
so colega, Senador Costa Pereira.
Terminada essa estrada, para a qual
precisamos de uma insignificante
uma verba tão pequena que pensei
estivesse errada...

O Sr. Costa Pereira — Está certa.
Bastam dez milhões de cruzeiros para
construção da estrada. O terreno
ajuda e os fazendeiros auxiliarão.

O SR. CAIADO DE CASTRO —
Exatamente, sendo tão pequena a
importância solicitada, julguei hou-
ver quivoco. É uma insignificân-
cia; é talvez dez, vinte vezes menos
do que se está gastando para plan-
tar capim na praça dos Três Pode-
res, em Brasília.

Meu objetivo, portanto, era pedir
a atenção dos nobres Senadores e dos
ilustres Deputados para a aprovação
dessa emenda, que trará resultados
extraordinários para Goiás e, prin-
cipalmente, para Brasília.

Com o conhecimento que tenho da
quele Estado, pois já o percorri quase
todo a pé, a cavalo e de automóvel,
não contando em avião, posso dizer
que esta zona circunvizinha está em
condições de abastecer Brasília e mu-
lta bem de quase todos os gêneros ali-
mentícios de que necessita.

Há alguns quilômetros, pouco mais
de uma centena, temos Anópolis, um
dos centros mais importantes do Es-
tado, produtor e exportador de arroz
para essa zona a fora. E não com-
preendo que a carne, fornecida em
Brasília venha de São Paulo. O gado
vai daqui para lá tocado a pé; é abati-
do e volta para ser vendido nesta
Capital. Evidentemente tem que ser
vendido por preços muito elevados.
Muito próximo, entretanto, em Anapo-
lis, Goiânia, Luziânia...

O Sr. Costa Pereira — Catalão.

O SR. CAIADO DE CASTRO —
...e Catalão, poderíamos conseguir car-
ne de primeira e em condições ex-
cepcionais.

Há outro fato difícil de compre-
ender nesta cidade: não se pode insta-
lar, no Plano Piloto, açougue ou de-
posito de carne, porque o aluguel das
lojas é elevadíssimo.

A carne de Goiânia era fornecida
em Brasília a sessenta cruzeiros o
quilo; já subiu para cento e cinquên-
ta. E assim tudo mais.

Se estudássemos com maior cuida-
do esse problema, teríamos até abas-
tecimento de frutas, pois Goiás as
produz em quantidade; e aqui não es-
tão muito baratas. No meu tempo de
menino, ninguém vendia frutas em
Goiás; era até ofensa querer-se con-
prá-las.

O nobre Senador Costa Penna é
tes. emunha.

O Sr. Lima Teixeira — Dá V. Ex.
licença para um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO —
Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — Estou ou-
vindo o discurso de V. Ex. com mu-
lta atenção porque está tratando da
defesa da agricultura nacional. Te-
cho, nesta Casa, me empenhava vi-
vemente por que se dêr novos rumos
à agricultura no Brasil. A minha
também tem causado a anheza de
encontrar, nas casas comerciais de
Brasília, produtos criados do Estado
de São Paulo, quando o próximo
está Goiás, perfeitamente prepara-
do para abastecer o mercado desta
Capital. Procurei então conhecer as
razões pelas quais não têm sido pro-
porcionadas ao Estado de Goiás me-
didas suficientes para suprir Brasília,
e o porquê da sua ausência neste
mercado. E, talvez, em grande parte,
pela falta de meios de comuni-
cação.

O SR. CAIADO DE CASTRO — E
o transporte.

O Sr. Lima Teixeira — Agora mes-
mo acabamos de ouvir do nobre re-
presentante de Goiás, Senador Cos-
ta Pereira, que pediu o crédito in-
significante de dez milhões de cru-
zeiros, para a construção de uma es-
trada que possibilitará o escoamen-
to da produção de uma região rica.
Ceio que o Senado dará parecer fa-
vorável à emenda desse ilustre co-
lega; todavia, se não houver inte-
resse por parte da Câmara dos
Deputados não a impressão de que
lá a emenda cairá, porque, comu-
mente, o nosso papel no Senado é
exclusivamente aprovar o que vem
da Câmara. Tenho observado que as
emendas aprovadas pelo Senado são
cortadas sem maior exame naquela
Casa. Para que tal não aconteça, é
preciso grande empenho nosso junto
aos senhores Deputados, a fim de que
nossos Estados não sejam prejudi-
cados. Aproveito o ensejo para dizer
que, neste país, sobretudo nas regiões
agrícolas, precisamos de crédito agri-
cola fácil, barato e a longo prazo, e
também de meios de comunicação,
além de facilidades para aduocação e
irrigação das terras e, finalmente, da
moteomecanização. Sem isto, não ad-
ianta qualquer impulso que se pre-
tenda dar ao país, para o encami-
nhamento de soluções de seus proble-
mas.

O SR. CAIADO DE CASTRO —
Muito agradecido pelo aparte de V.
Ex.

O Sr. Antônio Baltar — Permite
V. Ex. um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO —
Pois não.

O Sr. Antônio Baltar — Quero
apoiar o discurso de V. Ex., no sen-
tido da justa e legítima preocupação
que manifesta em relação a um pro-
blema realmente fundamental. Uma
das justificativas, talvez mesmo a
única, no plano econômico da cria-
ção e da implantação de Brasília é
exatamente o impulso que essa im-
plantação poderá dar ao desenvolvi-
mento da região, a começar pela que
está em torno desta Capital. Se im-
plantação Brasília, o Estado de Goiás
não fosse realmente beneficiado com
um surto de desenvolvimento — que
teria de começar, evidentemente, com
a revalorização da sua produção

agrícola, uma vez que lhe é entregue, repentinamente, um grande mercado consumidor encravado dentro do coração do Estado — podemos dizer que, ao menos no plano econômico e a longo prazo, Brasília teria sido um malogro completo. Gostaria de apresentar uma sugestão a V. Exa. de caráter prático, aproveitando a oportunidade que V. Exa. me dá de apartear-lo. É que o novo governo de Goiás — e, evidentemente, fala em governo — sem a menor preocupação do caráter participativo porque nem ao menos figura na divisão de forças políticas nesse Estado — é que o novo Governo do Estado — repito — vai ser chefiado por um homem moço e militar, conscientemente acostumado a tarefas de chefe, organize uma comissão ou encarregue algum técnico de proceder à coordenação de medidas tendentes, direta e expressamente, a tirar partido da existência de Brasília, para o desenvolvimento da economia de base de Goiás. Ouvi do nobre Senador Costa Pereira, em aparte a V. Exa., que já existem, ao longo das favelas, inúmeras fábricas de manteiga, por exemplo. É preciso haver coordenação de esforços no sentido de organizar a comercialização dos produtos consumidos em Brasília, uma vez que constitui esta cidade um grande mercado consumidor à disposição de Goiás. Congratulo-me com V. Exa. e com a idéia contida na emenda do Senador Costa Pereira, ilustre representante goiano, que é o pretexto do discurso de V. Exa.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Muito agradecido a V. Exa. e aos demais colegas pelos apartes com que me honraram.

Estou certo de que o Governador de Goiás, Deputado Mauro Teixeira, moço inteligente, estudioso e dedicado a esses problemas, fará com bastante cuidado o exame do assunto.

Antes de terminar, Sr. Presidente, quero deixar bem claro que meu objetivo, ao pedir a atenção do Senado para a emenda do nobre Senador Costa Pereira, foi endereçar apelo aos Senhores Deputados no sentido de que a aprovem, e também ao Sr. Presidente da República para que, dentre os altos serviços prestados por S. Exa. a esta região, junte mais este: converse com o líder do Governo naquela Casa no sentido de que dê apoio a esta causa.

A liberdade que tomei de tratar deste assunto decorre do meu amor a Goiás, da minha condição de filho do goiano, da honra de ser considerado pela bancada de Goiás o seu quarto representante nesta Casa, e, finalmente, das necessidades da população de Brasília e do apoio que se pode dar. Terminando este assunto Sr. Presidente quero pedir a atenção dos encarregados das construções da Novacap para o fato de que residindo na Superquadra do IAP-TEGP, encontramos-nos nós moradores completamente ilhados. Para chegar um automóvel à nossa porta é preciso muito boa vontade, porque o caminho é enorme. Os operários que trabalham nas construções jogam terra e entulhos pela quadra, aumentando cada vez mais a lama resultante das chuvas, que faz com que não tenhamos por onde entrar. Já houve reclamações de várias pessoas solicitando nos que da alta tribuna do Senado, as transmitisse a quem de direito. Não sei a quem recorrer.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Exa. poderia chamar a atenção das autoridades, para a falta de iluminação nas partes laterais dos edifícios. Há uma escuridão profunda. Como nessa

fase da votação do Orçamento somos obrigados a chegar em casa a altas horas da noite, é imprescindível que os Institutos providenciem iluminação nas zonas residenciais.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Exatamente. Há mais, Sr. Presidente e Senhores Senadores: quem quiser percorrer pequeno trecho a pé, arrisca-se a quebrar uma perna ou coisa pior, porque os buracos são enormes.

O Sr. Lima Teixeira — E as frentes dos edifícios estão cheias de entulhos.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Perfeito. Camam a terra, atiram os entulhos para os lados e ficam os buracos. Os automóveis que nos vão buscar já lutam com grande dificuldade para chegar até um ponto em que não corramos risco de nos atolar.

Não sabemos, exatamente, a quem reclamar, se à Novacap, se à Prefeitura ou aos empreiteiros. Faça um apelo de ordem geral. Se à Novacap, estou certo de que se somos atendidos, porque os seus servidores têm sido muito cuidadosos e atenciosos. Basta se apresentar um pedido a qualquer de seus elementos credenciados já não digo reclamação — um pedido dessa natureza — hoje sim, no princípio, infelizmente, não — para que dois ou três dias depois surjam os resultados.

Deixo portanto, o apelo dos moradores daquela Superquadra e o meu, que estão sofrendo as agruras e dificuldades. Homem velho e doente, não posso chegar em casa a pé, devido aos buracos a lama e a falta de luz nos expõem ao cecar a Avenida da pé, a um desastre fatal. (*Muito bem; muito bem. Palmas!*)

O SR. PRESIDENTE:

Como 1º Secretário tomarei as providências reclamadas por V. Exa. Sr. Senador Caiado de Castro.

O SR. MILTON CAMPOS:

Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Milton Campos, para explicação pessoal.

O SR. MILTON CAMPOS:

(*Para explicação pessoal*) (*Não foi revisado pelo orador*) — Sr. Presidente, desejo solicitar a atenção dos meus nobres Colegas da Câmara dos Deputados e dos círculos interessados, para dois Projetos de Lei que encaminharei à Mesa.

Um deles refere-se à organização do Supremo Tribunal Federal. Consubstancia a proposição providências que julgo úteis à eficiência da nossa Suprema Corte. Salienta-se a divisão do Supremo Tribunal, em três turmas, o que facilitará, evidentemente, o andamento dos processos aliviando, de certo modo, aquela Alta Corte, notoriamente sobrecarregada de serviço. Outras providências são sugeridas, inclusive a disciplina do pré-julgado de revista, o que evitará as contradições das decisões judiciais na Suprema Corte, com manifesto prestígio para sua jurisprudência.

Dispensa-se o preparo no Supremo Tribunal, o que é de evidente alcance para as partes, as quais por vezes, vêem seus direitos afastados de exame, pela deficiência dessa providência, sem nenhum relevô processual.

Trata-se, enfim, de projeto de natureza técnica, que entrego ao estudo das Comissões especializadas desta

Casa e da Câmara dos Deputados, e ao alto critério e experiência dos meus Colegas e nobres representantes do povo da outra Casa do Congresso.

O segundo projeto, Sr. Presidente, tem caráter mais geral. Terá sem dúvida, repercussão na vida pública brasileira, porque altera, de maneira relevante, a legislação eleitoral. A providência principal, da proposição é a divisão dos Estados em distritos eleitorais, para eleição dos deputados federais.

Sempre me preocupou o propósito de facilitar, o quanto possível, o uso da cédula oficial, grande e real conquistada no aprimoramento da nossa legislação eleitoral.

Nas eleições para a Câmara Federal e as assembleias legislativas, o emprego da cédula oficial é penoso para os eleitores, porque as listas oficiais a eles entregues são numerosas. Há Estados que elegem trinta, quarenta deputados; e se são cinco ou mais os partidos, os nomes que se apresentam são tão numerosos que a designação do preferido se torna difícil.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MILTON CAMPOS — Com muito prazer.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Na tramitação do projeto na Câmara dos Deputados, se não me enganou Projeto Ferrari, tivemos a oportunidade de apresentar — eu e V. Exa. — emenda propondo a adoção da cédula oficial, com referência às eleições proporcionais. A minha emenda proponha a adoção de distritos ou circunscrições eleitorais. No Senado na Comissão de Constituição e Justiça, debatemos, igualmente, a mesma matéria; sendo eu o Relator do Projeto Ferrari; meu relatório e Parecer entretanto, ficaram sem solução, porque decidimos, na oportunidade, reexaminar a matéria, inclusive sobre a possibilidade da adoção dos distritos ou circunscrições eleitorais, em conexão com as determinações constitucionais da proporcionalidade. A matéria poderá ser examinada, imediatamente, na Comissão de Constituição e Justiça, porque o Projeto Ferrari ainda se encontra em meu poder, suscitando a discussão e o parecer. Poderemos adotar naquela Comissão uma orientação capaz de atender, aos reclamos gerais quanto à adoção da cédula oficial, como, também, em relação às eleições proporcionais advogo a mesma solução.

O SR. MILTON CAMPOS — Muito grato pelo aparte do nobre representante do Espírito Santo. Devo dizer que me recorde do projeto de S. Exa.; não me lembro do projeto Deputado Fernando Ferrari; não estive presente à reunião da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, a que o nobre Senador se refere. Quero crer, porém, — se me não falha a memória — que o projeto do Senador Jefferson de Aguiar, dividindo os Estados em Distritos, incorria na impossibilidade de dar, em consequência, o estabelecimento do sistema majoritário.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Exatamente.

O SR. MILTON CAMPOS — O objetivo precisamente do meu projeto é conciliar a divisão distrital, a chamada divisão paroquial, com o sistema imposto pela Constituição, da votação proporcional. Para resumir: uma vez que o projeto vai ser examinado e já a matéria está preocupando meus nobres Pares, apenas direi ao Senado, a título de imediata informação, que a conciliação entre os dois sistemas se faz da seguinte forma: divide-se o Estado em tantos distritos quantos sejam os lugares a preencher; e os partidos apresentam seus candidatos, um para cada distrito. Realizada a eleição, apuram-se o quociente eleitoral e o quociente partidário na forma da legislação; e os lugares serão preenchidos segundo a ordem decres-

cente da votação que os candidatos hajam obtido, em todo o Estado. Não se obtido em cada distrito, tem-se em vista a totalidade do território estadual.

O projeto oferece vantagens e desvantagens, como ocorre com todas as soluções políticas. Não há solução na matéria política e eleitoral, que possa apresentar apenas vantagens. As vantagens desse processo, algumas das quais desejaria, desde logo, mencioná-las, para exame dos nobres Colegas.

A primeira está em evitar-se o atualmente ocorre, espetáculo lamentável — a emulação entre companheiros do mesmo partido na conquista do voto popular. Ao contrário do que atualmente sucede, teremos, com o projeto, um deputado interessado em votos para si mesmo, apenas num distrito; não há emulação com seus companheiros, ao contrário, colaboração. O deputado que conquistou votos no distrito vai bater-se pela votação de seus correligionários em outros distritos.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Estebelece-se a consciência partidária.

O SR. MILTON CAMPOS — A consequência do projeto é toda a fortalecer o partido. Entendo que o projeto deva ser seguido de outras que deem efetiva organização aos partidos políticos no Brasil.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. MILTON CAMPOS — Com satisfação.

O Sr. Jefferson de Aguiar — A emenda que apresentei e o Parecer que submeti a Comissão de Constituição e Justiça coincidem em pontos gerais com o pronunciamento de V. Exa., sendo que a divergência apenas, é na consideração que se confer a aqueles que, nos Distritos, fossem os seus votados e perdessem as eleições, os quais passariam à categoria de suplentes, portanto, dentro do mesmo critério e, por via de consequência, dentro do projeto de V. Exa.

O SR. MILTON CAMPOS — Costaria que fossem assim analisados os dois projetos.

O Sr. Jefferson de Aguiar — É uma honra para o Espírito Santo contar com a colaboração do ilustre representante das Gerais.

O SR. MILTON CAMPOS — Muito obrigado a V. Exa.

Sr. Presidente, outra vantagem manifesta do projeto é facilitar a obtenção do uso da cédula oficial.

Dire-se-á que nas últimas eleições no Estado da Guanabara, adotou-se um sistema que facilita esse uso; no entanto, o sistema parece-me muito imperfeito, mesmo inconveniente porque não beneficia os candidatos.

O que importa ainda na realidade brasileira são os nomes, e é bom assim o seja. Nenhum eleitor satisfeito em votar num número, embora saiba que traduza ele um nome muitas vezes, eminente.

É melhor que figure na cédula o nome do candidato para que o eleitor o assinale.

O Sr. Jefferson de Aguiar — O número despersonaliza o candidato, torna-o objeto de arquivo.

O SR. MILTON CAMPOS — Exatamente! Traz a despersonalização do candidato, como muito bem diz o nobre colega, o que é de manifesta inconveniência.

Haveria ainda um problema muito dramático da vida eleitoral brasileira — a corrupção. Meu projeto facilita ou dificulta a corrupção?

Não digo que a elimine. É muito impossível. Poder-se-ia dizer que

...a não do corruptor...
...a não do corruptor...
...a não do corruptor...

...os homens bons do lugar...
...os homens bons do lugar...
...os homens bons do lugar...

O Sr. Jefferson de Aguiar — Tem V. Exa. licença para o Apoio Internacional...
O Sr. Milton Campos — Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. Milton Campos — Muito obrigado a V. Exa. para o apoio de V. Exa. para o apoio de V. Exa.

...a não do corruptor...
...a não do corruptor...
...a não do corruptor...

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. outro aparte?

O Sr. Milton Campos — Com o máximo prazer!

O Sr. Jefferson de Aguiar — Lamentavelmente interrompendo constantemente a brilhante oração de V. Exa.

O Sr. Milton Campos — V. Exa. não me interrompe, V. Exa. ilustra meu discurso.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Os Partidos estão obrigados a escolher os melhores candidatos do lugar, em vez de escolher a análise do eleitorado, que os partidos, necessariamente, elegerão da possibilidade de eleger o candidato em favor da zona da eleição distrital.

O Sr. Milton Campos — Naturalmente. E um dos argumentos em favor do projeto que estou tendo a honra de apresentar ao Senado.

O argumento do nobre Senador Jefferson de Aguiar asselia uma lembrança da nossa História. É a famosa "Lei dos Círculos" do Marquês de Paraná. Quando chefiava o Governo, se não me engano por volta de 1851, em período de crise propôs o grande estadista brasileiro o que se chamou "Lei dos Círculos".

Contra aquele sistema, argumentava-se que iria trazer, para a representação, as celebridades de então afastando os grandes nomes nacionais que não teriam o necessário contato ou a menor possibilidade de eleger-se. Se, porém, o partido é realmente um partido e tem força eleitoral é evidente que pode cobrir, em determinados distritos, grandes nomes nacionais que enriquecerão nosso Parlamento.

Além disso, é excelente que se estabeleça maior autenticidade, maior legitimidade na representação, e ainda que se eleja o representante talvez intelectualmente mediano, porém um representante autêntico e fiel aos interesses da parte da população que representa.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. um aparte?

O Sr. Milton Campos — Perdição ao nobre colega aguardasse um momento, a fim de concluir meu pensamento.

Peço a atenção do Senado para um ponto importante do projeto, qual o de que ele não altera o sistema da representação; apenas modifica a técnica de votação. Quem for eleito representará o Estado e o partido;

será eleito o candidato unicamente no distrito. Isso significa que o sistema representativo é o mesmo e se se altera alguma coisa é na parte da técnica de votação. O eleitor, então, não vota, em qualquer dos candidatos, mas somente recomenda, pelo partido para determinado distrito eleitoral.

O Sr. Jefferson de Aguiar — O argumento da "Lei dos Círculos", que propunha o critério do projeto de V. Exa. e a orientação que traça na proposição por mim apresentada no mesmo sentido, tem uma inversão de contrapartida, que é o interesse daqueles que participam dos distritos eleitorais, em eleger elementos de grande cultura e de maior inteligência, porque estariam vinculados a uma área restrita de influência. Se esses homens que vão eleger e a quem vão patrocinar seus interesses no Parlamento vêm seus interesses entregues a um grande patrocinador, obviamente têm interesse em escolher aqueles respetáveis nomes, para que os benefícios auferidos no Parlamento, na área federação, possam atingir, em toda a sua influência, os distritos ou circunscrições eleitorais. Portanto, os nomes que terão grandes nomes no país da região, a fim de que lhes depararem os interesses no Parlamento Nacional.

O Sr. Milton Campos — Muito obrigado a V. Exa. pelo esforço que dá a minha argumentação.

Sr. Presidente, o que me parece muito relevante na adição do sistema parágrafo é que, embora, ao extremo, o sistema de eleição oficial, dá menos liberdade ao eleitor e a liberdade nacionalidade no processo eleitoral, que eu e não a muito complexo.

O Sr. Afonso Arinos — Permite V. Exa. um aparte?

O Sr. Milton Campos — Com prazer.

O Sr. Afonso Arinos — Eu sabia que o meu querido mestre e velho amigo, Senador Milton Campos...

O Sr. Milton Campos — Muito obrigado.

O Sr. Afonso Arinos — ...estudando o problema, mas não havíamos tratado idéias a esse respeito. O nome Senador Milton Campos — realmente — é um douto no estudo da Ciência Política e das suas implicações jurídicas...

O Sr. Milton Campos — V. Exa. não o interrompe para com este seu velho colega.

O Sr. Jefferson de Aguiar — E juízo.

O Sr. Afonso Arinos — ...e sabe perfeitamente — porque é douto em um domínio — de Milton o trabalho do Radicalismo e os fatos — a disputa e a escolha da que se estabelecer durante todo tempo sobre o chamado "Escritório de Lista" e o "Escritório de Lista" — "Escritório de Lista" e "Escritório de Lista" — Toda argumentação de um lado e de outro foi expandida no decorrer do debate. Percebermos, ao simpático às idéias consubstanciais no projeto Milton Campos, apenas uma dúvida me preocupa e sobre ela gostaria — evidentemente, vamos todos examinar o projeto e debatê-lo — de não poder conhecer a solução dada por V. Exa. e o problema das soluções. Na multiplicação dos círculos, isto quase implica a multiplicação dos sobras e como se faz a distribuição matemática dessas sobras, que serão em número muito maior.

O Sr. Milton Campos — Responderá a V. Exa. Agradeço com as expressões genéticas que teve para com este seu modesto colega.

O projeto não se refere ao problema das sobras, porque se reporta a legislação vigente.

Se para colocação dos candidatos se tiram o quociente eleitoral e o quociente partidário e se se preenchem os lugares para ordenar decrescente da votação que tenham os candidatos, é claro que se pode adotar o mesmo critério atual para as sobras, verifica-se o quociente partidário e através dele as sobras que sabem a cada partido...

O Sr. Afonso Arinos — Em cada círculo?

O Sr. Milton Campos — Não, em todo o Estado. O problema, é como dizia, não para que se situe um novo sistema de votação mas, sim, nova técnica de votação: o eleitor vota no seu distrito e o candidato só se apresenta por um distrito; o computo das cadeiras que cabem a cada partido, faz-se através da votação em todo o Estado.

Pod-se dar esta anomalia: um candidato ser eleito em seu distrito em seu distrito e não ser inscrito na linha de representação; como pode acontecer o caso de ser derrotado em seu distrito, um candidato, e, no entanto, pelo volume de votação obtido, ocupar uma ou mais cadeiras a serem ocupadas pelo partido.

Não haverá, portanto, porque será de revólvido na linha da legislação vigente.

O Sr. Afonso Arinos — Tenho a impressão de que, essa era a solução adotada pela lei eleitoral alemã, que tinha distritos mas que transportava as sobras para o plano nacional.

Não sei bem como isso se faz matematicamente; talvez o Professor Antônio Estêvão tenha uma ideia mais precisa, é um problema matemático, aritmético...

O Sr. Milton Campos — É um problema que não interessa ao projeto, porque respeito do contato com a legislação atual, do que temos vasta experiência.

O Sr. Antônio Estêvão — Permite V. Exa. um aparte?

O Sr. Milton Campos — Com o máximo prazer.

O Sr. Antônio Estêvão — Ovídio atentamente, a dúvida suscitada pelo nobre Senador Afonso Arinos e a resposta de V. Exa. A dúvida que me ficou, agora, é a seguinte: de acordo com o Projeto de V. Exa. está apresentando o que, atualmente, não conheço ainda, porém, para os candidatos a determinadas cadeiras eleitorais que são os distritos, a atribuição se fará e se fará em isolamento votante; e, portanto, é um que a divisão da população vai influir. Gestaria V. Exa. alguma coisa?

O Sr. Milton Campos — Devo dizer a V. Exa. agradeço a honra de sua intervenção, que tenho expandido, até aqui, as vantagens que o projeto oferece; todavia, acrescentaria se acrescentar.

Uma das vantagens, é facilitar o trabalho do círculo oficial: o eleitor não terá diante dele uma lista com o nome de cada partido. Como os partidos, em geral, são cinco, ele pode escolher entre cinco partidos, sem ter a dificuldade de escolher entre cem e duzentos candidatos, como pode acontecer.

De outro lado, a reimentação dos candidatos é mais fácil; hoje, todos sabemos, quem não tiver condições objetivas excepcionais, não disputam uma cadeira no Parlamento. Há necessidade de percorrer o Estado todo, percorrer os votos onde lhe seja possível; ao passo que no regime paro-

qual o candidato se o voto num determinado distrito e se quebra círculo prescrito e em algumas vezes de auto votar que não seja política toda, tem maior chance de candidatar-se. Se eleito, representa o Estado, se não terá perdido muito pouco.

Com a vantagem de o beneficiamento das eleições, o candidato não tem que se matar muito.

O Sr. Afonso Arinos — Haverá resultado de tudo.

O Sr. Milton Campos — ...em todo o Estado, esse projeto pode terminar a conversão de muitos dos elementos que se agrupam e colaboram na coisa pública através o Parlamento.

O Sr. Afonso Arinos — O Projeto apresentado por V. Exa. prevê a criação de um sistema proporcionalidade, entre o número de candidatos em cada círculo paróquial e o eleitorado de cada círculo? Do contrário, parece-me assim, aquelas pessoas que se candidatarão em círculos eleitorais mal definidos, terão maior probabilidade de se eleger do que os outros.

O Sr. Milton Campos — O projeto prevê e determina que a Justiça eleitoral, até quatro meses antes do pleito, divida o Estado sob sua jurisdição em distritos eleitorais em número igual ao dos eleitores a serem preenchidos. Os partidos, quanto possível, os limites das zonas eleitorais, os distritos terão número aproximadamente igual de eleitores inscritos.

O Sr. Antônio Estêvão — Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. Milton Campos — O projeto é mais complexo do que pode parecer, mas acredito ter conseguido meu objetivo, que foi o de atrair a atenção de V. Exa. para o assunto. E aqui sabendo, com prazer, que já está em debate, no Parlamento, o mesmo assunto através de projetos que visam ao mesmo fim.

Estou satisfeito de ter tido oportunidade de apresentar o projeto, não apenas para que seja aprovado, mas para que seja objeto de estudo e debate dos meus nobres colegas, ou de outros interessados.

É bom certo de que o exame da matéria suscitada a respeito que acaso não possa acabar, mas desde já me parece que tudo quanto pudermos fazer no sentido de simplificar o processo eleitoral será benéfico.

O Sr. Afonso Arinos — Aplaudido!

O Sr. Milton Campos — Há um ponto de vista da criação do sistema eleitoral proporcional que talvez não seja muito conhecido: o círculo das distritos eleitorais de um partido ou de um distrito que atrevesse uma única zona prática. Ora, se não se fizer a eleição a uma zona única, se voltarmos a realidade, que não está somente nas inspirações de Rousseau mas que, no fundo, é a base da verdadeira democracia — porque o povo tem que ele se baseia e sempre simples — teremos caminhado para dar a nova democracia talvez menos aparata, mas bases de simplicidade e naturalidade que a revalorizarão.

E com esse pensamento e com esse propósito que chegou à sabedoria dos meus colegas e o exame da matéria, a respeito da qual, aliás, deve fazer uma declaração muito importante. É que se não organizo o projeto a *trouille*, chamando assim, da conciliação do sistema paróquial. O sistema distrital, com a votação proporcional, pertence ao historiador mineiro e publicista eminente, que é o professor João Camillo de Oliveira Torres. S. Exa. que é um apaixonado da história do nosso direito

público, encontrou essa fórmula de conciliação, que acabei de expor sucintamente ao Senado, e eu a organizei em forma de providências necessárias a que essa conciliação seja eficiente e adotada.

O certo é que admito se aperfeiçoe o sistema eleitoral através desse processo simples. Processo de votação, como disse, nenhuma alteração no sistema representativo, razão pela qual se afasta o risco de inconstitucionalidade que, em regra, vem perturbando a marcha de propostas tendentes a restabelecer o sistema distrital entre nós. (*Muito bem! muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.*)

Durante o discurso do Senhor Milton Campos, o Sr. Cunha Melo deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Heribaldo Vieira.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa projetos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos, apoiados e despachados à Comissão de Constituição e Justiça, os seguintes

Projeto de Lei do Senado n. 38, de 1960

Institui os distritos eleitorais para a eleição de Deputados.

Art. 1º Até quatro meses antes do pleito para deputados federais, cada Tribunal Regional Eleitoral dividirá o Estado sob sua jurisdição em distritos eleitorais, em número igual ao dos lugares a serem preenchidos.

§ 1º Respeitados, quanto possível, os limites das zonas eleitorais, os distritos terão número aproximadamente igual de eleitores inscritos.

§ 2º Nos municípios em que o corpo eleitoral ultrapassar o número previsto no parágrafo anterior, far-se-á a subdivisão em distritos, englobando-se, se necessário, para fins de arredondamento, zonas eleitorais contíguas, de pequeno eleitorado.

Art. 2º Os eleitores de cada distrito só poderão votar em um dos candidatos aí inscritos.

Parágrafo único. A transferência de um para outro distrito, ainda que no mesmo município, só poderá ser feita no prazo e nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Os partidos políticos, ao inscreverem seus candidatos, indicarão o distrito em que cada um vai concorrer.

Art. 4º É permitida a inscrição do mesmo candidato até em três distritos diferentes, sempre pelo mesmo partido.

Art. 5º As eleições serão processadas mediante cédulas oficiais, impressas e distribuídas pela Justiça Eleitoral.

§ 1º A direita da cédula oficial, constarão os nomes de todos os partidos, por ordem alfabética, vindo a seguir, na mesma linha do lado esquerdo, o nome do candidato do partido, se houver.

§ 2º Os nomes dos partidos e dos candidatos serão precedidos de um retângulo, para assinalação do voto.

§ 3º O voto poderá ser dado somente ao partido, no distrito onde este não haja registrado candidato, e nesse caso influirá para o cálculo do ciente eleitoral e do ciente partidário.

§ 4º É nulo o voto dado a mais de um partido, ou candidato.

Art. 6º Os resultados da eleição em todos os distritos do Estado serão somados, para verificação do ciente

eleitoral e do ciente partidário, na forma da legislação em vigor.

Art. 7º Determinados os lugares que caibam ao partido, o respectivo preenchimento se fará segundo a ordem decrescente de votação nominal dos seus candidatos.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no art. 4º, será considerada, para a colocação do candidato, aquele dos distritos onde haja obtido maior votação.

Art. 8º Nas eleições para deputados às assembleias legislativas estaduais, a divisão do Estado em distritos se fará nas mesmas bases e forma estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único. A permissão constante do artigo quarto se estenderá, nessas eleições, até cinco distritos para o mesmo candidato.

Art. 9º Do mesmo modo se procederá para as eleições municipais, nos municípios em que haja mais de três mil eleitores para cada vereador a ser eleito, cabendo a divisão em distritos ao juiz da respectiva zona, com recurso necessário para o Tribunal Regional Eleitoral.

Parágrafo único. Se houver mais de um juiz eleitoral no município, a divisão será feita de comum acordo entre eles, ou, não havendo unanimidade, pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Em 1958, quando, na Câmara dos Deputados, se cuidou da aplicação da cédula única às eleições para aquela Casa do Congresso, tive oportunidade, na Comissão de Constituição e Justiça, de sugerir um projeto que, pela divisão dos Estados em distritos de um candidato, facilitasse a aplicação do sistema da cédula única. O projeto, embora sugerido, não chegou a ser apresentado, a fim de que a inovação, pelos debates que provocaria, não perturbasse o andamento do projeto em discussão. Veio daí a lei em vigor, que adotou, dentro do sistema da circunscrição única e da numeração dos candidatos, a cédula oficial para os pleitos legislativos.

A primeira aplicação dessa lei se fez agora no novo Estado do Guanabara, para a eleição dos Constituintes. E muitas foram as críticas que se levantaram. Efetivamente, sendo grande o número dos representantes a se elegerem e não pequeno o número dos partidos políticos que concorrem, é fácil estabelecer-se a balbúrdia, sobretudo em Estados que elegeem cerca de quarenta deputados federais e o dobro de deputados estaduais. Em consequência dessas dificuldades, chegou-se a sugerir a volta ao antigo sistema de cédula individual, que seria um retrocesso lamentável no caminho do aperfeiçoamento do nosso processo eleitoral.

A cédula individual não pode voltar. Ela começa por afastar do pleito os menos afortunados, que não possam gastar vastas quantias na impressão de muitos milhares de cédulas e na sua distribuição pelo território de todo um Estado. Além disso, facilita a pressão sobre os eleitores e as mil e uma faces da fraude. É esse um assunto sobre o qual não se precisa insistir.

A solução, assim, deve ser a manutenção do sistema de cédula oficial, com as alterações tendentes a facilitar-lhe a prática.

A divisão do eleitorado por distritos, com um ou alguns poucos candidatos em cada um, tem sido lembrada, e há no Congresso projetos nesse sentido. Mas apresentam todos o defeito de dar em consequência o sis-

tema do voto majoritário, o que é impossível em face da Constituição, que adotou em termos imperativos a representação proporcional (art. 134). Daí a necessidade de se conciliar o sistema distrital ou paroquial com a representação proporcional constitucionalmente imposta.

Esse objetivo foi atingido pelo projeto, que se inspira em sugestões oferecidas, há alguns anos, pelo eminente historiador e publicista João Camilo de Oliveira Torres, e mereceu aplausos em simposium realizado em São Paulo, a que compareceram magistrados e estudiosos do assunto. Aplausos vieram também de outros setores interessados, ao lado de críticas e observações dignas de apreço. A estas dei a merecida atenção para formular o projeto nos termos em que é agora apresentado ao Senado, e o faço sobretudo com o propósito de suscitar o debate parlamentar, cujas luzes poderão melhorar a proposição ou mesmo sacrificá-la, pela revelação, que admito, de seus inconvenientes em maior tomo do que suas vantagens.

Entre essas vantagens, enumerarei algumas:

1) O projeto facilita ao extremo a prática da cédula oficial. Se esse sistema é imprescindível à correção dos pleitos, urge torná-lo fácil, para que não seja um embaraço aos eleitores. As grandes listas, a que o círculo único obriga, serão eliminadas. Nos Estados mais populosos, sendo vários os partidos, os candidatos serão algumas centenas. Inscrever-lhes os nomes seria adotar enorme lista, de manejo penoso. Reduzi-los a números, como se fez no Estado da Guanabara, seria menos adequado e levaria facilmente o eleitor à confusão. Além disso, o nome importa muito. Os partidos não têm por enquanto prestígio, tradição e organização suficientes para que o eleitor se contente com a legenda. Daí a importância que assume o nome do candidato, que é ainda, em nossa realidade política, o que dá força aos partidos e o que interessa ao eleitor. Com o sistema paroquial, como cada partido apresenta apenas um nome em cada distrito, por muitos que os partidos sejam nem tão grandes e incômodas serão as listas que o eleitor terá de utilizar. Além disso, a escolha lhe será mais fácil, porque, via de regra, estará diante de nomes conhecidos.

2) No regime eleitoral vigente, vem se tornando insuportável a emulação entre os candidatos do mesmo partido. Os pleitos são espetáculos de desarmonia entre correligionários, comprometendo a coesão partidária. Se os partidos são, constitucionalmente, essenciais ao regime, urge fortalecê-los pela homogeneidade, e não dividi-los pelas lutas internas. O projeto evita esse inconveniente e permite que o partido funcione, transformando cada candidato em colaborador dos outros, dentro da mesma agremiação; e esta é que lucra.

3) A arregimentação eleitoral e partidária é mais simples, uma vez reduzida a pequena área. Com isso torna-se mais fácil a eleição e não haverá dificuldade em se encontrarem candidatos, livres de despesas eleitorais e dos incômodos de uma atuação que, pelo sistema vigente, tem de se desenvolver em pontos distantes do território estadual. No momento, é tão penosa uma eleição que os partidos, ainda os maiores, não conseguem apresentar listas completas. Só quem tem condições objetivas excepcionais suporta ser candidato, dispondo-se a uma arregimentação difusa, difícil e dispendiosa, mesmo (é óbvio) sem se ter em vista o vício da corrupção. O projeto permite que o projeto permite que qualquer cidadão prestigioso e estimado em sua

região ou em sua cidade possa candidatar-se sem maiores sacrifícios.

4) Note-se que o projeto não chega a estabelecer propriamente a representação distrital, mas o que importa é apenas a votação por distritos. É mais uma técnica eleitoral do que um sistema de representação. Mas não na dúvida que a votação, aproximando o eleitor do candidato, se torna mais autêntica. Não há motivo para se preocupar com inerte pertinência o precedente imperial da "lei dos circuitos", que o Marquês do Paraná introduzira na reforma eleitoral de 1835. Mas merece ser recordado o famoso debate a que aquela reforma deu causa, e que Joaquim Nabuco registra em "Um Estadista do Império" (ed. 1936, vol. I, página 156). Paraná não tinha a precedência da crítica que prenunciava o risco de se encher o Parlamento de "celebridades de aldeia", em prejuízo dos grandes nomes nacionais, dada a experiência de negócios públicos, mas sem círculos eleitorais enfiados a eles. A isso respondia o Presidente do Conselho que os representantes saídos do novo sistema seriam mais autênticos e mais atentos aos interesses que iriam representar e, de qualquer modo, seriam preferíveis aos "deputados de encurrada".

Hoje, sobretudo se forem bem organizados os partidos, a crescente compreensão do povo não impedirá que sejam votadas vitoriosamente nos pequenos círculos as grandes figuras, em torno das quais se congregue a opinião pública local, refletindo a opinião pública nacional e sadiamente orientada pelos partidos. Estes terão, na ressalva do art. 4º do projeto, o ensejo de facilitar aos seus grandes nomes a possibilidade de vitória. Mas, como quer que seja, a preferência pelos nomes do lugar, se pode prejudicar o brilho da representação, assegura-lhe, por outro lado, autenticidade e legitimidade profundas, que contribuem para fortalecer o regime democrático representativo, através daqueles "gênicos invisíveis da cidade" a que se refere Guilherme Ferrero.

5) Do ponto de vista da corrupção eleitoral, que é a grande carga do regime, talvez se argumente que, limitada a área de incidência da compra de votos, ter-se-á facilitado o êxito dos corruptores. O argumento impressiona. Mas há a considerar que, na pequena área do distrito, as resistências podem surgir com mais eficácia, sobretudo se se arregimentarem os homens bons do lugar. A vigilância será mais viva, maior o escândalo e mais terrível a desmoralização dos que participarem da corrupção. De resto, poderão ser tomadas providências preventivas e repressivas no Código Eleitoral. E, de qualquer forma, dificilmente a incidência da corrupção será maior do que atualmente, quando ela se dilui por montes e vales, generalizando, da parte de muitos candidatos, uma prática que tende a afastar os homens de bem dos prêlios eleitorais.

Em suma, o que se pretende com o projeto é uma conciliação do sistema proporcional com a votação por distritos. Não se toca no preceito constitucional, mas adota-se uma técnica de votação que facilita o uso imprescindível da cédula oficial. Prestigiam-se os partidos, sem se lhes permitir o despotismo da escolha dos candidatos, como sucederia com o voto de legenda. Caminha-se para a verdade eleitoral e, sobretudo, simplifica-se a missão do eleitor, que deve ser, em última análise, a preocupação dominante do legislador. E as eleições, ganhando maior naturalidade, serão mais autênticas e darão mais solidez e maior legitimidade ao governo democrático.

As soluções políticas nunca são perfeitas e suscitam sempre um exame comparativo das vantagens e inconveniências. O projeto vale como convite a esse exame, depois do que se

decidirá se é conveniente ou não à nossa realidade social.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1960. — Milton Campos.

Projeto de Lei do Senado n. 39, de 1960

Divide o Supremo Tribunal Federal em três Turmas Julgadoras e dá outras providências.

Art. 1º. O Supremo Tribunal Federal, composto de onze Ministros, dos quais um é o Presidente e outro o Vice-Presidente, dividir-se-á em Turmas Julgadoras.

Art. 2º. O Tribunal Pleno funcionará com a presença de, pelo menos, sete Ministros, compreendido neste número o Presidente, com voto de qualidade.

Art. 3º. Cada Turma, constituída de três Ministros, funcionará sob a direção do Vice-Presidente, que a integrará, votando, no caso de impedimento ou falta de um dos seus membros efetivos.

Parágrafo único. Substituirá, eventualmente, o Vice-Presidente o Ministro mais antigo da Turma, sem prejuízo das suas funções judicantes.

Art. 4º. Compete ao Supremo Tribunal Federal, na sua composição plena:

I — proceder e julgar originariamente os feitos mencionados no item I do art. 101 da Constituição Federal;

II — julgar em recurso ordinário:

a) os mandados de segurança e os *habeas corpus* decididos em última instância pelos tribunais locais ou federais, quando a impetração se basear, direta e exclusivamente, em dispositivo da Constituição da República ou do Estado, e for denegatória a decisão;

b) as causas decididas por juizes locais, fundadas em tratado ou contrato da União com Estado estrangeiro, assim como as em que forem partes um Estado estrangeiro e pessoa domiciliada no país;

III — julgar, em recurso extraordinário, as causas decididas, em única ou última instância, por outros tribunais ou juizes:

a) quando somente se arguir que a decisão foi contrária a dispositivo da Constituição Federal ou à letra de tratado;

b) quando se questionar sobre a validade de lei federal em face da Constituição da República e a decisão recorrida negar aplicação à lei impugnada;

c) quando se contestar a validade de ato ou lei de governo local, em face da Constituição federal, e a decisão recorrida julgar válida a lei ou o ato;

IV — rever, em benefício dos condenados, as suas decisões em processos findos.

V — julgar revistas, embargos e agravos, nos termos desta Lei e do art. 102 da Constituição Federal;

VI — processar e julgar as representações de que trata o art. 8º, parágrafo único, da Constituição Federal;

VII — processar e julgar as reclamações contra o descumprimento de decisões do Tribunal Pleno ou das Turmas em mandados de segurança e *habeas corpus*, podendo cominar, aos responsáveis, desde logo, a multa de mil a cinco mil cruzeiros, se reconhecer a existência de dolo ou culpa grave, sem prejuízo da ação penal cabível.

Art. 5º. Compete à Turma:

I — julgar ordinariamente:

a) os recursos de mandado de segurança e de *habeas corpus* decididos em última instância pelos tribunais locais ou federais, quando a impetração se basear, direta e exclusivamente, em dispositivo da Constituição da República ou do Estado, e for denegatória a decisão;

dos em última instância pelos tribunais locais ou federais, quando denegatória a decisão, salvo o disposto no item II, alínea a do artigo anterior;

b) os agravos interpostos dos despachos denegatórios de recurso ordinário ou extraordinário, cujo julgamento seja de sua competência;

II — julgar, em recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância por outros tribunais ou juizes;

a) quando a decisão for contrária à letra de lei federal;

b) quando se contestar a validade de lei ou ato do governo local, em face de lei federal, e a decisão recorrida julgar válida a lei ou ato;

c) quando na decisão recorrida a interpretação da lei federal invocada for diversa da que lhe haja dado qualquer dos outros tribunais ou o próprio Supremo Tribunal Federal.

Art. 6º. O recurso ordinário ou extraordinário será interposto em petição fundamentada, que determinará a latitude do seu conhecimento e provimento, não podendo a instância superior, em momento algum, pronunciar-se sobre o que não constitua, formal e materialmente, objeto do pedido do recorrente.

Parágrafo 1º. O prazo de interposição será de dez dias contados da intimação da decisão à parte recorrente ou, se não se der a intimação, da publicação da súmula do julgado no órgão oficial.

§ 2º Serão competentes para receber e processar os recursos extraordinários: o presidente do Tribunal que houver proferido a decisão recorrida; o presidente da Junta ou o juiz, quanto à decisão dada em instância única.

Art. 7º. O recurso, inclusive o agravo, que não for preparado, dentro em três dias contados da publicação, em cartório, do despacho que ordenar a remessa dos autos, será havido como renunciado ou deserto, salvo prova de justo impedimento a ser apreciada na instância superior.

Art. 8º. A distribuição far-se-á de acordo com o Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, independentemente serão apenas distribuídos os autos de novo preparo.

Parágrafo único. Ao Vice-Presidente relacionados nos itens I, IV, VI e VII do artigo 4º.

Art. 9º. Ao Relator, plenamente investido na direção do processo, incumbe:

a) determinar as diligências necessárias ao julgamento;

b) rejeitar preliminarmente, mediante despacho fundamentado, com a assinatura concorde do Ministro desimpedido que, em Turma ou Tribunal Pleno, conforme o caso, lhe seguir, na ordem de votação, os recursos extemporâneos e incabíveis;

c) processar e julgar as habilitações incidentes;

d) homologar desistências.

§ 1º. Do pronunciamento do Relator caberá agravo para a Turma ou o Tribunal Pleno, conforme o caso.

§ 2º. O prazo de agravo, contado da data da publicação do despacho ou decisão no órgão oficial, será de cinco dias, exceto na hipótese da alínea b, em que fica ampliado para um mês.

§ 3º. No julgamento do agravo, será tomado em último lugar o voto do Ministro que houver concordado com o Relator na rejeição liminar do recurso.

Art. 10. Quando na fundamentação do recurso concorrerem as alegações de ofensa à lei e a dispositivo da Constituição da República ou do Estado, o Relator verificará, preliminarmente, se é possível o julgamento do caso com abstração da questão da inconstitucionalidade e, se adotar esse alvitre, encaminhará o feito à Turma.

Sendo, porém, considerada inafastável a prejudicial, o Relator ou a Turma remeterá os autos ao Tribunal Pleno que, se julgar procedente a arguição, decidirá definitivamente a espécie.

Art. 11. Conceder-se-á a revista, dentro em dez dias, contados da publicação da súmula do acórdão da Turma, quando este divergir, na interpretação do direito em tese, de julgado de outra Turma ou do Supremo Tribunal Federal, na plenitude de sua composição.

Art. 12. A revista, cuja finalidade é a igualdade na aplicação da norma jurídica, não será admitida:

a) quando se verificar que a Turma divergente passou, inequivocamente, a sufragar a tese impugnada;

b) quando a decisão recorrida se apoiar em outra fundamentação que, por si, possa justificá-la;

c) quando o Tribunal Pleno haja firmado jurisprudência uniforme no sentido da interpretação contra a qual se pretende reclamar;

d) quando se apresentar como padrão um aresto que não haja admitido o recurso, simplesmente por não se ter caracterizado ofensa à letra da lei;

e) quando a questão jurídica houver sido decidida em prejudicado.

Art. 13. A revista processar-se-á nos autos originais, mediante petição fundamentada e instruída com a certidão ou cópia autenticada da decisão divergente.

§ 1º. Com a impugnação da parte contrária e o parecer do Procurador Geral da República, se for o caso, volverão os autos ao redator do acórdão recorrido, que poderá negar seguimento ao recurso.

§ 2º. Caberá agravo para o Tribunal Pleno, dentro em cinco dias contados na forma da lei, do despacho que não admitir a revista.

§ 3º. Recebido o recurso ou cassado o despacho da rejeição liminar, a revista será distribuída e submetida a julgamento em dia previamente designado (Cod. do Proc. Civil, artigo 859).

Art. 14. Por indicação de qualquer de seus membros, ou a requerimento do Procurador Geral da República, a Turma Julgadora poderá promover o pronunciamento prévio do Tribunal Pleno sobre a interpretação da norma jurídica em causa, se reconhecer que sobre ela ocorre ou poderá ocorrer divergência entre as Turmas.

Parágrafo único. Nos julgamentos em que haja de aplicar decisão do prejudicado ou de revista, poderá a Turma, a requerimento do interessado, se julgar conveniente, em acórdão fundamentado, solicitar ao Tribunal Pleno a revisão da matéria, sobrestando o julgamento da espécie.

Art. 15. Admitir-se-ão embargos de nulidade ou infringência do julgado, quando não for unânime a decisão em causa da competência originária do Tribunal, prevista no artigo 101, nº I, da Constituição, letras d, e, g (2ª parte), (2ª parte), j ou k.

Art. 16. Os acusados poderão opor embargos às decisões condenatórias, ou denegatórias de revisão, não tomadas por unanimidade

Art. 17. Se o desacordo manifestado no julgamento for parcial, a admissão e provimento dos embargos se restringirão à matéria objeto da divergência.

Art. 18. No julgamento do agravo interposto contra o despacho ou decisão do Relator, deverá este ler a petição respectiva e a impugnação da parte contrária, se houver, e dar as razões de sustentação, seguindo-se, imediatamente, a discussão e votação de que não participará.

Parágrafo único. Ao Relator incumbe sempre lavrar o acórdão, referindo-se às notas taquigráficas.

Art. 19. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O objetivo do projeto é procurar facilitar os trabalhos do Supremo Tribunal Federal. Tem sido assunto de empenhados debates, entre advogados e magistrados, a chamada "crise do Supremo Tribunal"; em virtude do excessivo trabalho que onera aquela Corte.

O projeto divide o Tribunal em três Turmas menos numerosas, de três Ministros cada uma, o que certamente abreviará o andamento dos feitos; facilita os despachos que, até aqui eram decisão da Turma ou do Tribunal Pleno e que passam à competência do relator; elimina o preparo no Supremo; procura uniformizar a jurisprudência, através da revista e do prejudicado; e dá, enfim, várias providências sugeridas pela prática dos julgamentos naquela Suprema Corte.

Mais ampla justificação do projeto será feita na Comissão de Constituição e Justiça ou em Plenário. — Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1960. — Milton Campos.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a hora do expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960 (nº 1.880, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo nº 2 (Poder Legislativo), Subanexo nº 2.02 (Senado Federal), tendo Parecer nº 515, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e à emenda nº 1 e contrário à emenda nº 2.

Em discussão o projeto com as emendas.

Não havendo quem faça uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação o projeto, sem as emendas.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

É aprovado o anexo orçamentário relativo ao Senado Federal, publicado em Suplemento.

— Em votação a emenda nº 1, com parecer favorável.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovada.

Deveria ser votada a emenda nº 2, com parecer contrário.

— Vai ser lido requerimento do nobre Senador Moura Andrade.

É lido e aprovado o seguinte requerimento:

Requerimento n. 506, de 1960

Requerimento da retirada da emenda nº 2, de minha autoria, ao Subanexo orçamentário nº 2.02 (Senado Federal).

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1960.

As emendas ns. 1 e 2 constam do Parecer nº 515, de 1960.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria vai à Comissão de Finanças para redação final.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960 (nº 1.880, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo nº 4 (Poder Executivo). Subanexo nº 4.14 (Ministério da Educação e Cultura), tendo Parecer número 506, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às emendas ns. 1 a 1.396.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa, emendas que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas e apoiadas as seguintes:

EMENDA Nº 1.397

- Divisão de Orçamento. 2.0.00 — Transferências. 2.1.00 — Auxílios e subvenções. 2.1.01 — Auxílios. 11 — Guanabara

Inclua-se:

União Nacional de Associações Familiares — Cr\$ 2.000.000,00.

Justificação

O objetivo da dotação prevista na presente emenda, consiste em estimular os elevados propósitos da entidade em aprêço, cuja atividade visa ao amparo, organização e estabilidade da família brasileira. Daí a sua inteira procedência.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1960. — Atílio Vivacqua.

EMENDA Nº 1.398

- Divisão de Orçamento. 2.0.00 — Transferências. 2.1.00 — Auxílios e subvenções. 2.1.01 — Auxílios.

Onde se diz:

7. Outras entidades. Instituto de Orientação Pedagógica e Profissional — Cr\$ 8.000.000,00".

Leia-se:

7. Outras entidades. Instituto de Orientação Pedagógica e Profissional — Cr\$ 10.000.000,00".

Justificação

A dotação de que se trata é insuficiente para atender aos altos objetivos visados pela instituição, e que consistem no aperfeiçoamento profissional, fazendo o ora, portanto, de evidente sentido social.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1960. — Atílio Vivacqua.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto com as emendas. Não havendo quem faça uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa).

Encerrada.

O projeto volta à Comissão de Finanças, para receberem parecer as 2 emendas apresentadas.

Esgotada a Ordem do Dia.

Com a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Para explicação pessoal — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, quando exerci o mandato de deputado federal representando o Estado do Espírito Santo, tive ensejo de relatar proposição referente às pensões militares. Como a pretensão de que seriam beneficiados por aquela medida legislativa, ultrapassava as possibilidades do Erário Público e várias dessas solicitações atentavam contra a sistemática jurídica, vigente no país. Não me foi possível acolher a Proposição e a Câmara dos Deputados aceitou as restrições que aduzi, rejeitando o Projeto e as Emendas apresentadas. No Senado Federal, na presidência da Comissão de Segurança Nacional e na de Constituição e Justiça, tive ensejo de participar da elaboração do projeto, que, posteriormente, se tornou lei, autorizando a revisão das pensões militares que não poderiam mais persistir nos níveis determinados pela legislação pretérita.

No entanto, aprovada a nova legislação, determinada a atualização das pensões e adotadas novas normas, o Poder Executivo, até esta data, não cumpriu a determinação legal.

Tendo lido em vários jornais e atendido, em diversas oportunidades, as solicitações de viúvas e beneficiários de militares, que não mais podem sobreviver nem manter-se com os níveis das pensões militares vigentes, em obediência à legislação anterior.

Assim, Sr. Presidente, quero deixar consignado nos Anais do Senado o apelo que formulo aos Srs. Ministros das Pastas Militares e ao Sr. Presidente da República, para que sejam obedecidos os novos níveis e atendidas as reivindicações dos beneficiários dos militares, que não poderão prover a própria manutenção e atender às várias reivindicações formuladas pelos seus dependentes, com os níveis anteriores.

E' medida que deve ser acolhida pelo Executivo, máxime quando atendendo à Paridade e à Classificação de Cargos e Funções e às solicitações dos dignos servidores civis e militares, não podem ficar esquecidos aqueles que são beneficiários de militares, que muitas deles deram sua vida em combate na Itália e outros, vitimados pela prestação de serviços em locais insólitos.

E' a solicitação que formulo e o apelo que dirijo ao Sr. Presidente da República, por intermédio do ilustre Líder da Maioria desta Casa do Congresso Nacional. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo que tratar, convoco os Senhores Senadores para outra sessão extraordinária às 11,30 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 25 de novembro de 1960 (Sexta-feira)

(Extraordinária às 11,30 horas)

1 — Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960, (nº 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo nº 4 (Poder Executivo). Subanexo nº 4.14 (Ministério da Educação e Cultura), tendo Parecer número 506, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao pro-

jecto e às emendas ns. 1 a 1.396 e dependendo de parecer sobre as emendas de Plenário, ns. 1.397 e 1.398.

O SR. PRESIDENTE:

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 11,25 horas.

ATA DA 166ª SESSÃO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1960

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. HERIBALDO VIEIRA

As 11 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

- Mourão Vieira — Cunha Mello — Vitaldo Lima — Paulo Fcnder — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Sebastião Archer — Eugênio Barros — Mendonça Clark — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — Ruy Carneiro — Jarbas Maranhão — Antônio Baltar — Freitas Cavalcanti — Ruy Palmeira — Silvestre Péricies — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovidio Teixeira — Lima Teixeira — Atílio Vivacqua — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Arlindo Rodrigues — Casado de Castro — Gilberto Marinho — Afonso Arintos — Nogueira da Gama — Milton Campos — Moura Andrade — Costa Pereira — Coimbra Bueno — Taciano de Mello — João Vilasboas — Filinto Müller — Fernando Corrêa — Afô Guimarães — Nelson Maculan — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondim. — (50).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O SR. PRESIDENTE:

Não há expediente para leitura nem oradores inscritos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960 (nº 1.880 de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo 4 (Poder Executivo). Subanexo nº 4.14 (Ministério da Educação e Cultura), tendo parecer número 506, de 1960, da Comissão de Finanças favorável ao projeto e as emendas ns: 1 a 1.396 e dependendo de parecer sobre as emendas de Plenário ns. 1.397 e 1398.

O SR. PRESIDENTE:

A discussão do projeto foi encerrada na Sessão anterior. Solicito o parecer da Comissão de Finanças. Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger, para emitir parecer sobre as emendas de Plenário.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Para emitir parecer) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao Anexo do Orçamento do Ministério de Educação e Cultura, o eminente Senador Atílio Vivacqua apresentou duas emendas. Uma, aumentando de oito milhões para dez milhões a verba do Instituto

de Orientação Pedagógica Profissional; e outra mandando incluir a União Nacional das Associações Familiares com a importância de dois milhões de cruzeiros.

O Parecer da Comissão de Finanças, é favorável à aprovação das emendas. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

O parecer da Comissão de Finanças é favorável às emendas.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer srs. ados. (Pausa).

Aprovado.

É aprovado o anexo orçamentário ao Ministério da Educação e Cultura, publicado em Suplemento.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação as emendas. Os Senhores Senadores que as aprovam, queiram permanecer srs. ados. (Pausa).

Aprovadas.

São aprovadas as emendas constantes do parecer nº 506, de 1960, e, ainda, as que seguem.

EMENDA Nº 1.397

Repartição: Divisão de Orçamento. Verba: 2.0.00 — Transferências. Consignação: 2.1.00 — Auxílios e subvenções. Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

11 — Guanabara

Inclua-se:

União Nacional de Associações Familiares — Cr\$ 2.000.000,00.

EMENDA Nº 1.398

Repartição: Divisão de Orçamento. Verba: 2.0.00 — Transferências. Consignação: 2.1.00 — Auxílios e subvenções. Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Onde se diz:

7. Outras entidades Instituto de Orientação Pedagógica e Profissional — Cr\$ 8.000.000,00.

Leia-se:

7. Outras entidades. Instituto de Orientação Pedagógica e Profissional — Cr\$ 10.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

O Projeto vai à Comissão de Finanças para redação final. Esgotada a ordem do dia. Nada mais havendo que tratar encerro a sessão e designo para a próxima sessão a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 25 de novembro de 1960 (Sexta-feira)

Ordinária, às 14,30 horas

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960 (nº 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo nº 4 (Poder Executivo), Subanexo nº 4.13 (Ministério da Agricultura), tendo Parecer nº 505, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às emendas nºs 1 a 1.244.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960 (nº 1.880, de 1960 na Câmara) que esti-

na a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo nº 4 (Poder Executivo), Subanexo nº 4.22 (Ministério da Viação e Obras Públicas) tendo Parecer nº 507, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às emendas nºs 1 a 422.

3 - Discussão única do Projeto de Resolução nº 51, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que autoriza a sessão do Palácio Monroe, pelo prazo de 30 dias, à Assembleia Constituinte do Estado da Guanabara, para o seu funcionamento, tendo Parecer, sob nº 507, de 1960, da Comissão de Constituição e Justiça, oferecendo substitutivo.

4 - Discussão única do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 189, de 1960, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Dr. Vitor Nunes Leal para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Está encerrada a sessão. Levanta-se a sessão às 12 horas

ATA DA 167ª SESSÃO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1960

PRESIDENCIA DOS SRS. FILINTO MULLER E CUNHA MELLO

As 14 horas e 39 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

- Movão Vieira - Cunha Mello - Vivaldo Lima - Paulo Fender - Zacharias de Assumpção - Lobão da Silveira - Sebastião Archer - Eugênio Barros - Mendonça Clark - Mathias Olympio - Joaquim Parente - Fausto Cabral - Menezes Pimentel - Sérgio Marinho - Reginaldo Fernandes - Dix-Huit Rosado - Argeniro de Figueiredo - Ruy Carneiro - Jerbas Maranhão - Antonio Baltar - Freitas Cavalcanti - Ruy Palmeira - Silvestre Péricles - Lourival Fontes - Jorge Maynard - Heribaldo Vieira - Ovídio Teixeira - Lima Teixeira - Atílio Viacava - Ary Vianna - Jefferson de Aguiar - Arlindo Rodrigues - Caiado de Castro - Gilberto Marinho - Afonso Arinos - Nogueira da Gama - Milton Campos - Moura Andrade - Costa Pereira - Tactano de Mello - João Villalobos - Filinto Muller - Fernando Corrêa - Alô Guimarães - Nelson Maculan - Francisco Gallotti - Santo Ramos - Daniel Krieger - Mem de Sá - Guido Mondim. - (30)

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. Francisco Gallotti, secretário de 2ª Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

Parecer n. 518, de 1960

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei nº 87, de 1960 (na Câmara nº 1.830, de 1960), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961. Anexo 4 - Poder Executivo. 4-10 - Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

(Será publicado em Suplemento).

OFÍCIO:

Da Câmara dos Deputados nº 92, encaminhando autógrafo da seguinte

EMENDA SUBSTITUTIVA DA CAMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1960 (Nº 56, DE 1960 NA CAMARA, QUE AUTORIZA O VICE-PRESIDENTE DA REPUBLICA A ASENTAR-SE DO TERRITÓRIO NACIONAL.

Substituta-se o Projeto pelo seguinte:

Art. 1º - É concedida licença ao Vice-Presidente da República, Dr. João Belchior Marques Goulart, para ausentar-se do território nacional por 60 (sessenta) dias, a fim de, em viagem de caráter particular, visitar a República Popular da China e países do continente europeu.

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requer dispensa de interstício e prévia distribuição de avisos para o Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1958, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1960. - Sento Ramos.

O SR. TACIANO DE MELLO:

(Não foi revisto pelo orador) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem, a nova Capital comemorou o "Dia Nacional de Ação de Graças". Esta Casa e o povo em geral viram com satisfação a passagem desse dia que trará, sem dúvida, bênçãos para toda a comunidade brasileira.

A propósito, a Igreja Católica Apostólica Romana prestou grande homenagem à Nova Capital e, por ocasião do "Te Deum" realizado no Palácio dos Despachos, o brilhante orador sacro D. Helder Câmara, pronunciou oração que passo a ler a fim de dar maior destaque e realce às palavras proferidas pelo ilustre prelado, que vêm ao encontro dos sentimentos dos brasileiros.

O SR. PRESIDENTE:

Estiveram, ontem, em visita ao Senado, 28 governadores de Estados norte-americanos, sendo recebidos no Salão Nobre.

São os Senhores:

- Nome - Partido - Estado Paul Fannin - PR - Arizona. Edmund G. Brown - PD - Califórnia. Steve Mc Nichols - PD - Colorado. J. Caleb Boggs - PR - Delaware. S. Ernest Vandiver - PD - Georgia. Robert E. Smylie - PR - Idaho. Harold W Handley - PR - Indiana. Herschel C. Loveless - PD - Iowa. George Docking - PD - Kansas. G. Mennen Williams - PD - Michigan. Orville L. Freeman - X - Minnesota. Rossar, Barnett - PD - Mississippi. James T. Blair, Jr. - PD - Missouri. J. Hugo Aronson - PR - Montana. Grant Sawyer - PD - Nevada. Wesley Powell - PR - New Hampshire. Robert B. Meyner - PD - New Jersey. Luther H. Hodges - PD - North Carolina. John E. Davis - PR - North Dakota. J. Howard Edmondson - PD - Oklahoma.

- Mark O. Hatfield - PR - Oregon. David L. Lawrence - PD - Pennsylvania. Christopher del Serto - PR - Rhode Island. Ernest F. Hollings - PD - South Carolina. George D. Clyde - PR - Utah. Robert T. Stafford - PR - Vermont. Cecil H. Underwood - PR - West Virginia. Peter T. Coleman - Seneca. (Pausa).

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 507, de 1960

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requer dispensa de interstício e prévia distribuição de avisos para o Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1958, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1960. - Sento Ramos.

O SR. TACIANO DE MELLO:

(Não foi revisto pelo orador) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem, a nova Capital comemorou o "Dia Nacional de Ação de Graças". Esta Casa e o povo em geral viram com satisfação a passagem desse dia que trará, sem dúvida, bênçãos para toda a comunidade brasileira.

A propósito, a Igreja Católica Apostólica Romana prestou grande homenagem à Nova Capital e, por ocasião do "Te Deum" realizado no Palácio dos Despachos, o brilhante orador sacro D. Helder Câmara, pronunciou oração que passo a ler a fim de dar maior destaque e realce às palavras proferidas pelo ilustre prelado, que vêm ao encontro dos sentimentos dos brasileiros.

INTEGRA DA ORAÇÃO GRATULATÓRIA NO "TE DEUM" DE ONTEM NO PLANALTO

Revestiu-se de maior imponência o "Te Deum" ontem celebrado no Palácio do Planalto, em comemoração ao "Dia Nacional de Ação de Graças". O ofício foi celebrado pelo Arcebispo de Brasília, D. João Maria de Almeida Batista, tendo acompanhado o Presidente Juscelino Kubitschek, todos os membros do Estado, os 28 governadores de Estado norte-americanos ora em visita ao país, outras altas autoridades e grande massa popular. A Oração Gratulatória foi proferida por D. Helder Câmara, Arcebispo Auxiliar do Rio de Janeiro, que veio a esta Capital especialmente para o acontecimento.

A Oração Gratulatória

A íntegra da Oração Gratulatória é a seguinte:

"Pela primeira vez em Brasília, celebra-se o Dia Nacional de Ação de Graças.

E temos tanto que agradecer em nome dos brasileiros, sobretudo quando contemplamos o país, o continente e o mundo do pósto sensibillissimo que é a nova Capital do Brasil.

Daqui se pode ver com segurança e entender com acerto o país pelo qual somos responsáveis diante dos homens e diante de Deus.

Daqui se pode divisar o mundo inteiro -- o Ocidente, o Oriente e de modo especial o 3º Mundo, o Mundo subdesenvolvido que, dia a dia, se impõe como realidade incômoda a levar em conta sempre mais.

E como ter olhos abertos para entender o momento histórico em que vivemos, é uma das grandes graças do céu, ao Senhor Deus de certo agradecerá que o nosso hino de ação de graças seja entoado pela clarividência que estão tendo os brasileiros, dentro e fora de suas fronteiras, em face das divisões que dilaceram o mundo, como quem tem mensagem própria a transmitir, mensagem de paz e fraternidade, aprendida com Cristo e alimentada perenemente no Evangelho.

I) OLHANDO O PAÍS

Abençoado sejas, meu Deus, porque dás ao Brasil de hoje a coragem de escrever um por que me ufano que aprofunda e completa o do grande brasileiro cujo nome bem merece ser pronunciado aqui: Conde de Afonso Celso.

Nós nos ufamamos de nosso país apesar de sabermos o que custa receber de tuas mãos o país-continente que em tua generosidade nos confiantes.

Para tomarmos posse efetiva de tanta terra e preparar-nos para a explosão demográfica em plena marcha, nos este inteligência e fibra para plantar, em tempo recorde, no centro descampado e insólito, a cidadela de nossa luta contra o subdesenvolvimento, a capital do futuro, que conciliou, em definitivo, a atenção do mundo para a nossa capacidade de planejar e a nossa decisão de agir.

Para unirmos intimamente o colosso que entregaste aos nossos cuidados, tivemos de rasgar estradas ciclópicas, como a Belém-Brasília, a Brasília-Portaleza, a Acre-Rondonia-Brasília e a Brasília-Belo Horizonte.

Providencialmente tinhas inspirado a um dos nossos o segredo divino de arrancar-nos da terra e alçar-nos às alturas. E nos deste mestilidade aviação, e nos levas a multiplicar aeroportos e a manter com sacrifício ingente um dos maiores parques da aviação do mundo, pois nos fizeste descobrir que ali de nós sem asas no meio de distâncias tamanhas.

Sem dúvida te agradecemos costas tão amplas, mas ainda mais te agradecemos a coragem de, a duras penas, estarmos reparando nossos porcos e reequipando nossa marinha mercante.

Tu te lembras da fase perigosa em que nossa juventude quase lastimava que fosse um gigante nosso país, por estar ele deitado em berço esplêndido e eternamente mergulhado em profunda letargia? Tu te recordas do pessimismo que, por alguns anos, atingiu minha geração levando-a ao desânimo de achar que a natureza nos esmagava, que nossas riquezas eram muitas mas estavam enterradas demais, mesmo porque a nós nos parecia, em dias turvos, que nós passávamos de uma subida as voltas menos com um país do que com uma colônia?

Como deixar de agradecer-te a decisão de estarmos explorando, distribuindo e transportando no petróleo e de até já termos aberto, com decisão, as portas para o mundo maravilhoso e incrível da petroquímica?!

Como deixar de agradecer-te a decisão de estarmos aumentando dia a dia, nossas hidrelétricas e de tirarmos o máximo de proveito da energia conseguida para ampliar nosso parque industrial?

Tu que tanto amas nosso país a ponto de sermos levados, na intimidade, a considerar-te brasileiro, não te comoves diante de exposições que são prova indiscutível de como avançou a nossa indústria em quantidade, qualidade e diversificação?... Não

O Brasil há de ser, com a Operação Pan-Americana, exemplo às mais Nações subdesenvolvidas. Por um movimento de paz e de consciência, chegará dentro em pouco, os países do mundo; e os povos os mais avançados, como os Estados Unidos, a Rússia, a Inglaterra, chegarão à conclusão de que sem as nações pobres eles também não puderam sobreviver. (Muito bem; muito bem);

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido, apoiado e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora, o seguinte

Projeto de Resolução n. 63, de 1960

Acrescenta expressão ao artigo 332 da Resolução nº 6, de 1960.

Inclua-se entre as expressões "Estações de Rádio" e "Agências Telegráficas" as palavras "e de Televisão".

Justificação

Evidente a omissão do Regulamento da Secretaria do Senado Federal, quando em seu art. 332, dispõe sobre os instrumentos de divulgação credenciados perante o Senado, deixou de se referir às estações de Televisão.

As estações de Rádio estão expressamente mencionadas. Cabe o mesmo fazer em relação às de Televisão.

A alteração que propomos no projeto, e de fundamental significação, sobretudo em Brasília onde a televisão figura, sem dúvida, entre os maiores veículos de divulgação das atividades parlamentares.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1960. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

Está fixada a leitura do Expediente.

Não há mais oradores inscritos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960 (nº 1.823, de 1963, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo nº 4 (Poder Executivo), Subanexo nº 4.13 (Ministério da Agricultura), tendo Parecer nº 535, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e as emendas ns. 1 a 1.244.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto com as emendas.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerra-se a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' aprovado o anexo orçamentário relativo ao Ministério da Agricultura, publicado anteriormente em suplemento.

Em votação as emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Aprovadas

São aprovadas as emendas constantes da Parecer nº 505, de 1960.

A matéria vai à Comissão de Finanças, para a redação final.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960 (nº 1.880, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo nº 4 (Poder Executivo), Subanexo 4.22 (Ministério da Viação e Obras Públicas), tendo Parecer nº 537, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e as emendas ns. 1 a 961.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida.

E' lida e apoiada a seguinte:

EMENDA Nº 931

Repartição: 04.03.02 — Divisão de Orçamento (Encargos Gerais).

Verba: 2.0.00 — Transferências.

Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: 3) Entidades artísticas.

02 — Comissão de Marinha Mercante.

Acrescente-se:

6) Para ocorrer a despesas com as empresas do Baixo São Francisco — Cr\$ 33.630.000,00.

Sala das Sessões, em 25/11/60. — Jorge Maynard.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto com as emendas.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

A matéria vai à Comissão de Finanças, para receber parecer a emenda de Plenário.

Discussão única do Projeto de Resolução nº 51, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que autoriza a cessão do Palácio Monroe, pelo prazo de 30 dias à Assembleia Constituinte do Estado da Guanabara, para o seu funcionamento, tendo a arcer, sob nº 517 de 1960, da Comissão de Constituição e Justiça, oferecendo substitutivo.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e o substitutivo.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Não foi reviso pelo orador) — Sr. Presidente, é de minha autoria e aprovado por unanimidade pela Comissão de Constituição e Justiça, o substitutivo que autoriza a cessão do Palácio Monroe, pelo prazo de trinta dias, à Assembleia Constituinte do Estado da Guanabara, medida que se faz necessária em virtude da dificuldade enfrentada pelo Poder Legislativo do Estado, constituído em decorrência da mudança da Capital para Brasília, de conformidade com determinação constitucional.

Pensei e elaborei projeto definitivo sobre o assunto, que não mereceu acolhida imediata da Comissão de Constituição e Justiça porquanto meus nobres colegas entenderam de não dar a decisão definitiva e definitiva de mesmo da providência adotada pelo projeto de resolução.

Conforme acentuei no retrospecto que fiz a respeito da construção, instalação e funcionamento do Senado Federal, no Palácio Monroe, aquele

edifício é do patrimônio do Brasil, em virtude de dispositivo constitucional contido no artigo nº 75, Inciso I da Carta Magna, enquanto que a providência temporária e transitória da cessão parcial poderá ser adotada através do projeto de resolução aprovado por unanimidade pela Comissão de Constituição e Justiça. Atenderá assim o Senado Federal aos reclamos mais relevantes do novo Estado, autorizando a cessão parcial e preservando o andar térreo para a permanência ali do Serviço de Pesquisas e Informações, instituído pela Resolução nº 10 de 30 de março deste ano.

Assim, Sr. Presidente, espero que o Senado adotará a providência sem qualquer restrição, como o foi pela Comissão de Constituição e Justiça em face dos relevantes motivos invocados pelo Sr. Governador do Estado da Guanabara, e consoante as razões públicas e notórias que nos levaram a esposar o projeto de resolução ora submetido à apreciação e decisão do Plenário do Senado Federal. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão do projeto e do substitutivo.

O SR. AFONSO ARINOS:

(Não foi reviso pelo orador) — Sr. Presidente, como um dos Senadores que primeiro se manifestaram neste Plenário, favoravelmente a cessão do Palácio Monroe para uso temporário do Poder Legislativo e da Assembleia Constituinte do Estado da Guanabara, cumpre-me, em nome do meu Estado, agradecer muito sensibilizado e até desvanecido à Comissão Diretora e ao eminente Relator, Sr. Senador Jefferson de Aguiar, pela solução plenamente satisfatória dada a esse caso.

Tive oportunidade de mencionar na minha ligeira intervenção que a situação da Constituinte da Guanabara se apresentava de forma constrangedora se não ridícula; estavam aqueles patricios elevados à eminente função de traçarem a carta constitucional do mais novo Estado da federação numa situação de verdadeiro suspense, visto que não tinham sequer onde receber os diplomas comprobatórios de sua eleição.

A cidade que acolheu com ufania, com desvanecimento e devemos reconhecer durante tantos anos, quase poderíamos dizer tantos séculos, os instrumentos e os aparelhos do Poder Federal, de fato merecia da parte dos paters conscripti, dos padres conscritos, que são os representantes do povo na Câmara Alta, uma retribuição de simpatia, de cortesia e até de solidariedade que se exprime exatamente na oferta de uma oportunidade para que pudessem trabalhar.

Como declarei, a Câmara dos Deputados, por intermédio do seu ilustre 1º Secretário, Sr. José Bonifácio, ofereceu o seu edifício para sede dos trabalhos constituintes; havia, entretanto, hesitação por parte da assembleia carocca, visto que a presença de trinta representantes em um cenário que tem cerca de trezentos e cinquenta cadeiras daria às sessões um aspecto de velório cívico profundamente desagradável.

O Sr. Jefferson de Aguiar — V. Exª tem toda a razão.

O SR. AFONSO ARINOS — A solução oferecida, pela generosidade e o cavalheirismo da Comissão Diretora e preconizada no ilustre e brilhante parecer do Senador Jefferson de Aguiar...

O Sr. Jefferson de Aguiar — Generosidade de V. Exª.

O SR. AFONSO ARINOS — ... inclusive, oferece uma parte muito

interessante referente à história da-quele próprio nacional; digo próprio nacional, porque, evidentemente, os bens que pertencem ao Senado não deixam de ter esta categoria ou característica. A decisão e o parecer vêm, portanto, dar uma solução, que me parece extremamente satisfatória e honrosa para a questão, tanto mais quanto não estou bem certo se isso conste do texto da Resolução, as justas reivindicações do Senado como corpo coletivo e dos Srs. Senadores como autoridades naturalmente consideradas, não deixarão de ser atendidas por essa cessão temporária.

O eminente Presidente Filinto Müller teve conosco uma conversa, na qual ficou plenamente estabelecido que toda área térrea do Palácio Monroe continuaria no uso do Senado; que as obras de adaptação necessárias à utilização desse espaço serão feitas por conta da Assembleia Constituinte.

O Sr. Jefferson de Aguiar — O projeto de resolução de minha autoria prevê a ressalva de V. Exª. Em primeiro lugar, determina o parágrafo único do art. 1º que o pavimento térreo do Palácio Monroe não será incluído na cessão; em segundo, artigo 3º, se me não falha a memória, determina que todas as obras de adaptação, manutenção e quaisquer outras indispensáveis à execução da resolução serão custeadas pelo Estado da Guanabara.

O SR. AFONSO ARINOS — Exatamente. Além das diretrizes gerais que V. Exª deu e do acerto de seu trabalho, em nome e conhecimento aos Srs. Senadores de certas peculiaridades que evidentemente não poderiam constar de uma resolução legislativa. Essas peculiaridades são as de que ali serão conservados os gabinetes permanentes, atualmente em funcionamento no Senado.

Todos os colegas que, por motivos de qualquer investidura ou incumbência especial do Senado tenham necessidade de continuar com seus gabinetes no Rio de Janeiro, terão, no Edifício Monroe esses gabinetes em funcionamento com as instalações necessárias, inclusive telefones.

Além disso, outra parte do prédio será destinada àqueles órgãos administrativos que não podem deixar de permanecer na antiga capital e ainda não foram transferidos por terem necessidade de lá trabalhar pois estão relacionados com a continuidade da transferência dos serviços do Senado e precisam manter os contactos necessários entre o Estado da Guanabara e os serviços do Senado sediados em Brasília.

Finalmente, Sr. Presidente, a agência dos Correios e Telégrafos continuará naquela área destinada exclusivamente aos Srs. Senadores.

Foi necessário, outrossim, que se considerasse a abertura de uma pequena passagem entre o portão esquerdo do prédio — justamente junto da agência dos Correios e Telégrafos — e o elevador de acesso ao recinto, pela circunstância muito respeitável de que um dos Deputados Constituintes, eleito aliás pela legenda do meu Partido, é um jovem e ilustre bacharel que teve atuação muito destacada na campanha eleitoral, mas que representa, entre outros fatores de simpatia para com a população guanabarina, a circunstância de ser inválido e não se poder transportar a não ser numa cadeira de rodas, o que tornaria extremamente dificultoso o seu transporte carregado em braços, pela escadaria do edifício.

Por essa razão, apelei para o Senador Filinto Müller. S. Exª imediatamente concordou em que uma das portas dessem acesso direto a um dos elevadores para o recinto, sendo que todas as demais passagens, que não os

constituintes, não utilizarão os elevadores e subirão pelas escadas.

A solução dada — e eu peço desculpas por ter entrado em particularidades quase de dona de casa — a solução adotada é, portanto, a que atende aos justos apelos dos representantes do Estado da Guanabara, os nobres Senadores Caiado de Castro, Gilberto Marinho, e eu.

Tivemos oportunidade de apresentar à Comissão Diretora, de antemão, em nome dos eminentes colegas, os nossos agradecimentos pela deliberação tomada. E, mais uma vez, nos declaramos gratos à colaboração prestada pelo nobre colega Senador Jefferson de Aguiar. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

Mais nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51-60

Art. 1º A Comissão Diretora do Senado Federal fica autorizada a ceder parcialmente o Palácio Monroe para a instalação e funcionamento da Assembleia Constituinte e, posteriormente, da Assembleia Legislativa do Estado da Guanabara, por 120 (cento e vinte) dias, a partir da primeira sessão realizada.

Parágrafo único. O andar térreo do Palácio Monroe será excluído da cessão autorizada neste artigo.

Art. 2º O Serviço de Informações, Pesquisas e Audiências criado pela Resolução nº 10 de 30 de março de 1960, ficará instalado no andar térreo do Palácio Monroe.

Art. 3º As despesas de adaptação, manutenção e quaisquer outras indispensáveis à execução desta Resolução serão atendidas pelo cessionário, de acordo com a Comissão Diretora do Senado Federal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Se entender o Senado que a solução definitiva concisa com os seus interesses, como me parece louvável, deverá ser tramitada, em separado, o seguinte.

O SR. PRESIDENTE:

A aprovação do substitutivo prejudica o projeto.

É o seguinte o projeto prejudicado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51 DE 1960

“Artigo único. “É autorizada a cessão, pelo prazo de trinta dias, à Assembleia Constituinte do Estado da Guanabara para seu funcionamento, de parte do Palácio Monroe, reservado ao uso do Senado o espaço necessário, a juízo da Comissão Diretora para os fins previstos na Resolução nº 10-60, de 1960”.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria vai à Comissão de Redação.

Discussão única do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 180, de 1959, pela qual o Sr. Presi-

dente da República submete ao Senado a escolha do Dr. Vitor Nunes Leal para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Trata-se de matéria a ser apreciada em sessão secreta.

A sessão é transformada em secreta às 15 horas e 15 minutos, voltando, sob a presidência do Sr. Filinto Müller, a ser pública às 15 horas e 40 minutos.

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão pública. Passa-se à

Discussão única da emenda (substitutivo integral) da Câmara ao Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1960, originário do Senado, que autoriza o Vice-Presidente da República a ausentar-se do território nacional para viagem em caráter particular, conforme solicitação, dependendo de Parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE:

A mesa solicita o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, designado para relatar a Emenda Substitutiva, por indicação do Sr. Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Senador Afonso Arinos, passo a ler o parecer que elaborei.

Em 27 de outubro passado, o Senado aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 9 de 1960, da Comissão de Relações Exteriores, autorizando, nos termos do artigo 85 da Constituição, o Senhor Vice-Presidente da República a ausentar-se do país.

Na Câmara dos Deputados a proposição, que tomou o nº 56, recebeu uma emenda substitutiva cujas modificações consistem não só em fixar o prazo (60 dias) de ausência do Senhor Dr. João Belchior Marques Goulart do país como estabeleceu itinerário de viagem.

Parece-nos, data vênica, que se o Dr. João Goulart fôsse empreender uma viagem de caráter oficial as medidas propostas pela Câmara dos Deputados seriam perfeitamente cabíveis, mas como esclarece no requerimento também de 27 de outubro deste ano, em que solicita a necessária autorização para ir ao exterior, sua viagem será breve e em caráter particular.

Não nos parece, portanto, que o Projeto comporte as alterações introduzidas pela Câmara dos Deputados motivo por que somos pela manutenção do projeto original.

É o nosso parecer.

O SR. PRESIDENTE:

O parecer da Comissão de Relações Exteriores é contrário.

Em discussão a Emenda Substitutiva.

O SR. AFONSO ARINOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores, assino o parecer vencedor naquele douto órgão do Senado Federal. Entretanto, no Plenário, eu me permitirei votar pela emenda da Câmara dos Deputados, pelas razões que aqui vou enunciar.

Antes do início da sessão, tive o cuidado de ir à outra Casa do Congresso e de me entender com representantes de minha Bancada, isto é, a União Democrática Nacional, para solicitar esclarecimentos sobre os motivos que teriam levado a Câmara dos Deputados a modificar o texto do Decreto Legislativo oriundo do Se-

nado. E lá fui informado, pelo Deputado Pedro Aleixo, de que a Comissão de Constituição e Justiça, unanimemente, tinha considerado pouco satisfatório o texto do projeto do Senado, visto que não tinha fixado prazo para a partida nem para o regresso do eminente Sr. Vice-Presidente da República, e que, por sugestões do Presidente da Comissão, que e Deputado pelo Partido Social Democrático, Sr. Oliveira Brito, foi então aprovado o parecer, de que foi relator o Deputado Wilson Fadul, do Partido Trabalhista Brasileiro, que concluiu pela modificação. A razão alegada é que não havendo nem prazo determinado para o início da viagem, nem prazo fixado para o regresso, poderia dar-se o caso de que o Sr. Vice-Presidente da República não se utilizasse agora da licença para sair do País, e pudesse vir a fazê-lo quando o Congresso Nacional não considerasse próprio para tal, isto é, que não considerasse conveniente. Estas as razões que me foram transmitidas pelo Deputado Pedro Aleixo, e que não tiveram cunho partidário, porque representantes do Partido Social Democrático e do Partido Trabalhista Brasileiro, votaram essa resolução, que foi, Sr. Presidente, unanimemente aprovada, tanto na Comissão como no Plenário.

Sr. Presidente, coerente com o voto do meu Partido, votarei assim, mas não tenho, além desta, nenhuma objeção quanto ao texto votado pelo Senado, e declaro que não criarei qualquer dificuldade regimental à sua aprovação. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, Líder do Partido Trabalhista Brasileiro.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, duas palavras apenas. O parecer emitido pela nobre Comissão de Relações Exteriores é completo em relação ao assunto, estando bem esclarecido que se trata de viagem em caráter particular do Vice-Presidente da República. Não me parece nobre, Sr. Presidente, permita-me a expressão — que numa viagem particular para a qual solicita particular, por motivo de saúde, o Sr. Vice-Presidente da República a licença necessária, se estabeleçam condições tais que impediriam de certo modo que S. Ex. atendesse aos objetivos da viagem.

Devo esclarecer ao Senado, em caráter especial, que essa viagem tem por objetivo tratamento de saúde. A fixação de prazo de ida e de volta e a determinação de prazos onde pretenda ir o Sr. Vice-Presidente da República, nessa viagem de caráter particular, por motivo de saúde, parecem desnecessárias; repito a expressão — pouco nobres.

Esclarecida a razão dessa viagem espero que o Senado rejeite o projeto e aprove o parecer da Comissão de Relações Exteriores. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

Não havendo mais nenhum Sr. Senador que deseje fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Em votação a emenda substitutiva.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Rejeitada.

É a seguinte.

EMENDA SUBSTITUTIVA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1960 (Nº 56, DE 1960, NA CÂMARA), QUE AUTORIZA O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA A AUSENTAR-SE DO TERRITÓRIO NACIONAL.

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

“Art. 1º É concedida licença ao Vice-Presidente da República, Doutor João Belchior Marques Goulart, para ausentar-se do território nacional por 60 (sessenta) dias, a fim de, em viagem de caráter particular, visitar a República Popular da China e países do continente europeu.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.

O SR. PRESIDENTE:

Rejeitada a emenda, fica mantido o projeto inicial, que vai à publicação.

É o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1960

Autoriza o Vice-Presidente da República a ausentar-se do território nacional.

Artigo único. É o Vice-Presidente da República, Senhor João Belchior Marques Goulart, autorizado a ausentar-se do território nacional, para viagem em caráter particular, conforme solicitação, nos termos do artigo 85, da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Convoco os Senhores Senadores para uma sessão extraordinária, às 16 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 25 de novembro de 1960 (Sexta-feira)

Extraordinária, às 16,30 horas:

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960 (nº 1.380, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo número 4 (Poder Executivo — Subanexo nº 4.22 (Ministério da Viação e Obras Públicas), tendo Parecer nº 591, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às emendas nºs 1 a 661 e dependendo de pronunciamento da mesma Comissão sobre a emenda de Plenário (932).

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960, número 1.350, de 1960, na Câmara que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo nº 4 (Poder Executivo) — Subanexo nº 4.22 (Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia) tendo Parecer nº 592, de 1960, da Comissão de Finanças favorável ao projeto e às emendas números 1 a 278.

3 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1958 (nº 2.728, de 1958, na Câmara) que cria o Curso de Arquitetura e Urbanismo na Escola de Engenharia da Universidade do Paraná (Unepar) em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interdição decorrente de ato anterior, a requerimento do Sr. Senador Paulo Ramos, tendo Parecer nºs 128, de 1958, 473, 477, 478, de 1959, 510 a 513, de 1960, dos Comissões I — Sobre o projeto: de Constituição e

Inflação

O processo inflacionário agravou-se sobremaneira, no corrente ano, tendendo a agravar-se, ainda mais no próximo exercício como decorre do desequilíbrio orçamentário (reajustamento dos civis e militares e investimentos), déficit do balanço de pagamentos, estafio-mínimo, etc.

Não somos contra os aumentos de salários. Cumpre ao Governo, que detém o processo inflacionário, corrigir o poder aquisitivo dos servidores públicos ou privados. Basta lembrar que o período janeiro-julho, os preços sofreram uma ascensão de 100%.

Por outro lado, é, de certo modo justificável o crescimento dos gastos de capital no setor público da economia brasileira dado o atraso em que se encontram os problemas básicos, como energia e transporte que estavam a exigir esse esforço considerável.

O que, porém, não encontra qualquer justificativa é o crescimento dos investimentos públicos em obras de produtividade remota em ritmo superior ao volume físico da produção nacional, sem que esses investimentos tenham acusado qualquer melhoria dos serviços prestados pelo Governo à população. É notória a falta de atendimento das exigências mínimas decorrentes do acentuado crescimento demográfico, que se refletem nos problemas sanitários e educacionais e na agricultura de subsistência completamente abandonada pelos poderes públicos.

O problema do abastecimento dos centros populacionais decorre de três componentes: produção; produtividade (processos de produção); e transporte.

A produção na agricultura de subsistência tem decrescido, como consequência da falta de estímulo, sobretudo ao pequeno produtor, ocasionando a alta do preço do arroz, feijão, batata, tomate, milho, sem falar na pecuária que também sofre do mesmo fenômeno da agricultura, agravado pela falta de frigoríficos.

A produtividade na agricultura é baixa, pela falta de educação técnica dos agricultores e trabalhadores, e pela ausência de mecanização dos meios de transporte e principalmente de ferrovias e o notório que são deficientes. O rodovário, mais desenvolvido, sofre pela deficiência notórias do setor de manutenção (falta de combustível, borracha, etc.). Nestas condições, o abastecimento das cidades e o abastecimento dos grandes centros, depende essencialmente de um aumento do preço dos gêneros de primeira necessidade.

No setor cambial, de a Revista Conjuntura de outubro do corrente ano que no período compreendido janeiro a julho do corrente ano — as operações de câmbio apresentaram um déficit global de US\$ 93 milhões, o qual, adicionado ao de US\$ 43 milhões resultantes das operações de regularização, perfaz o total de US\$ 141 milhões. Houve, portanto, um acréscimo de US\$ 41 milhões sobre o déficit idêntico período de 1950.

Os dados conhecidos para o segundo semestre mostram se não houver substancial melhoria de nossas importações de café, que o nosso País estará pressionado por grandes empréstimos a saldar em 1961. A situação é tanto mais grave, continua a citada revista, quando se podem esperar de outros produtos da pauta de exportação receitas sensivelmente maiores que os que de costume acusam, mesmo levando-se em conta o incentivo representado pelo mercado livre de câmbio, que, atualmente engloba a grande maioria da exportação do país.

Outro fator decisivo que influenciará a arrecadação em 1961 é o reajustamento das que foram beneficiadas os servidores civis e militares.

A melhoria da remuneração anual dos servidores beneficiados, juntamente com que os mesmos se colocam em classe de renda mais elevada e, portanto, contribuem com maior parcela para os cofres públicos, sob a forma do imposto de renda de pessoas jurídicas. É provável que quase 2 bilhões de cruzados sejam arrecadados como decorrência dos aumentos salariais acima assinalados.

Estimada a conjuntura econômica financeira do País, julgamos a previsão da receita para o próximo exercício.

Imposto de Importação e Afins

A arrecadação do tributo está sujeita a vários fatores: a) contingente de divisas, oferecidas à licitação nos leilões de câmbio com isenções decorrentes de leis e c) disponibilidade da balança de pagamentos.

Como já salientamos, a situação cambial não é boa, indicando menor disponibilidade para os leilões de importação com reflexo direto na produtividade do imposto. Assim, preferimos aceitar o que se contém no projeto.

Imposto de Consumo

O imposto de consumo, com incidência ad valorem e o grande beneficiário como o seu conateneo estadual — o de vendas e consignações — da inflação.

O aumento dos preços, fenômeno consequente das mudanças de papel moeda acarreta maior produtividade do tributo, prevendo-se para 1961 uma arrecadação excepcional, principalmente na rubrica bebidas e outros artefatos têxteis, borracha e seus artefatos, celulose, papel e seus artefatos, cimento, mármore, pedras e seus artefatos, produtos das indústrias químicas, produtos das indústrias metalúrgicas, veículos automotores, bicicletas, barcos, chassis e carroçarias, equipamento elétrico ou eletrônico, fumo, bebidas e adicional (Emenda nº 1).

Imposto de Renda

A previsão para o corrente exercício, de Cr\$ 49.500.000.000,00 deverá ser de muito ultrapassado, atingindo cerca de Cr\$ 60.000.000.000,00.

No próximo exercício, vários fatores deverão influir na produtividade do tributo, salientando-se os recentes aumentos de salários e o reajustamento dos civis e militares.

As Emendas de ns. 2 e 4, refletem a possibilidade de uma excelente arrecadação em 1961, nas alíneas 01.00 imposto de renda de pessoas físicas, 02.00, imposto de renda sobre as pessoas jurídicas, e 03.00 imposto de renda arrecadado nas fontes.

Imposto do Sêlo

Em virtude das modificações introduzidas na legislação do imposto do sêlo — Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 1958 e seu Regulamento Decreto nº 45.421, de 12 de fevereiro de 1959 — da aceleração do valor dos negócios a arrecadação em ritmo razoável em 1961 (Emenda nº 4).

Nestas condições, a Comissão de Finanças, opina favoravelmente ao projeto em exame, com as Emendas de ns. 1 a 9.

QUADRO Nº 1

MES	RECEITA GERAL (1950)
Janeiro	10.281.246.666
Fevereiro	11.604.845.679
Março	12.307.068.014
Abril	13.034.494.314
Maió	13.759.100.166
Junho	18.648.543.495
Julho	20.500.000.000

QUADRO Nº 2

MES	RECEITA GERAL (1950)
Janeiro	10.281.246.666
Fevereiro	11.604.845.679
Março	12.307.068.014
Abril	13.034.494.314
Maió	13.759.100.166
Junho	18.648.543.495
Julho	20.500.000.000

Total até julho:	100.435.208.334,00
47,82%	100.435.208.334,00
100,00%	210.000.000.000,00

QUADRO Nº 3

ANO	Variação		
	Absoluta	%	
1953	35.742	+ 9.391	
1954	45.133	+ 9.327	+ 20,2
1955	55.460	+ 14.094	+ 28,5
1956	70.334	+ 15.117	+ 21,5
1957	85.471	+ 32.345	+ 37,8
1958	117.816	+ 49.011	+ 34,0
1959	157.827	+ 52.173	+ 33,1
1960 (1)	210.000		

(1) Arrecadação provável.

EMENDA Nº 1

Ao Anexo 1 — Receita do Projeto nº 87, de 1960, (na Câmara número 1.880-A, de 1960) 2.0.00 — Imposto de Consumo, aumentem-se os seguintes itens:

a) 04.00 — Tecidos e outros artefatos têxteis — Cr\$ 2.000.000.000,00.

b) 05.00 — Calçados de Cr\$ 100.000.000,00.

c) 07.00 — Borracha e seus artefatos — Cr\$ 400.000.000,00.

d) 08.00 — Celulose, papel e seus artefatos — Cr\$ 100.000.000,00.

e) 10.00 — Cimento marmore, pedras e seus artefatos — Cr\$ 200.000.000,00.

f) 13.00 — Produtos das indústrias químicas — Cr\$ 400.000.000,00.

g) 14.00 — Produtos das indústrias metalúrgicas — Cr\$ 2.000.000,00.

h) 16.00 — Veículos automotores, bicicletas, barcos, chassis e carroçarias — Cr\$ 400.000.000,00.

d) 17.00 — Equipamento eletrônico ou eletrônico — Cr\$ 300.000.000,00.

f) Fumo — Cr\$ 1.000.000.000,00.

k) 27.00 — Bebidas e adicional —

01 — Bebidas — Cr\$ 400.000.000,00.

01 — Adicional — Cr\$ 40.000.000,00.

Justificação

No parecer:

EMENDA Nº 2

Ao Anexo 1 — Receita, do Projeto nº 87, de 1960 (na Câmara dos Deputados nº 1.880-A, de 1960) que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1961, 3.0.00 — Imposto de Renda, aumente-se o seguinte:

01 — Imposto de Renda de Pessoas Físicas — Cr\$ 4.000.000.000,00.

02 — Imposto Adicional de Proteção à Família — Cr\$ 80.000.000,00.

02.00 — Imposto de Renda de Pessoas Jurídicas — Cr\$ 8.000.000.000,00.

Justificação

No parecer:

EMENDA Nº 3

Anexo 1 — Receita — Projeto nº 87, de 1960 (na Câmara, nº 1.880-A, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1961. Substitua-se o item 3.03.00 — Imposto de Renda Arrecadada nas Fontes pela discriminação e cifras abaixo:

3.0.00 — Imposto de Renda Arrecadado nas Fontes.

01 — Imposto sobre lucros imobiliários das pessoas físicas — Cr\$ 1.900.000.000,00.

02 — Imposto sobre juros de títulos ao portador de dívidas — Cr\$ 240.000.000,00.

03 — Imposto sobre juros de debêntures ou outras obrigações ao portador — Cr\$ 100.000.000,00.

04 — Imposto sobre benefícios resultantes da amortização dos títulos de capitalização — Cr\$ 60.000.000,00.

05 — Imposto sobre benefícios dos portadores de títulos de capitalização nos lucros das empresas emittentes — Cr\$ 55.000.000,00.

06 — Imposto sobre lucros decorrentes de prêmios em dinheiro, tirados em loterias, concursos desportivos e sorteios de qualquer espécie — Cr\$ 650.000.000,00.

07 — Imposto sobre dividendos e ações ao portador e bonificações a eles atribuídas — Cr\$ 2.800.000.000,00.

08 — Imposto sobre interesses e outros rendimentos de partes beneficiárias ou "partes de fundador" — Cr\$ 90.000.000,00.

09 — Imposto sobre o valor das ações novas e os interesses alé dos dividendos dos titulares de ações ao portador — Cr\$ 60.000.000,00.

10 — Imposto sobre o aumento de capital mediante a reavaliação ou criação monetária do ativo imobiliário e incorporação de reservas tributáveis — Cr\$ 3.200.000.000,00.

11 — Imposto sobre o aumento dos fundos de reserva das sociedades anônimas além do valor do capital social realizado — Cr\$ 400.000.000,00.

12 — Imposto sobre rendimentos de residentes ou domiciliados no estrangeiro e de residentes no país ausentes no exterior — Cr\$ 5.000.000.000,00.

13 — Imposto sobre royalties de residentes ou domiciliados no estrangeiro — Cr\$ 1.200.000.000,00.

14 — Imposto sobre o rendimento da exploração de minas e outras atividades estrangeiras — Cr\$ 120.000.000,00.

15 — Imposto sobre rendimento do trabalho — Cr\$ 3.000.000.000,00.

16 — Imposto sobre quotas de lucros de multa — Cr\$ 140.000.000,00.

17 — Imposto sobre a remuneração de serviços prestados por pessoas não empregadas da fonte pagadora — Cr\$ 100.000.000,00.

18 — Imposto sobre multas ou vantagens recebidas pelas pessoas físicas nos casos de rescisão de contrato — Cr\$ 200.000,00.

19 — Imposto sobre comissões, honorificações, gratificações ou semelhantes pagas ou creditadas por sociedades anônimas a beneficiários não individualizados — Cr\$ 80.000.000,00.

Justificação

No parecer:

EMENDA Nº 4

Ao Anexo 1 — Receita do Projeto nº 87, de 1960 (na Câmara nº 1.880-A, de 1960), que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1961, 01.01 — Imposto do Selo, aumente-se o seguinte:

01 — Estampilhas de..... Cr\$ 500.000.000,00.

02 — Verba Fiscal de..... Cr\$ 800.000.000,00.

03 — Verba especial de..... Cr\$ 550.000.000,00.

04 — Selagem mecânica de..... Cr\$ 50.000.000,00.

Justificação

No parecer:

EMENDA Nº 5

Anexo 1 — Receita — Projeto nº 87, de 1960 (Câmara, nº 1.880-A de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1961

Inclua-se:

Receita Extraordinária. Imposto Adicional sobre os lucros das pessoas jurídicas (Lei nº 2.882, de 4 de setembro de 1956 — Cr\$ 5.000.000.000,00.

EMENDA Nº 6

Inclua-se na legislação da Receita a Lei 2.882, de 4 de setembro de 1956.

EMENDA Nº 7

A Lei Orçamentária

Acrescente-se o seguinte artigo: Art. — Para recuperação do equilíbrio entre a Receita e a Despesa orçadas poderá o Poder Executivo elaborar e publicar, no Diário Oficial, até o dia 31 de janeiro de 1961, um plano de economia de despesas.

Parágrafo único — São excluídos desse plano as despesas consignadas nos Anexos do presente Orçamento, na Verba 2.0.00, consignação 2.1.00 Auxílios e Subvenções.

Justificação

Os chamados "Planos de Economia" vêm prejudicando, o pagamento de subvenções, ocasionando a paralisação de obras de assistência social, hospitais e escolas com grandes prejuízos para o povo brasileiro que recebe tais benefícios através de entidades

particulares que suprem as deficiências das entidades públicas.

O total de todos os auxílios e subvenções não atingem a 15% do orçamento geral, não representando a emenda nenhum embaraço ao futuro Governo, que disporá de margem para efetuar a recuperação do equilíbrio orçamentário, executando a despesa variável de acordo com o comportamento da Receita.

EMENDA Nº 8

Anexo 1 — Receita

Inclua-se na Lei Orçamentária: Art. ... Os créditos orçamentários inscritos nos quadros analíticos de despesas dos órgãos que, pela Lei nº 2.782, de 22 de julho de 1960, foram incorporados aos Ministérios da Indústria e Comércio e das Minas e Energia, serão movimentados, a partir de fevereiro, de acordo com o § 2º do art. 9º da Lei citada.

Parágrafo único — Os Departamentos de Administração dos Ministérios da Agricultura e do Trabalho e Previdência Social prestarão toda cooperação de que necessitarem os novos Ministérios, até a definitiva instalação dos serviços correspondentes nestes últimos Ministérios.

EMENDA Nº 9

Inclua-se na Legislação da Receita a Lei nº 3.826, De 23 de novembro de 1960.

Comissão de Redação

Parecer nº 520, de 1960

Redação Final do Projeto de Resolução nº 51, de 1960.

Relator: Sr. Ary Viana.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) do Projeto de Resolução nº 51, de 1960, de iniciativa do Senado Federal.

Sala das Comissões, em novembro de 1960. — Sebastião Archer, Presidente. — Ary Viana, Relator. — Ilenes Pimentel. — Daniel Krieger.

ANEXO AO PARECER Nº 520, DE 1960

Redação Final do Projeto de Resolução nº 51, de 1960.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, nos termos do art. 47, letra "p", do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº... — 1960

Autoriza a cessão do Palácio Monroe para a instalação e funcionamento da Assembleia Constituinte e, posteriormente, da Assembleia Legislativa do Estado da Guanabara.

Art. 1º A Comissão Diretora do Senado Federal fica autorizada a ceder parcialmente o Palácio Monroe para a instalação e funcionamento da Assembleia Constituinte e, posteriormente, da Assembleia Legislativa do Estado da Guanabara, por 120 dias (cento e vinte) dias, a partir da primeira sessão realizada.

Parágrafo único. O andar térreo do Palácio Monroe será excluído da cessão autorizada neste artigo.

Art. 2º O Serviço de Informações, Pesquisas e Audiências criado pela

Resolução nº 10, de 30 de março de 1960, ficará instalado no andar térreo do Palácio Monroe.

Art. 3º As despesas de adaptação, manutenção, e quaisquer outras indispensáveis à execução desta Resolução serão atendidas pelo orçamentário, de acordo com a Comissão Diretora do Senado Federal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a Mesa projeto que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Projeto de Resolução n. 64, de 1960

Dispõe sobre instalações destinadas ao Presidente do Senado Federal e às outras providências.

Art. 1º Ao Presidente do Senado Federal, exercendo essas funções nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, serão asseguradas, na parte do Palácio do Congresso Nacional sob a jurisdição do Senado Federal, área e instalações adequadas ao exercício de suas funções.

Parágrafo único. O gabinete do Presidente do Senado Federal disporá de pessoal na forma do Regulamento da Secretaria e Resoluções que o complementam.

Art. 2º A Comissão Diretora providenciará, anualmente, a inclusão, no Orçamento da União, no subanexo do Senado Federal, das dotações necessárias à manutenção do gabinete mencionado no artigo anterior e à execução dos serviços nele compreendidos.

Justificação

A existência, no edifício do Senado Federal, de área e instalações destinadas ao gabinete de seu presidente dispensaria, a rigor, qualquer resolução neste sentido. A Constituição Federal, em seu artigo 61, dispõe que o Vice-Presidente da República exercerá a presidência do Senado Federal, neste tendo apenas voto de qualidade. Mesmo assim, achamos oportuno disciplinar a matéria através de um projeto de Resolução, por considerar, no caso, a duplicidade de funções do titular da presidência desta Casa, que, nesta Capital, não dispõe, como no Rio de Janeiro, de gabinete especial para o exercício das funções estritamente ligadas à vice-presidência da República.

Sala das Sessões em 27 de novembro de 1960. — Paulo Müller. — Carlos Helio. — Gilmar Mendes. — Nélson Olympio. — Antônio Vitorino.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto que acaba de ser lido, da autoria da Comissão Diretora, independe de apolamento. Votou a Comissão de Constituição e Justiça e de Finanças.

Sobre a Mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 508, de 1960

Nos termos dos arts. 111, letra "p" e 115, do Regimento Interno, requer dispensa de publicação para a imediata discussão e votação na redação final do Projeto de Resolução nº 51, de 1960.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 1960. — Nélson Olympio.

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com o voto do Plenário, passa-se à discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 51, de 1960, constante no Parecer nº 520, há pouco lido.

Em discussão a redação final. Se nenhum dos Srs. Senadores de- sejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada. Em votação. Os Srs. Senadores que a apro- vam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada. O projeto vai à pro- mulgação.

O SR. PRESIDENTE: Está finda a leitura do expediente. Não há oradores inscritos.

Se ninguém desejar usar da palavra, passa-se a

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960, (nº 1.880, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercí- cio de 1961, na parte referente ao Anexo 4 (Poder Executivo) Sub- Anexo 4.22 (Ministério da Viação e Obras Públicas), tendo Parecer nº 507, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às emendas ns. 1 a 961 e depen- dendo de pronunciamento da mes- ma Comissão sobre a emenda de Plenário (962).

O SR. PRESIDENTE: Tem a palavra o nobre Senador Francisco Gallotti para, em nome da Comissão de Finanças, emitir parecer sobre a emenda apresentada em Ple- nário.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: (Não foi revista pelo orador) — Sen- hor Presidente, a emenda anunciada por V. Ex.ª para a qual é solicitado parecer da Comissão de Finanças, é da autoria do nobre Senador Jorge Maynard.

Não vem acompanhada de justifi- cação. Seu autor, entretanto, prestou- me todos os esclarecimentos merece a aprovação dessa Comissão.

É favorável, nesse parecer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE: O parecer é favorável. A discussão do projeto foi encerrada na sessão anterior. Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas. Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

É aprovado o Anexo orçamen- tário referente ao Ministério da Viação e Obras Públicas, publi- cado em Suplemento

O SR. PRESIDENTE: Em votação as emendas, todas com pareceres favoráveis. Os Senhores Senadores que as aprovam, queiram permanecerem sentados. (Pausa).

Aprovadas. São aprovadas as emendas cons- tantes do Parecer nº 507, de 1960, e, ainda, o de nº 423, objeto do Parecer da Comissão de Finan- ças, remetido pelo Sr. Senador Francisco Gallotti, com o seguin- te teor:

- EMENDA Nº 962
Repartição: 04.03.02 — Divisão de Orçamento (Encargos Gerais).
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 2.1.01 — Art. 1.º.
3) Entidades autárquicas.

02 — Comissão de Marinha Mer- cante. Acrescente-se: 6) Para ocorrer a despesas com as empresas do Baixo São Francisco — Cr\$ 30.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE: O projeto vai à Comissão de Fi- nanças para redação final.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960 (nº 1.880, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercí- cio de 1961, na parte referente ao Anexo nº 4 (Poder Executivo) — Subanexo nº (Superintendência do Plano de Valorização da Ama- zônia) tendo Parecer nº 518, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às emen- das ns. 1 a 278.

O SR. PRESIDENTE: Em discussão o projeto, com as emendas.

Não havendo quem faça uso da pa- lavra, vou encerrar a discussão. (Pau- sa).

Encerrada. Em votação o projeto, sem prejuí- zo das emendas. Os Senhores Sena- dores que o aprovam, queiram per- manecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

É aprovado o anexo orçamen- tário referente à Superintendên- cia do Plano de Valorização Eco- nômica da Amazônia.

Em votação as emendas.

Os Srs. Senadores que as apro- vam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

São aprovadas as emendas cons- tantes do Parecer nº 518, de 1960.

Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara núme- ro 105, de 1953 (nº 2.728, de 1957, na Câmara) que cria o Curso de Arquitetura e Urbanismo na Es- cola de Engenharia da Universi- dade do Paraná (incluído em Or- dem do Dia em virtude de dis- pensa de interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Saulo Ramos), tendo: Pareceres (ns. 128, de 1958, 476, 477, 478, de 1959, 519 a 513, de 1960), das Comissões: I — Sobre o projeto: — de Consti- tuição e Justiça, pela constitu- tionalidade; — de Educação e Cultura favorável; — de Servi- ço Público Civil, favorável; — de Finanças, favorável II — Sobre as emendas de Plenário (ns. 1 a 4) — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade das de ns. 1, 3 e 4 e oferecendo subemenda à de nº 2, — de Educação e Cul- tura, favorável à de nº 1, con- trário à de nº 2 e oferecendo subemendas às de nº 3 e 4; de Servi- ço Público Civil, favorável à de nº 1, contrário à de nº 2 e favo- rável às subemendas oferecidas às de ns. 3 e 4; — de Finanças, fa- vorável à de nº 1, contrário à de nº 2 favorável às subemendas oferecidas às de ns. 3 e 4

O SR. PRESIDENTE: Há requerimento encaminhado a Mesa.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 509, de 1960

Sr. Presidente: Nos termos do art. 274 do Regi- mento Interno, requero adiamento de discussão do Projeto de Lei da Câ- mara nº 105, de 1953, para a Sessão do dia 30 do corrente mês.

Sala das Sessões, em 25 de novem- bro de 1960. — João Villasboas.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto a que se refere o requ- erimento aprovado, sai da ordem do dia para voltar na sessão do dia 30 do mês em curso.

Esgotada a matéria da ordem do dia.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão e convoco os Srs. Senadores para nova sessão extraor- dinária, às 17,15 horas, com a se- guinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 25 de novembro de 1960 (Sexta-Feira)

Extraordinária às 17,15 horas

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960 (núme- ro 1.880, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo nº 1 (Re- ceita), tendo Parecer nº 521, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao Projeto e às Emendas ns. 1 a 9.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.

ATA DA 169ª SESSÃO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1960 (Extraordinária)

PRESIDENCIA DO SR. FILINTO MÜLLER

As 17 horas e 15 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

- Mourão Vieira — Cunha Mello — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Sebastião Archer — Eugê- nio Barros — Mendonça Clark — Ma- tthias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Menezes Fimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fer- nandes — DixHuit Rosato — Arge- miro de Figueiredo — Ruy Carneiro — Jarbas Maranhão — Antonio Bal- tar — Freitas Cavalcanti — Ruy Pal- meira — Silvestre Pericles — Louri- val Fontes — Jorge Maniara — He- ribaldo Vieira — Ovidio Teixeira — Lima Teixeira — Atilio Vivacqua — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Arlindo Rodrigues — Caetano de Cas- tro — Gilberto Marinho — Ajonso Arinos — Nogueira da Gama — Mil- ton Campos — Moura Andrade — Costa Pereira — Taciano de Mello — João Villasboas — Filinto Müller — Fernando Corrêa — Alô Guimaraes — Nelson Maculan — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondim (50).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o com- parecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro abert- a a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário, lê o se- guinte

EXPEDIENTE

Parecer n. 521, de 1960

La Comisión de Finanças, oje- reciendo a redação final das emen- das do Senado co Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960 (núme- ro 1.880-B, de 1960, na Câmara dos Deputados) que estima a re-

ceita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo 4 — Poder Execu- tivo — Subanexo 4.15 — Ministé- rio da Fazenda. — (Será publicado em Suplemento)

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Não há oradores inscritos. Nenhuma dos Srs. Senadores solicitando a pa- lavra, passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960 (nº 1.880, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercí- cio de 1961, na parte referente ao Anexo nº 1 (Receita) tendo Pa- recer nº 521, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às emendas ns. 1 a 9.

O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão o projeto, com as emendas. Não havendo quem faça uso da palavra, vou encerrar a dis- cussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sen- tados. (Pausa).

Aprovado.

É aprovado o anexo orçamen- tário referente a Receita, publi- cado em Suplemento.

O SR. PRESIDENTE:

— Em votação as emendas, todas com parecer favorável.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pau- sa.)

Aprovadas.

São aprovadas as Emendas de ns. 1 a 9, consubstanciadas no Parecer nº 521, de 1960.

O SR. PRESIDENTE:

— O Projeto vai à Comissão de Finanças para redação final.

Está esgotada a Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão e convoco os Sen- hores Senadores para nova sessão extraordinária, às 21 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 25 de novembro de 1960 (Sexta-Feira)

Extraordinária, às 21 horas

Discussão única, da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960 (nú- mero 1 80, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo nº 4 (Poder Executivo) Subanexo 4.15 — Minis- tério da Fazenda — Redação ofere- cida pela Comissão de Finanças em seu Parecer nº 521, de 1960.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.

ATAS DAS COMISSÕES Comissão de Redação

23ª REUNIAO PM 25 DE NOVEM- BRO DE 1960

(Extraordinária)

As quinze horas, do dia vinte e três de novembro do ano de mil no- vcentos e sessenta, na Sala das Co- missões, reúne-se a Comissão de Re- dação, sob a presidência do Senador Sebastião Archer, achando-se presen-

Cópia do Balancete a que se refere o parecer supra:

Balancete referente aos meses de julho, agosto e setembro de 1960

RECEITA:

Table with columns for month/year, description, and amounts. Includes rows for JULHO 1, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, and Saldo p/ Trimestre seguinte.

Secção Financeira da Diretoria da Contabilidade, 30 de setembro de 1960. — Sebastião Ruy Rollo Maciel, Auxiliar Legislativo "PL-10" — Jorge Paiva da Nascimento, p/ Chefe da Secção Financeira — Luiz do Nascimento, Moneiro, p/ Diretor da Contabilidade.

Tendo examinado o Livro Caixa relativo à escrituração da Verba para construção do Edifício Sede do Senado Federal, que foi apresentado pelo Senhor Diretor Geral, verificou-se não ter havido qualquer movimento de receita e despesa no terceiro trimestre do corrente ano nem mesmo a contagem de juros, uma vez que somente em dezembro será creditada a parcela de juros relativa ao 2º semestre de 1960, permanecendo o mesmo saldo de Cr\$ 20.475.400,00 (vinte milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cruzados) do trimestre anterior.

Sala das Comissões, em 27 de setembro de 1960. — Herivaldo Vieira, 2º Suplente — Relator.

Os pareceres são aprovados pela Comissão.

O Sr. Presidente comunica à Comissão que o Senador Herivaldo Vieira, em discurso proferido no Plenário, no qual deu conta da missão que desempenhou, representando o Senado no sesquicentenário do México sugeriu fossem convidados a visitar o Brasil o Senador Abel Huitron Aguada e sua Excelentíssima Esposa, a fim de serem retribuídas as inextinguíveis gentilezas que prodigalizaram à nossa representação.

Para tanto consulta a Comissão se a mesma por si só pode decidir sobre o assunto.

A Comissão, após breves debates, delibera que o assunto é de sua competência e decide, desde logo, aprovar a sugestão do Sr. Herivaldo Vieira, devendo esta resolução ser comunicada ao Plenário. Resolve, ainda, a Comissão que todas as despesas de passagem e hospedagem deverão correr por conta do Senado.

O Sr. Herivaldo Vieira abstém-se de votar.

A Comissão deliberou, entretanto, sobre a conclusão do exame da matéria, dado o adiantado da hora para resolver, em outra reunião, se o convite deverá também ser estendido a outros senadores mexicanos.

O Sr. Presidente, atendendo à solicitação que lhe fez o Secretário Geral da Presidência, comunica à Comissão que autorizou o Sr. Diretor Geral a mandar instalar um armário para os serviços da Mesa no espaço existente atrás do plenário.

O Sr. Cunha Mello relatou o processo de impedimento de Julieta Lovatini Redatora de Anais e Documentos Parlamentares, classe PL-4, resolvendo a Comissão atender, admitindo a permanência da referida funcionária no Rio, nos termos da Resolução nº 10-60, pelas razões que alega.

Por último, o Sr. Herivaldo Vieira manifesta-se sobre a representação do Diretor Geral a respeito da fixação da fiança do pagador que nos termos do art. 96, § 1º da Resolução nº 6, de 1960, deve ser arbitrada pela Comissão Diretora. O Relator concorda com a proposta do Diretor Diretor Geral que sugere a quantia de Cr\$ 100.000,00 em apólices de se-

Declara que três foram as firmas que atenderam ao chamado do Senado: Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, F. Gobbi S.A. e Artanova Ltda.

Aduz que, como sempre procede, nomeou uma comissão composta de altos funcionários para examinar as propostas apresentadas, tendo a comissão designada concluído pela escolha da firma Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, por ser a que melhor atendeu às especificações feitas.

Abertos os debates e encerrada a discussão, a comissão aprova o parecer do Sr. 1º Secretário em favor da proposta do Liceu de Artes e Ofícios e determina ao Sr. Diretor-Geral que tome as providências necessárias no sentido de ser executado o serviço. Delibera, ainda, que, na medida do possível, fossem também aproveitados os móveis do antigo Gabinete do Senhor Presidente do Senado, no Palácio Monroe, o que virá, de certo, diminuir as despesas.

Ainda o Sr. Cunha Mello apresenta parecer em que conclui pelo deferimento dos processos de impedimento de Marion Austregésilo de Athayde e Nathércia de Sá Leitão e pelo indeferimento dos de Joaquim Corrêa Oliveira Andrade, Bibiana Ferreira de Paula e Alva Lirio Rodrigues. Os dois primeiros pareceres são unanimemente aprovados pela Comissão. Quanto aos demais, após prolongados debates verifica-se o empate, tendo o Senhor Presidente desempatado, a favor dos requerentes, declarando que, em princípio, é contrário a todos os casos idênticos de impedimento, mas que à vista dos precedentes havidos vota pelo deferimento dos mesmos, admitindo a permanência dos referidos funcionários no Rio de Janeiro, nos termos da Resolução nº 10, de 1960 pelo prazo de dois anos a contar de 21 de abril do corrente ano, pelas razões que alegam.

O Sr. Gilberto Marinho traz ao conhecimento da Comissão o processo referente ao Requerimento nº 167, de 1960, em que Francisco Louzada, Detetive, classe "J", do Departamento Federal de Segurança Pública, servindo junto ao Senado há alguns anos, pleiteia seu aproveitamento como Inspetor de Segurança desta Secretaria tendo em vista o disposto no artigo 292, da Resolução nº 6, de 1960.

Em seguida lê parecer em que a Comissão de Constituição e Justiça opina pelo aproveitamento do requerente como Inspetor de Segurança desta Casa do Congresso.

Dado ao adiantado da hora é transferida para outra reunião a apreciação definitiva da matéria.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral e Secretário a presente ata.

ATA DA 170ª SESSÃO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1960

(Extraordinária)

PRESIDENCIA DO SR. FILINTO MÜLLER

As 21 horas acham-se presentes os Srs. Senadores:

- Mourão Vieira — Cunha Mello — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zecharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Sebastião Archer — Eugênio Barros — Mendonça Clark — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Dir-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — Ruy Carneiro — Jarbas Maranhão — Aníbal Dutra — Freitas Cavalcanti

- Silvestre Péricles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Herivaldo Vieira — Ovidio Teixeira — Attilio Vivacqua — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Arlindo Rodrigues — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Afonso Arinos — Nogueira da Gama — Milton Campos — Moura Andrade — Costa Pereira — Coimbra Bueno — Taciano de Mello — João Villasboas — Filinto Müller — Fernando Corrêa — Nelson Maculan — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Mem de Sá — Guido Mondim (47)

O SR. PRESIDENTE:

(A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.)

Vai ser lida a ata. O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

1) Apelos no sentido da rápida aprovação das seguintes proposições:

Projeto de emenda à Constituição nº 1, de 1959, que institui nova discriminação de rendas em favor dos municípios:

— da Câmara Municipal de Baltizal, SP;

— do Diretório do Comitê Estadual Pró Marechal Lott, em Curitiba, PR;

— da Câmara Municipal de Santo Cristo, RS.

Projeto de Lei da Câmara nº.... 2.265.60, que isenta do pagamento do Imposto de Renda às pessoas físicas que vivam exclusivamente de ordenados, vencimentos ou salários:

— da Diretoria da Associação Campineira de Funcionários Públicos de Campinas, SP;

— da Câmara Municipal de Jundiá, SP;

— da Câmara Municipal de Rio Claro, SP;

— da Câmara Municipal de Br, RS;

— da Câmara Municipal de Pedro Osório, RS;

Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1960 do Senador Carlos Sabola, que prorroga a Lei do Inquilinato e dá outras providências.

— da Câmara Municipal de Recife, PE;

— da Câmara Municipal de Ri, PE;

Projeto de Lei da Câmara nº.... 852, de 1955, que dispõe sobre os, PE.

— da Assembléia Legislativa de Recife, PE.

2) Comunicação de eleição e posse:

— da Diretoria do Diretório de Cartão da Escola Técnica de Comércio em Recife, PE;

— do Prefeito Municipal de Campina da Lagoa, PR;

— do Prefeito Municipal de Concelheiro Mairink, PR;

— da Diretoria do Diretório de Farmácia de Curitiba, PR.

— do Prefeito Municipal de Inácio Martins, PR;

— do Prefeito Municipal de Irelândia, PR;

— do Prefeito Municipal de Marabá, PR;

— do Prefeito Municipal de Me... PR;

— do Prefeito Municipal de Ri... PR;

— do Prefeito Municipal de São João, PR.

— da Diretoria da União Blum... nense de Estudantes em Blume... Bau, SC;

— da Diretoria do Centro Acadê... mico Rui Barbosa em Rio Grande RS.

4) *Solicitações e sugestões para a apresentação de proposições:*

— que efetive todos os funcioná... rios internos da Previdência Social com mais de 2 anos de serviço.

— da Câmara Municipal de Pelotas, RS.

5) *Observações e sugestões sobre proposições em curso no Congresso:*

— Projeto de Lei da Câmara nº... 149 58, que dispõe sobre a classifica... ção de cargos do serviço público civi... vil do Poder Executivo, estabelece os vencimentos correspondentes e dá ou... tras providências:

— do Conselho Regional de Conta... bilidade de Pernambuco, em Recife PE;

— do Prefeito Municipal de Aragoi... nhas, EA;

— dos exatores federais de Major Isidoro, AL;

— do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Jaraguá, AL;

— da União Nacional dos Servi... dores Cíveis do Ministério da Mari... nha, do Rio de Janeiro, GB;

— da Sra. Yeda Ribeiro Bastos - outras da Campanha da Merenda Es... colar do Rio de Janeiro, GB;

— do Sr. Milton Walter Ferreira e outros inspetores dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, GB;

— do Sr. Alexandre de Oliveira Castro Filho, presidente do Comitê Central dos Aduaneiros e do Depar... tamento Regional dos Fiscais Adua... neiros do Rio, GB;

— dos Tarefeiros da Delegacia Re... gional do Imposto de Renda de Var... eirinha, MG;

— da Associação dos Vendedores de Selos do Departamento dos Cor... reios e Telégrafos de Curitiba, PR;

— dos Vendedores de Selos do De... partamento dos Correios e Telégrafos de Bagé, RS.

— dos funcionários civis do Poder Exe... cutivo do Sr. Gervy Rodrigues Alves e outros funcionários de Passo Fundo, RS.

— Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 91'60, que dispõe so... bre os novos níveis de vencimentos dos funcionários civis do Poder Exe... cutivo e dá outras providências:

— dos funcionários do D.T., de Recife, PE;

— do Sr. Odemar Leite e outros te... legrafistas de General Carneiro, MT;

— da Associação Nacional dos Fis... cais da casa de previdência de Con... junto Nacional de S. Paulo, SP;

— da Coletoria Federal de Campi... nas, SP;

— dos funcionários dos Correios e Telégrafos de Campinas, SP;

— do Sr. Manoel Sady Duarte de Melo e outros servidores da União de Caxias, RS;

— da Associação dos Funcionários Cíveis de Cruz Alta, RS;

— do Sr. Osmar Landvoigt e outros funcionários de Cruz Alta, RS;

— da Câmara Municipal de Pelotas, RS;

— da Associação dos Servidores Pú... blicos Federais e Autárquicos do Rio Grande RS.

6) *Diversos assuntos:*

Solicitações no sentido de que o Serviço de Assistência à Menores de São Paulo seja aquilhoado com uma verba de Cr\$ 15.000.000,00:

— da Câmara Municipal de Cubatão, SP;

— da Câmara Municipal de Guararapes, SP;

— da Câmara Municipal de Matão, SP;

— da Câmara Municipal de Mauá, SP;

— da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, SP;

— da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, SP.

Manifestações contrárias ao "Acórdão do Rororé".

— da Câmara Municipal de São Leopoldo, RS;

— da Câmara Municipal de Uruguaiana, RS;

— da Câmara Municipal de Bagé, RS.

Manifestações contrárias ao contra... to Hana com a Companhia Vale do Rio Doce:

— da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, SP;

— do Sr. Zeady Azevedo Saiaó, do Rio de Janeiro GB;

Congratulações pelo transcurso do 139 aniversário da proclamação da independência do Brasil:

— da Assembléia Legislativa do Estado do Pará;

— do Presidente do Senado do Perú.

— da Câmara Municipal de Recife, PE, solicitando providências no sentido de ser estudado o problema criado com a paralização das obras da construção da Base Naval do Recife, o qual trouxe o desemprego a cerca de 1.500 chefes de família;

— do Governador de Goiás enviando relatório da I Reunião de Governadores de Estados e Territórios Federais da área amazônica e Diretores de Bancos Oficiais do Estado;

— do II Congresso dos Trabalhadores na Aviação Comercial do Rio de Janeiro, fazendo apelo no sentido de não permitir que a fábrica de aviões do Galeão seja transformada em parque industrial incoperante, uma vez que o 2º C.O.N.T.A.C. considera de muita importância o problema da Indústria Aeronáutica do país;

— das Câmaras Municipais de Ribeirão Preto, e de Santo Anastácio, SP, congratulando-se com o Congresso pela aprovação da Lei Orgânica da Previdência Social;

— da Câmara Municipal de Juiz de Fora, MG, apreciando a obra do Governo do Presidente Juscelino Kubitschek e prognosticando os influxos benéficos de suas conseqüências.

— da Câmara Municipal de Guarujá, SP, manifestando-se contrária ao Tratado de Extração Brasil-Portugal;

— das Câmaras Municipais de Cordelópolis e Rio Claro, SP, manifestando-se contrárias ao Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, do Departamento de Assistência ao Cooperativismo que colaboram dolosa e culposamente com os banqueiros profissionais prejudicando economicamente os depositantes;

— dos estudantes de Farmácia e Odontologia do Rio de Janeiro, manifestando-se contrário à Lei número 1.472 de 22 de novembro de 1951, que

beneficia os práticos de farmácia em defrimentos aos farmacêuticos formados;

— da União Nacional dos Estudantes do Rio de Janeiro fazendo apelo no sentido de uma rigorosa investigação a fim de saber como operam as companhias particulares de perfuração de poços petrolíferos em Alagoas;

— da Câmara Municipal de Sorocaba, SP, fazendo apelo no sentido de que seja autorizada a constituição de sindicatos dos Trabalhadores Rurais de toda a Napão;

— da Câmara Municipal de São Leopoldo, RS, manifestando-se contrário a alta dos gêneros de 1ª necessidade.

Parecer n. 522, de 1960

Da Comissão de Economia sobre o Projeto de Lei da Câmara número 28, de 1950 (nº 4.317-59, na Câmara), que isenta de imposto de importação material importado pela firma Alimonda Irmãos S. A.

Relator: Sr. Lima Teixeira

Apresentado pelo Poder Executivo, o projeto de lei em exame isenta do imposto de importação material devidamente licenciado pela Carteira de Comércio Exterior e importado pela Firma Alimonda Irmãos S. A., com sede em Recife, Estado de Pernambuco.

O referido material, adquirido na Alemanha, destina-se à industrialização de óleos vegetais, visando à obtenção de margarina e de banha vegetal para alimentação humana.

Ao examinar a petição da Firma, dirigida ao Ministério da Fazenda, o Conselho de Política Aduaneira, após o estudo a que procedeu dos pareceres emitidos pela Carteira de Câmbio do Banco do Brasil, da Divisão de Investimentos e Financiamentos Estrangeiros da Superintendência da Moeda e do Crédito e do Conselho Jurídico da mesma Superintendência, declarou que o conjunto de equipamento importado, uma vez que se destina à industrialização de óleos vegetais em região carente de medidas de estímulo ao seu desenvolvimento econômico, é dos que merecem a isenção solicitada. Nos termos do art. 42, da Lei número 3.244.

Esta Comissão, reconhecendo que o pedido de licença de importação é de interesse para a economia do país, manifesta-se pela aprovação do projeto.

Senado Federal, em de novembro de 1960. — *Arn Vianna*, Presidente. — *Lobão da Silveira*. — *Mendonça Clark*. — *Wiscu Bronhausen*. — *Argio Marinho*.

Parecer n. 523, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1950, (nº 4.317-59, na Câmara), que isenta de imposto de importação material importado pela firma Alimonda Irmãos S. A.

Relator: Sr. Vivaldo Lima.

Originário do Poder Executivo, o presente projeto isenta do imposto de importação material devidamente licenciado pela Carteira de Comércio Exterior e importado pela firma Alimonda Irmãos S. A., com sede em Recife, Estado de Pernambuco.

A matéria resulta de estudos precedidos pelos órgãos técnicos do Ministério da Fazenda, os quais concluíram pela isenção fiscal, tendo em vista a destinação do material importado, de grande interesse para a indústria alimentícia do país.

Assim, em consonância com os pronunciamentos daqueles órgãos e os da esfera legislativa, todos no sentido do

atendimento da referida isenção, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em de novembro de 1960. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício e Relator. — *Taciano de Melo*. — *Caiado de Castro*. — *Jorge Maynard*. — *Francisco Gallotti*. — *Fausto Cabral*. — *Daniel Krieger*. — *Arlindo Rodrigues*. — *Renezes Pimentel*.

Parecer n. 524, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1960, que dispõe sobre a garantia de preços mínimos aos cereais.

Relator: Sr. Atílio Vivacqua

Dispõe o artigo 4º da Lei nº 1.506, de 19 de dezembro de 1951, que estabelece preços mínimos para o financiamento ou aquisição de cereais e outros gêneros de produção:

"Os preços para financiamento ou aquisições, nas diversas regiões do país, nos termos das letras a e b do artigo 1º desta lei serão determinados deduzindo-se das doze mencionadas no artigo 3º importâncias anualmente estabelecidas pela Comissão de Financiamento da Produção, para cobrir as despesas de impostos, taxas, direitos, fretes e outros ônus que incidirem sobre a mercadoria desde a localidade onde tiver de efetuar-se o financiamento ou aquisição até os centros de consumo ou portos, FOB escolhidos como referência para o cálculo dos citados preços".

II — Visava, a lei 1.506, a um alto objetivo: assegurar ao produtor agrícola preços razoáveis para suas safras.

III — Alegando que a referida lei, sem embargo dos louváveis propósitos que o determinaram, não preencheu o precípuo fim a que se destinava, elaborou o eminente Senador Nelson Maculan o presente projeto, que altera o artigo 4º daquele diploma e dá outras providências.

IV — O projeto, em seu artigo 1º, estatui que "os preços para financiamento ou aquisição, nas diversas regiões do País, nos termos das letras a e b do artigo 1º, serão determinados em função do disposto no artigo 3º e não poderão, em hipótese alguma, ser inferiores ao custo efetivo da produção, acrescido da justa retribuição do trabalho do lavrador atendendo-se, especialmente à necessidade de fixação do homem à terra e à produção de bem-estar social nos meios rurais".

Esses preços, estabelecidos pela Comissão de Financiamento da Produção, serão pagos aos beneficiários livres de quaisquer ônus que possam incidir sobre as mercadorias, ficando isentos de selos e taxas previstas em lei os contratos que forem firmados para formalização das aquisições ou financiamentos (§ 1º), com as despesas decorrentes de imposto, taxas, direitos, fretes e outros ônus a que estão sujeitas as mercadorias, desde a localidade onde tiver de efetuar-se o financiamento ou aquisição, até aos centros de consumo, por conta do Ministério da Fazenda (§ 2º).

Os preços de venda ao consumo dos cereais e outros gêneros da produção nacional compor-se-ão (artigo 2º) pelo valor do custo das aquisições adicionado às despesas do § 2º do artigo 4º.

A Comissão de Financiamento da produção atenderá (art. 3º), preferencialmente, às solicitações de compras das entidades públicas de assistência alimentar e social e das cooperativas de consumo, admitindo-se, nestes casos, nos preços de venda, um acréscimo não excedente a 10% a título de lucro destinado a ocorrer às despesas administrativas das aludidas entidades.

Quando (artigo 4º) não for possível aos beneficiários, pela ausência de meios, cumprir as exigências legais,

no tocante à embalagem da mercadoria em sacaria nova, sua classificação e expurgo, aqueles serviços serão executados pelos órgãos competentes, na forma determinada pela lei.

Pelo artigo 5º o projeto dá nova redação ao artigo 9º da lei, determinando que, para os fins previstos nos artigos 7º e 8º, poderá a Comissão de Financiamento da Produção agir em coordenação com a Comissão Federal de Abastecimento e Pregos.

Finalmente, (artigo 6º) cria o projeto a Assessoria de Planejamento e Execução da Comissão de Financiamento da Produção, par o fim de supervisionar, nos Estados e Municípios os trabalhos relativos às aquisições e financiamentos de cereais e outros gêneros da produção nacional bem como coordenará, com os interessados, os financiamentos destinados às construções de armazens para a guarda, conservação e distribuição ao consumo das mercadorias a que se refere o artigo 15 da lei.

IV. Pela sua natureza, o projeto inscreve-se, perfeitamente, na órbita de competência do Senado, nenhum impedimento constitucional existindo para que esta Casa tomasse a iniciativa de apresentá-lo.

A matéria em debate é marcadamente econômica, sendo secundárias as suas implicações financeiras, com o que foge a proposição à vedação do parágrafo 1º do artigo 67 da Constituição.

De outro lado, a criação da Assessoria de Planejamento e Execução da Comissão de Financiamento da Produção em nada colide com o prescrito no parágrafo 2º daquele artigo.

VI. Ante o exposto, considera esta Comissão que, do ponto de vista constitucional e jurídico, o projeto está em condições de ser aprovado.

Sala das Comissões, em 13 de julho de 1960. — Lourival Fontes, Presidente. — Atílio Vivacqua, Relator. — Francisco Gallotti. — Menezes Pimentel. — João Villasbôas. — Caiado de Castro.

Parecer n. 525, de 1960

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1960, que dispõe sobre a garantia de preços mínimos aos cereais.

Relator: Sr. Ary Vianna

O presente Projeto, de autoria do nobre Senador Nelson Maculan, visa à garantia de preços mínimos aos cereais produzidos no país.

Na linha desse objetivo, o Projeto estipula novas redações para os artigos 4º e 6º da Lei nº 1.506, de 19-12-1951 e dá outras diversas providências, entre as quais se situa a da criação da Assessoria de Planejamento e Execução da Comissão de Financiamento da Produção.

... composta de pessoal técnico especializado em operações de crédito, de preferência da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil". A Lei nº 1.506, modificada pelo Projeto, "estabelece preços mínimos para o financiamento ou aquisição de cereais e outros gêneros de produção nacional". Referindo-se a ela, ao justificar a proposição, disse seu Autor que

"... a experiência de quase 10 anos vem demonstrar que a Lei nº 1.506, de 19-12-51, não preencheu o precípuo fim a que se destinava, qual seja o de assegurar ao produtor agrícola preços pelo menos razoáveis para suas safras".

Alude a seguir, a mesma justificativa, ao quadro desfavorável à produção apraria oferecido pelo nosso país, com as suas deficientes condições de transporte e sua descontinuidade cli-

mática, quadro esse propício à proliferação dos intermediários que vivem parasitariamente explorando os que produzem. Aliás, o fim da Lei número 1.506 outro não era senão corrigir tal situação e garantir aos produtores preços mínimos para suas safras.

"Mas faltou essa atuação niveladora, seja pelas exigências de ordem burocrática ou técnicas incompatíveis com o desenvolvimento primário do nosso meio rural que se fez imperar, seja principalmente pelos preços mínimos que anualmente têm sido fixados pelo Poder Executivo, nos termos do Artigo 3º da lei, que nunca foram de molde a representar bases sequer razoáveis para a compra das safras diretamente nas fontes de produção".

Conclui então o ilustre Autor da Proposição, pela necessidade que, a seu ver, existe no sentido de serem introduzidas modificações no diploma legal em tela, "para adaptá-lo às efetivas e reais necessidades da lavoura e dar-lhe execução simples, eficiente e dinâmica".

Uma apreciação do Projeto em exame deve ser feita, em nosso entender, com uma referência preliminar à tese que o inspira, isto é, à idéia de que cabe ao Estado o direito e o dever de intervir, para garantir o bom funcionamento da ordem econômica, essa ordem de que, a sociedade tanto precisa, até mesmo para sobreviver.

Tempo houve em que cabia ao Estado um simples papel de espectador do processo da produção de bens da sua distribuição e do seu consumo. Longo processo histórico, cuja reconstituição, naturalmente, não seria admissível no curso deste relatório, foi aos poucos impondo aos dirigentes das sociedades e sugerindo aos estudiosos da problemática econômica, uma posição nova, face ao papel reservado à autoridade governamental, frente ao jogo da produção e do consumo, exatamente para preservar as condições indispensáveis ao bem comum. Não tardou, aliás, a legislação de todos os países civilizados, sob os mais diferentes regimes políticos — variando apenas a amplitude do fato, em cada caso — a refletir em textos de constituições, ou em leis ordinárias o conceito novo que abre ao Estado o imperativo de uma participação dinâmica no processo econômico. A própria Constituição Brasileira aí está, para ilustrar a afirmação que acaba de ser feita, principalmente com o disposto no artigo 145 e seguintes, integrantes do Título V desse texto, o que trata da ordem econômica e social.

Partindo, assim da constatação de um fato que nos parece pacífico — a universal tendência de investir os governos constituídos de uma autoridade intervencionista no domínio econômico — julgamos, todavia, que nos resta o direito a uma atitude de crítica, face ao assunto. Direito, acrescentamos ainda, cujo exercício no presente momento nos parece igualmente de extrema oportunidade para bem atingirmos os objetivos finais colimados neste relatório.

Numa tentativa de sintetizar ao máximo nosso pensamento sobre a questão observaremos que a simples existência do que chamada a licença legal para intervir em situações relacionadas com o processo econômico nacional, não implica na existência de uma garantia de que os problemas entravadores desse processo serão resolvidos ou superados. Não acreditamos no providencialismo puro e simples das leis, para armar estruturas ou para disciplinar processos, seja na esfera econômica, na administrativa ou na esfera política. Os fatos nos mostram afinal, que os povos comportam-se, de fato, condicionados por seus problemas conjunturais, inspirados por seu

direito costumeiro, por suas autênticas vocações culturais, nem sempre coincidentes — e às vezes, até mesmo contraditórias com as leis escritas que regulam, formalmente, sua vivência. Vistas as coisas desse ângulo, será de boa prudência, talvez, encarar com esticismo a elaboração de leis que visem conferir ao Estado autoridade policial para coibir abusos específicos, resultantes de um comprometimento indevido daqueles que participam do processo econômico nas fases da produção e da distribuição de bens.

Lembraremos que na escala em que a pressão da demanda encontrar uma produção insuficiente para satisfazê-la; na escala em que a infra-estrutura econômica do país estiver em desproporção com a sua extensão geográfica e o volume e distribuição de sua população — boas leis regulando matéria econômica porventura em vigor, não produzirão milagres, não garantirão a fartura alimentar a todas as classes, não invalidarão, enfim, essa lei mais antiga e mais forte, que é a lei da oferta e da procura. E poderíamos inclusive diremos ainda constituir fatores de atrito, de desordem e de violência, em completo antagonismo com os propósitos que animaram o legislador, na iniciativa tomada.

O problema primordial, a nosso ver, é o do desenvolvimento econômico. É preciso, primeiro haver riqueza haver produção — depois, sim, é justo e é até imperioso que o Estado esteja armado dos indispensáveis recursos para impedir a expropriação dos que produzem, ou a extorsão praticada contra os que consomem, por parte daqueles que se locupletam, ilicitamente, no exercício da especulação comercial.

O Brasil, a nosso ver, já atingiu nível de desenvolvimento econômico em que se observa um princípio de correlação entre a população existente e o volume já atingido pela sua produção agropecuária para fins alimentares. Assim, a escassez ou o alto preço de venda dessa produção nas áreas de maior consumo pode ser atribuído em grande parte, como muito bem acentuou o Autor do Projeto em exame, à ação de intermediários nocivos daqueles que quais autênticos parasitas, procuram valer-se dos esforços dos que produzem, para a multiplicação de seus lucros extorsivos".

A criação de uma Assessoria de Planejamento e Execução da Comissão de Financiamento d Produção — prevista no projeto — representa, de outro lado, idéia que merece destaque especial. A interferência de nossa administração na esfera da produção de gêneros alimentícios e de seu tabelamento vem se processando até aqui, quase sempre, de uma forma empírica, sem que as medidas tomadas partam de nenhum estudo prévio feito em profundidade, por técnicos habilitados no ofício. É verdade, concordaremos, que os técnicos também podem errar — mas, essa possibilidade de erro no trato do delicados problemas do funcionamento d uma economia será sempre bem maior, achamos nós, para aqueles que não utilizem em suas decisões na área de tais assuntos, os conhecimentos conceituais e o instrumental de análise usado pelo estudioso portador de uma adequada formação profissional.

Fundamentando-se, assim, nas razões que acabam de ser expostas, a opinião que ora emitimos, favorável ao presente Projeto de Lei que nos foi confiado para relatar. S. M. J., trata-se de uma proposição que atende superiormente ao interesse público concluímos.

Sala das Comissões, em 26 de novembro de 1960 — Ary Vianna, Presidente e Relator. — Guido Mondim. — Sérgio Marinho. — Ribeiro Bonhaussen. — Mendonça Clark. — Leôncio da Silveira.

Parecer n. 526, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1960, que dispõe sobre a garantia de preços mínimos aos cereais.

Relator: Sr. Vivaldo Lima

De iniciativa do nobre Senador Nelson Maculan, o projeto em exame, dispõe sobre a garantia de preços mínimos aos cereais produzidos no país, estabelecendo, com esse objetivo, as normas indispensáveis, inclusive modificação de vários dispositivos da Lei nº 1.506, de 19 de dezembro de 1951.

A proposição mereceu pareceres favoráveis das ilustradas Comissões de Constituição e Justiça e de Economia, que lhe estudaram o mérito sob os ângulos de suas atribuições específicas.

Esta Comissão, acolhendo os argumentos dos citados órgãos técnicos, oferece, igualmente, parecer favorável ao projeto.

Sala das Comissões, em ... de novembro de 1960. — Vivaldo Lima, Presidente em exercício e Relator. — Daniel Krieger — Fausto Cabral — Arlindo Rodrigues — Menezes Pimentel — Taciano de Mello — Caiado de Castro — Jorge Maynard — Francisco Gallotti.

Parecer n. 527, de 1960

Da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960 (número 1.820-B, de 1960, na Câmara dos Deputados) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.10 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Relator: Sr. Vivaldo Lima

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.10 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Sala das Comissões, em ... novembro de 1960. — Vivaldo Lima, Presidente em exercício e Relator — Daniel Krieger — Daniel Rosado — Sgulo Ramos — Jorge Maynard — Ruy Carneiro — Francisco Gallotti — Fernando Corrêa — Fausto Cabral.

Parecer n. 528, de 1960

Da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960 (nº 1.380-B, de 1960, na Câmara dos Deputados) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo 2 — Poder Legislativo — Subanexo 2.02 — Senado Federal.

Relator: Sr. Ary Vianna

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, Anexo 2 — Poder Legislativo — Subanexo 2.02 — Senado Federal.

Sala das Comissões, em 26 de novembro de 1960 — Ary Vianna, Presidente e Relator. — Guido Mondim. — Sérgio Marinho. — Ribeiro Bonhaussen. — Mendonça Clark. — Leôncio da Silveira.

REDAÇÃO FINAL DA EMENDA DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIAO PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1961 - ANEXO 2 - PODER LEGISLATIVO - SUBANEXO 2.02 - SENADO FEDERAL

Manter-se o Orçamento do Anexo 2 - Poder Legislativo - 2.02 - Senado Federal, como se segue:

Rubricas da Despesa
Das Despesas Ordinárias

	DOTAÇÃO	
	Fixa	Variável
	Cr\$	Cr\$
Verba 1.0.00 - Custeio		
Consignação 1.1.00 - Pessoal Civil		
Subconsignações:		
1.1.01 - Vencimentos	115.220.000	
1.1.02 - Subsídios e representações	25.260.000	100.000.000
1.1.03 - Auxílio-doença		200.000
1.1.09 - Ajuda de custo		18.120.000
1.1.10 - Diárias		186.000.000
1.1.11 - Substituições		500.000
1.1.14 - Salário-família		6.000.000
1.1.15 - Gratificação de função	3.620.000	
1.1.17 - Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		30.000.000
1.1.18 - Gratificação pela representação de gabinete		3.000.000
1.1.23 - Gratificação adicional por tempo de serviço	50.000.000	
1.1.27 - Gratificação por nível universitário		5.000.000
1.1.29 - Diversos		20.000.000
Total da Consignação 1.1.00	188.840.000	362.820.000

	DOTAÇÃO	
	Variável	
	Cr\$	
Consignação 1.3.00 - Material de Consumo e de Transformação		
Subconsignações:		
1.3.02 - Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		6.000.000
1.3.03 - Material de limpeza, conservação e desinfecção		3.000.000
1.3.04 - Combustíveis e lubrificantes		4.000.000
1.3.05 - Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos		2.000.000
1.3.08 - Gêneros de alimentação, artigos para fumantes		1.500.000
1.3.11 - Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios		500.000
1.3.13 - Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		2.500.000
Total da Consignação 1.3.00		19.500.000

	DOTAÇÃO	
	Variável	
	Cr\$	
Consignação 1.4.00 - Material Permanente		
Subconsignações:		
1.4.03 - Material bibliográfico em geral; filmes		1.000.000
1.4.05 - Materiais e acessórios para instalações elétricas		1.000.000
1.4.09 - Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria		1.000.000
1.4.12 - Mobiliário em geral		3.000.000
Total da Consignação 1.4.00		6.000.000

	DOTAÇÃO	
	Variável	
	Cr\$	
Consignação 1.5.00 - Serviços de Terceiros		
Subconsignações:		
1.5.03 - Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas		3.000.000
1.5.04 - Iluminação, força motriz e gás		1.500.000
1.5.06 - Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis		3.000.000
1.5.07 - Publicações, serviços de impressão e de encadernação		10.000.000

1.5.11 - Telefone, telefonemas, telégramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais	5.000.000
1.5.13 - Seguros em geral	1.000.000
Total da Consignação 1.5.00	23.500.000

Consignação 1.6.00 - Encargos Diversos	
Subconsignações:	
1.6.01 - Despesas miúdas de pronto pagamento	500.000
1.6.04 - Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	1.000.000
1.6.11 - Seleção e aperfeiçoamento de pessoal:	
1) Despesas de qualquer natureza com a realização de concursos e provas e especialização de funcionários no exterior	2.000.000
1.6.14 - Exposições, Congressos e Conferências:	
1) Grupo Brasileiro da União Interparlamentar	20.000.000
2) Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo	10.000.000
3) Para a Conferência Interparlamentar Pré-Governo Mundial	2.000.000
4) Diversos	10.000.000
1.6.24 - Diversos	
1) Despesas de qualquer natureza com o Gabinete do Presidente do Senado:	
1) Pessoal	1.000.000
2) Material	3.000.000
2) Para assinatura de revistas técnicas e aquisição de livros para a Diretoria da Assessoria	300.000
3) Para liquidação dos encargos previstos na Lei nº 3.273, de 1-10-57	5.000.000
4) Para despesas de qualquer natureza com a manutenção do Serviço de Informações, Pesquisas e Audiências (Resolução nº 10, de 1960)	5.000.000
5) Para aquisição de equipamentos e execução das instalações necessárias ao Serviço Médico	15.000.000
Total da Consignação 1.6.00	74.800.000

Total da Verba 1.0.00	723.740.000
Total das Despesas Ordinárias	723.740.000

DESPESAS DE CAPITAL	
Verba 4.0.00 - Investimentos	
Consignação 4.1.00 - Obras	
Subconsignações:	
4.1.04 - Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis	3.000.000
Total da Consignação 4.1.00	3.000.000
Consignação 4.2.00 - Equipamentos e Instalações	
Subconsignações:	
4.2.01 - Máquinas, motores e aparelhos	3.000.000
Total da Consignação 4.2.00	3.000.000
Total da Verba 4.0.00	6.000.000
Total das Despesas de Capital	6.000.000
TOTAL GERAL	729.740.000

Parecer n. 529, de 1960

Da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960 (nº 1.880-B, de 1960, na Câmara dos Deputados) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 - Anexo 4 - Poder Executivo - Subanexo 4.20 - Ministério da Saúde.

(Será publicação em Suplemento)

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Francisco Galloiti.

O SR. FRANCISCO GALLOITI

(Não foi revisto pelo orador) - Senhor Presidente, Srs. Senadores, numa das sessões da tarde de hoje, o Senado aprovou o Anexo do Orçamento de 1961 relativo ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

Dada a urgência da votação dos Anexos, o parecer que elaborei na Comissão de Finanças, e consta do processado, não foi lido no Plenário.

Aproveito a oportunidade desta sessão noturna para dizer algumas palavras a respeito da elaboração orçamentária e, sobretudo, sobre a ação do relator na Comissão de Finanças.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, quero dirigir algumas palavras de lóti-

...de grande favor, à Associação Brasileira de Engenharia, pelo Dr. ...

...Lima Teixeira ...

...Sr. Presidente ...

...Sr. Presidente ...

...Delegado ...

...Recordo-me bem ...

...Outro ponto que merece ...

...Fica, assim, o Senado ...

...Outro aspecto, também ...

...Mas Srs. Senadores ...

...E o Sr. ...

...Destacando, Sr. Senhores ...

...O que, entretanto, esperamos ...

O SR. PRESIDENTE: Continua a hora do expediente.

O SR. LIMA TEIXEIRA: (Pro foi revisado pelo orador) ...

...Quando de nossa última viagem ...

...Tipo, agora, conhecimento de uma ...

...O nobre ...

...Sr. Presidente, fico muito ...

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Concede, com muito prazer, o aparte ao nobre colega.

O Sr. Francisco Gallotti — V. Ex. fez parte do grupo de Senhores que visitaram a indústria automobilística em São Paulo ...

...indústria indústria de automóveis de passeio e caminhões. No programa das fábricas produtoras de automóveis a ramificação para máquinas agrícolas, esava prevista, desde que concretizada a fabricação de veículos de passageiros e caminhões. Estou certo de que, dentro em breve, o Brasil contará, para a sua lavoura, com essas indispensáveis máquinas para o aumento da sua produção.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, agradeço o aparte do nobre Senador Francisco Gallotti, que, como eu, participou da comissão do Senado que visitou o Estado de São Paulo, especialmente as fábricas de automóveis.

Lembro-me de que na ocasião encontrei nos proprietários das fábricas que não fabricavam os tratores de roda de borracha, mas, também, os de esteira, que são preferidos pelos homens do campo, não pela maior tração que possuem, como, também, porque, nos terrenos mais duros, em época seca, o trator de rodas resvala, escorrega. O trator de esteira é mais conveniente e aplicável à nossa terra, especialmente às terras do mato-sapé baiano, terras muito fortes, que na época do verão, chegam a racher e o trator comum de roda não dá aplicação porque desliza e não consegue arrastar o arado. Tal não ocorreria com o trator de esteira, muito mais eficiente, com maior aderência ao solo e, por conseguinte, com maior capacidade de força na barra de puxão.

O Sr. Taciano de Mello — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Taciano de Mello — Estou de pleno acordo com V. Exa. Mesmo que o trator de esteira a ser fabricado no Brasil seja de pequeno porte, isto ensejará a possibilidade de construção do trator de tipo médio, relativamente ao peso, o que proporcionará, por sua vez, a todas as Prefeituras terem o seu conjunto para construção de estradas. Não adianta a produção ser incentivada e melhorada a produtividade da terra sem meios de escoamento. Logo, V. Exa. tem toda razão, porque uma coisa é complementar da outra.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exato. O Sr. Taciano de Mello — No Estado de Goiás o trator mais difícil de adquirir é o de tipo médio, essencial à lavoura goiana, baseada no cultivo principalmente do arroz para o qual tem que ser feito o arrancamento dos tocos, ou manualmente com os tratores exigidos que existem, alguns por acaso e por preço caríssimo. Dou, pois, meus parabéns a V. Exa. por focalizar o assunto. Realmente essa medida vem de muito adiantar a lavoura no Brasil, direta e indiretamente também, pela melhoria das estradas vicinais que levarão o produto da roça para a cidade onde tem estrada de ferro ou rodovia asfaltada.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O nobre Senador Taciano de Mello, representante do Estado de Goiás, vem, Sr. Presidente, completar as observações que faço em torno da fábrica de tratores agora inaugurada no Brasil. Já temos fabricações no país os caminhões que conduzirão a produção brasileira; agora temos os tratores, que revolverão a terra para aumento da produção. Precisamos também dos tratores pesados para abertura das estradas, a fim de que haja facilidade para escoamento da produção.

Mais ainda, Sr. Presidente; devemos caminhar não só para a fabricação de tratores como também, dos diversos tipos de máquinas agrícolas. Cumpre não perder de vista que

...ainda no Brasil há prevalece o trabalho manual. Se fizermos o cortejo sobre a produção no território brasileiro e no território norte-americano verificamos que há área de trabalho manual e muito maior no Brasil em termos de produção e muito maior na face dos Estados Unidos da América do Norte que trabalham área menor, com maior produtividade.

Os Estados Unidos alcançaram grande desenvolvimento em função da área territorial a ser trabalhada e melhora, com a aplicação a preparação da terra e colheita, aplicação do menor número de pessoas na vida agrícola em relação ao Brasil.

Temos, no Brasil, cerca de dez milhões de pessoas vivendo no setor rural e agrícola, ao passo que nos Estados Unidos da América, do Norte o número é menor, com produção muito maior.

Logo precisamos levar esse aspecto em consideração e nos prepararmos para maior produtividade, o que significa rendimento maior em área menor.

O Sr. Antônio Baltar — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Antônio Baltar — Se V. Exa. me permite documentar juridicamente, embora de memória, a afirmativa que acaba de fazer, eu lembraria que, enquanto o recenseamento de 1930 encontrou, trabalhando no setor agrícola, no chamado setor primário da nossa economia, quase setenta por cento de trabalhadores no Brasil, o número de pessoas que, hoje, trabalham nos campos dos Estados Unidos não chega a dez por cento da mão-de-obra total daquele país.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exato, perfeito!

O Sr. Antônio Baltar — Assim se documenta, inequivocamente, a afirmação de V. Exa.

O SR. LIMA TEIXEIRA — E com uma produção muito superior a nossa!

O Sr. Antônio Baltar — Enquanto o trabalho de setenta por cento da população total do Brasil é necessário para alimentar sessenta e cinco milhões nos Estados Unidos menos de dez por cento da mão-de-obra também da cidade de trinta por cento são suficientes para alimentar mais de cento e sessenta milhões. Tem V. Exa. toda a razão em colocar como um dos objetivos mais importantes da nossa economia o aumento da produtividade agrícola.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Dis porque, Sr. Presidente, nessa América tem se agravado consideravelmente, em função do desenvolvimento industrial do Sul, uma vez que grande número de pessoas ainda hoje se dedica à agricultura, mas à agricultura rotineira, ao trabalho braçal. Há, portanto, diminuição de braços no Norte-Nordeste, em procura da indústria que se desenvolve rapidamente no Sul e que tem proporcionado a desertificação das regiões meridionais que desapareceram daqueles que realmente se dedicam à agricultura.

A produção de tratores proporcionará facilidades ao trato da terra, poupando grande parte dos que ainda pegam no bico da enxada. Como dizemos lá no Norte — ou que ainda empregam o velho, o conhecido arado Pão de Adão de madeira e bico de ferro arrastado por cinco ou seis juntas de bois levados à carga, para revolver a terra, trabalho que um só trator faria com maior rapidez e perfeição.

O Sr. Nelson Maculan — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo prazer.

O Sr. Nelson Maculan — Venho acompanhando com interesse as referências de V. Exa sobre nossa promissora indústria de tratores. Permite, entretanto, o nobre colega, que discorde das suas afirmações. Há dias, publicava o Jornal do Brasil artigo pelo qual se verifica que, infelizmente, o primeiro trator nacional será posto à disposição do nosso lavrador somente a partir de setembro do ano vindouro. Há de convir V. Exa que a agricultura não pode continuar neste compasso de espera. Há uma realidade: há seis meses, ou pouco mais, quando ainda era Presidente do Instituto Brasileiro do Café o Sr. Renato Costa Lima, aquela entidade, através de acordo bilateral, importou cerca de mil e seiscentos tratores da Inglaterra, da Alemanha e da Checoslováquia com pagamento em café. Posso afirmar a V. Exa que o pedido dos cafeicultores ascendeu à casa dos três mil tratores que, em média, custavam trinta e sete sacas de café! Veja V. Exa que, com café, poderíamos trazer para o país mais de cinco mil tratores para a agricultura, a fim de ensinar exatamente aquilo que V. Exa muito bem definiu como oportunidade ao nosso agricultor de, num pedaço menor de terra, tirar a produção muito maior. Na realidade, a esperança da agricultura está na mecanização. Ninguém mais pode continuar na terra a mercê daquele sistema dos nossos ancestrais. Temos de proporcionar ao agricultor brasileiro oportunidade de mecanizar suas lavouras, porque é com a mecanização, melhores sementes, crédito supervisionado e, principalmente, o preço do produto defendido que chegaremos a aquele estágio a que atingiram todos os países civilizados: menos gente na lavoura, maior produção e melhor cotação para os produtos agrícolas. Assim, meu caro colega, consolidariamos também as nossas indústrias.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não há divergência nos pontos de vista que sustentamos. A tese é a mesma, apenas V. Exa entende que devemos importar tratores. Claro que podemos continuar importando tais máquinas, até que nossas fábricas atinjam um nível de produção que possa atender às necessidades dos nossos agricultores.

O Sr. Nelson Maculan — Não é bem importar mas realizar troca por um produto, hoje, gravoso, que é o café, criando ao próprio cafeicultor a possibilidade de pé de café, substituindo-o por outras culturas, através do auxílio do trator. Obteríamos dois ótimos resultados: o diminuição do estoque de café e o aumento do número de tratores operando na nossa lavoura. Não só tratores rurais. Vou além — patrulhas niveladoras e tratores de esteiras, para servir às Prefeituras, abrindo estradas para escoamento à produção.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Estou de pleno acordo com os argumentos de V. Exa que estão na orientação do meu discurso.

O Sr. Antônio Baliar — Permite V. Exa outro aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. Antônio Baliar — Desejaria relatar um fato, que é uma contraprova do que acaba de afirmar o nobre Senador Nelson Maculan, de um estranho e incompreensível desinteresse em dotar, o mais depressa possível, o País de número de tratores que corresponda às necessidades das propriedades agrícolas, o que aproximara o Brasil dos países civilizados. O fato que quero relatar a V. Exa é o seguinte: numa grande firma importadora de máquinas, de Pernambuco, nos últimos dias do Governo Vargas,

obtivera licença de importação de caminhões, o seu negócio habitual, e que não chegou a produzir os efeitos desejados. Diante daquele movimento foi levantada a suspeita, em 1954, de que havia qualquer coisa irregular na transação. Uma Comissão Parlamentar de Inquerito estudou detidamente o assunto, chegando à conclusão de que, ao contrário do que se propalava, nenhuma dúvida havia sobre a lisura da transação. Apesar disso, o Governo seguinte — não me lembro qual, nem interessa o mérito da história — negou-se a fazer valer a licença de importação já concedida. Na Justiça, em todas as Instâncias, a referida Firma ganhou a questão. Há poucos meses, teve em última Instância assegurado o direito de realizar a sua importação. Pois bem, diante da situação atual, quando o Brasil fabrica caminhões de duas marcas, que estão dando os melhores resultados nas nossas estradas, essa Firma, em gesto patriótico, solicitou fosse modificada a licença para importar tratores, uma vez que o Brasil ainda não os fabrica. Importar caminhões Ford, seu ramo de negócio, seria a esta altura, prejuízo e concorrência desleal a indústria nacional incipiente. E por incrível que pareça, nobre Senador até o presente momento, todas as dificuldades têm sido criadas à Empresa, que tem indiscutivelmente assegurado pelo Judiciário o direito de importação de centenas de milhares de dólares em equipamentos. Em lugar de caminhões desejava importar tratores e não consegue a necessária permissão. Há — como disse — um estranho e paradoxal desinteresse por parte de algumas autoridades, em dotar o Brasil, com a urgência que V. Exa com toda a sabedoria reclama, do número de tratores de que necessita.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito agradeço o aparte de V. Exa, pelo concurso que traz à minha exposição, confirmando o que temos dito desta tribuna.

Cincenta mil tratores número revelado nas estatísticas do Conselho Nacional de Economia — para 2.200.000 estabelecimentos rurais é realmente um número ridículo de máquinas para tão grande número de propriedades agrícolas!

O SR. PRESIDENTE: (Fazendo soar os tambores) — O tempo de que V. Exa. dispõe está esgotado.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Vou terminar, Sr. Presidente.

Quero congratular-me com a indústria automobilística que no momento realiza outra etapa a construção de tratores no Brasil.

Congratulo-me, especialmente, com o Senador, como membro da Confederação Rural Brasileira, de tão maximo da lavoura, e como agricultor; pelo fato que há proporeções e ensinar aqueles que queriam e se dedicavam a terra, que querem o progresso do país, mais uma oportunidade através de fábricas que, dentro da lavoura, produzem tratores para a grandeza, a felicidade do Brasil.

Era o que tinha a dizer. Obrigado muito pela atenção de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento, que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 509, de 1960

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regulamento Interno, requero dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, na parte

referente ao Anexo nº 2 (Poder Legislativo), Subanexo nº 2.02 (Senado Federal).

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1960. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

Em face da aprovação do Requerimento, passa-se à votação em discussão única da Redação Final.

Em discussão a Redação Final. — (Pausa).

Ninguém pedindo a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar o estudo das emendas do Senado, naquela Casa do Congresso designo o nobre Senador Ary Viana.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa outro Requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n. 510, de 1960

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regulamento Interno, requero dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de lei da Câmara nº 87, de 1960, que estima a receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, na parte referente ao Anexo nº 4 (Poder Executivo), Subanexo nº 4.20 (Ministério da Saúde).

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1960. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à discussão da Redação Final.

Discussão única da Redação Final de Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960 (Anexo 4. — Executivo, 4.20 — Ministério da Saúde).

Há comunicações enviadas à mesa que vão ser lidas.

São lidas as seguintes:

COMUNICAÇÕES

Sr. Presidente:

Trabalhei com V. Exa e evidências, requerido de ser modificada a redação da emenda de caráter urgente do Senado ao Ministério da Saúde, Departamento Nacional de Saúde, através do Conselho Nacional de Economia e do Conselho Nacional de Finanças, que trata o nº 23, por ter enviado equipamento de emergência de emergência de emergência para minha terra natal.

Atenciosas saudações. — Senador Jairton de Azevedo.

Em 25 de novembro de 1960

Senhor Presidente:

Como na emenda de nº 433 ao Subanexo 4.23 referente ao Ministério da Saúde, tenha havido engano quanto ao nome da entidade a ser beneficiada, solicito seja feita a devida retificação, assim:

Atenciosas saudações. — Senador Jairo de Azevedo.

Em 25 de novembro de 1960

Senhor Presidente:

Como na emenda de nº 433 ao Subanexo 4.23 referente ao Ministério da Saúde, tenha havido engano quanto ao nome da entidade a ser beneficiada, solicito seja feita a devida retificação, assim:

Ao invés de "Usina S. Ignácio" deve exarar-se "Orizona (GO)", para conclusão dos serviços de água e esgotos — Cr\$ 5.150.000,00". — Senador Costa Pereira.

O SR. PRESIDENTE:

As comunicações que acabam de ser lidas serão tomadas na devida consideração.

Em discussão a Redação Final.

Ninguém pedindo a palavra encerro a discussão.

Em votação a Redação Final, observadas as retificações devidas, em face das comunicações feitas.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar, na Câmara dos Deputados, a tramitação das emendas do Senado, designo o nobre Senador Dix-Huit Rosado.

Discussão única, da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960 (nº 1.880 de 1960, na Câmara) que estima a receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo nº 4 (Poder Executivo) Subanexo 4.15 — Ministério da Fazenda — Redação oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer nº 521, de 1960.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido ofício encaminhado à mesa.

E' lido o seguinte

SP-101

Em 25 de novembro de 1960

Senhor Presidente,

Tendo verificado haver incorreções na emenda nº 31, de minha autoria, ao Subanexo Orçamentário referente ao Ministério da Fazenda, inclusive quanto ao montante da verba (que deve ser de Cr\$ 30.000.000,000:00 e não de Cr\$ 30.000.000,000) tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, o texto correto, solicitando a devida retificação.

Atenciosas saudações. — Daniel Krieger.

EMENDA Nº 31

(Anexo ao Ofício)

Repartição: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Verba: 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Conservação: Fundo Especial.

Inclua-se:

Para aplicação de acordo com as normas vigentes sobre os atos camiliais, o produto do respoente à sua arrecadação — Cr\$ 30.000.000.000,00.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1960. — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE:

S. Exa. será atendido.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final, com a retificação feita pelo nobre Senador Daniel Krieger.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada

É aprovada a redação final, constante do Parecer nº 521 de 1930.

O SR. PRESIDENTE:

Para acompanhar a tramitação das emendas do Senado, na Câmara dos Deputados, designo o nobre Senador Ruy Carneiro.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

O Sr. Francisco Gallotti — Peço a palavra, Sr. Pres.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI:

Sr. Presidente, poucos instantes ocuparei a atenção do Senado, mas lendo neste momento o "Diário de Notícias" de hoje, deparou-se-me a seguinte nota: lê:

Juraci Apóia a Indicação de Kubitschek ao Senado

Brasília, 24 (Sucursal) — O governador Juraci Magalhães dirigiu ao senador Coimbra Bueno, da UDN de Goiás, a seguinte carta, cujo texto transcreve-se na íntegra:

"Prezado amigo senador Coimbra Bueno:

Verho de tomar conhecimento, pelos jornais, do apoio que vem sendo dado à candidatura, ao Senado, do Juscelino.

Como v. sabe, sempre favorável, desde a Constituinte de 46 a que a experiência de um ex-presidente da República não fosse posta à margem das discussões políticas, num país de tão poucos líderes autênticos. Apoiel, também, a chamada emenda dos conselheiros com o intuito de assegurar assento, no Senado, a todos os ex-chefes de Estado.

A mim sempre me pareceu que uma das razões de empimento de um presidente, na eleição do seu sucessor, era o interesse da continuidade da sua obra com a preocupação de ter abertura à sua ação administrativa. Não importa discutir o aspecto teórico da representação popular; o certo é que não pode haver vantagem em manter em férias temporária um cidadão a quem a maioria dos meus concidadãos elevou ao mais alto posto da Nação. A verdade é que a medida é tão impositiva que os fatos vão se encarregando de demonstrar a conveniência de ser adotada, em bem da própria instituição.

O presidente Juscelino Kubitschek mostrou-se capaz de ser isento numa hora gravíssima, além de ter realizado uma obra de governo que exigiu talvez um pouco demais das forças de hoje mas que, indubitavelmente, trará repercussão favorável ao Brasil do futuro.

Peço-lhe, portanto, que seja intérprete do meu aplauso aos companheiros uderistas que adotaram a mesma atitude e que por seu intermédio faça chegar uma palavra minha a todos os baianos que vivem em Goiás, para apoiarem a candidatura do presidente ao Senado permitindo a continuidade de uma obra que, na idade prospecta, ainda será mais útil ao Brasil.

Com o apoio do velho companheiro e amigo, Sr. Juraci Magalhães, governador do Estado.

Sr. Presidente, nestes últimos dias do Governo do Presidente Juscelino Kubitschek, quando S. Ex.ª se prepara para entregar o Governo ao

novo Chefe da Nação escolhido por grande maioria do povo brasileiro, uma carta como esta, do Governador do Estado da Bahia, ontem senador, ortem Presidente da União Democrática Nacional deve constar dos anais desta Casa e eis a razão pela qual fiz sua leitura.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Com todo o prazer.

O Sr. Coimbra Bueno — Há um pequeno detalhe na carta do nobre Senador Juracy Magalhães que gostaria de esclarecer a V. Ex.ª, justamente agora que se pede, com tanta injustiça, sua transcrição nos Anais do Senado. E quanto à parte em que se refere à posição do Partido. No momento, exerce a presidência da UDN, em Goiás, de maneira que antes de ir buscar o apoio dos meus colegas e dar minha opinião, fiz justamente o contrário. Tendo estado há poucos dias em Goiânia, numa das reuniões habituais do Diretorio Estadual da União Democrática Nacional, um dos membros do Diretorio propôs que se abordasse imediatamente o assunto da candidatura do Sr. Juscelino Kubitschek, porquanto o Partido Social Democrático ia lançar também ou já lançara sua candidatura. Realmente não a havia lançado. Dois ou três dias antes, o Sr. Presidente da República fizera uma visita a Goiás, inaugurando a rodovia asfaltada entre Anápolis e Goiânia, portanto, dois ou três dias antes reuni o Diretorio e ouvi a opinião de todos os membros e essas opiniões convergiam, realmente, para o meu ponto de vista, porque sou inteiramente favorável à candidatura do Sr. Juscelino Kubitschek, em Goiás, por questão de gratidão, sobretudo da gente pobre de Goiás. Estado que nunca recebeu praticamente qualquer favor do Governo Federal e com a transferência de capital, esta obra cívica verificada no nosso território, nada menos de três mil quilômetros de B.R., de rodovias de primeira classe, forara constituído, demandando os recursos de nossa pátria, fazendo essa integração territorial beneficiária de todos os municípios de Goiás. Assim, ficou gravada, no coração de de todos os goianos, sobretudo dos brasileiros sedados em lugares menos acessíveis como o Tocantins e o Araguaia, nos esquecidos, gratidão imperecível, e tenho certeza de que todos os membros do Diretorio da União Democrática Nacional, em número de dezoito, sem exceção, opinaram favoravelmente à candidatura de Sr. Juscelino Kubitschek. Somente a partir desse momento é que poderia falar, na posição em que me encontro, de Presidente. Dois ou três dias após essa reunião, digamos, de rotina do Diretorio Estadual da União Democrática Nacional, verificou-se a presença a que já me referi, do Presidente da República em Goiás, e neste momento, um dos membros credenciados do Partido Social Democrático lançou efetivamente, pela primeira vez, ao que me consta, a candidatura do Sr. Juscelino Kubitschek pelo Partido Social Democrático e partidos situacionistas a Senador pelo Estado. Ao fazê-lo, declarou que essa candidatura era lançada acima dos partidos. Aproveitei o momento, pois não estava inscrito, para dizer, que na véspera se dera a reunião do Diretorio Estadual da União Democrática Nacional, e me congratulei com o Partido Social Democrático pela atitude em que colocou o problema dessa candidatura, lançando um membro do Partido Social Democrático ser eleito em Goiás acima dos partidos e dos partidos em oposição, posição (vem sendo) firme naquele Estado há mais de vinte anos e sempre na mesma linha. De-

claro alto e bom som que não há qualquer compensação, nem mesmo em termo de suplência. Se algum membro da União Democrática Nacional se beneficiar com cargo público ou qualquer outra vantagem o faz por conta própria, porque o Partido rende apenas uma homenagem ao Presidente da República, sem compensação de espécie alguma. Não existe portanto ninguém autorizado pela UDN para fazer qualquer reivindicação ou pedido ao atual Chefe da Nação. Homenagem não tem preço e gratidão muito menos. Estas as palavras que queria aduzir ao discurso de V. Ex.ª para esclarecer o assunto.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Muito agradeço ao nobre Senador Coimbra Bueno representante do Estado de Goiás o seu aparte que nada mais significa do que uma consagração à figura do grande Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Congratulo-me com o pronunciamento do Governador do Estado da Bahia que, muitas vezes no Senado da República criticou acerbamente o governo Juscelino Kubitschek de Oliveira. S. Ex.ª com esse gesto dignificante, dá uma prova de alto sentido democrático pelo reconhecimento de que a oposição outrora feita não tinha cabimento, porque o atual Presidente da República pautou seu governo, visando o crescente progresso para o país. É uma confirmação do que assistimos, sobretudo por se tratar do pronunciamento de figura de relevo da União Democrática Nacional.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Muito grato pelo aparte de V. Ex.ª que também corrobora nos a manifestação de júbilo pela atitude do povo de Goiás.

O Sr. Afonso Aripinos — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Dou com muito prazer o aparte a V. Ex.ª.

O Sr. Afonso Aripinos — Apenas para declarar que, na ocasião em que transitou na Câmara dos Deputados a Emenda Constitucional oriunda do Senado, que estabelecia a vitaliciedade da função senatorial para os ex-Presidentes da República, eu, como líder da União Democrática Nacional no Senado, cheiei a oposição a essa emenda. A bancada do meu partido na outra Casa, porém, não acompanhou, aliás pesadamente, a posição tomada pelo Senado da República. Não tenho qualquer preocupação teórica ou abstracionista, por uma conciliação diferente da função do Senado republicano dentro do regime federativo e da temporariedade do sistema eletivo na democracia representativa. O problema agora é completamente diverso, trata-se de plicitar uma eleição, de disputar a preferência do eleitorado numa unidade federativa. De resto não sei bem qual e a vaga a que S. Ex.ª vai concorrer. De qualquer forma o problema é outro e nós, da União Democrática Nacional nada temos a opor a atitude assumida pela seção estadual do Partido. Informo apenas que não foi por preocupação abstracionista e teórica que o Partido, na Câmara, se manifestou pela solução dada anteriormente; foi por uma preocupação diversa da função que não é teórica mas institucional do regime federativo.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Muito grato, nobre Senador Afonso Aripinos, pelo aparte de V. Ex.ª, ao qual nada tenho a acrescentar a não ser quanto à vaga a ser disputada na eleição para Senador; todavia

parece que todos sabem do que se trata: o nobre Senador Taciano de Melo, que ainda nos honra com sua presença, já está indicado, com aprovação do Senado, para exercer alto cargo federal. Com a saída de S. Ex.ª do Senado, será aberta uma vaga na representação de Goiás. O Sr. Juscelino Kubitschek disputará-a, apoiado não só pela agremiação a que pertence o Partido Social Democrático, mas, segundo parece, também pela União Democrática Nacional e outras agremiações partidárias.

Esperamos, assim, dentro em breve, contar com o grande brasileiro que é Juscelino Kubitschek como representante do povo goiano, para honra do Senado da República. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Não mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão e convoco os Srs. Senadores para outra sessão extraordinária, às 21.15 horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão de 25 de novembro de 1960 (Sexta-feira)

Extraordinária, às 21 horas

Discussão única da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1930 (nº 1.888 de 1960, na Câmara) que sustina a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo nº 4 (Poder Executivo). Subanexo nº 4.10 (Superintendência da Valorização Econômica da Amazônia) — indicação oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer nº 527, de 1960.

O SR. PRESIDENTE:

Está encerrada a sessão. Termina-se a sessão às 21.55 horas.

ATA DA 171ª SESSÃO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1960

(Extraordinária) PRESIDENCIA DO SR. FILINTO MULLER

As 21 horas e 15 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores: Memória Vieira — Cunha Vello — Virgílio Lima — Paulo Fender — Lobão de Silveira — Sebastião Archer — Eugênio Barros — Mendonça Clark — Mathias Olympio — Jacarim Parente — Fausto Cabral — Menezes Pimentel — Sérgio Martins — Renaldo Fernandes — Dirceu Rosado — Argemiro de Figueiredo — Ruy Carneiro — Jarbas Maranhão — Antonio Baltar — Freitas Cavalcanti — Silvestre Péricles — Loyr Val Fontes — Jorge Marmard — Heriberto Vieira — Ovidio Teixeira — Lima Teixeira — Atilio Viracama — Vianna — Jefferson de Azevedo — Atílio Rodrigues — Caetano de Castro — Gilberio Marinho — Afonso Aripinos — Nonuca da Gama — Milton Campos — Moura Andrade — Costa Peres — Coimbra Bueno — Taciano de Melo — João Villasboas — Filinto Müller — Fernando Correa — Nelson Maciel — Francisco Gallotti — Saulo Torres — Daniel Krüger — Mem de Sá — Guido Mendonça.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Senhores Senadores. Havendo número legal declarado aberta a sessão.

Voluntária e não

O Sr. ...

o Sr. ...

PROPOSTAS

Projeto nº 519, de 1960

Relator: Sr. ...

A Comissão de Finanças apresenta...

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1960.

Relatório final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara que extingue a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961.

Nº 1

- 2.00.00 - Imposto de Consumo, aumentam-se os seguintes itens: a - 04.00 - Tecidos e outros artigos têxteis - Cr\$ 2.000.000.000,00. b - 05.00 - Calçados - de Cr\$ 100.000.000,00. c - 07.00 - Borracha e seus artigos - de Cr\$ 400.000.000,00. d - 08.00 - Celulose, papel e seus artigos - de Cr\$ 100.000.000,00. e - 10.00 - Cimento, mármore, pedras e seus artigos - de Cr\$ 200.000.000,00. f - 13.00 - Produtos das indústrias químicas - de Cr\$ 400.000.000,00. g - 14.00 - Produtos das indústrias metalúrgicas - de Cr\$ 200.000.000,00. h - 16.00 - Veículos automotores, bicicletas, barcas, chassis e carroças - de Cr\$ 400.000.000,00. i - 17.00 - Equipamento elétrico e eletromiônico - de Cr\$ 200.000.000,00. j - 24.00 - Fumo - de Cr\$ 1.000.000.000,00. k - 27.00 - Bebidas e adicional 01 - Bebidas - de Cr\$ 400.000.000,00. 01 - Adicional - de Cr\$ 400.000.000,00.

Nº 2

- 3.00.00 - Imposto de Renda, aumentam-se o seguinte: 01 - Imposto de Renda de Pessoas Físicas - de Cr\$ 4.000.000.000,00. 02 - Imposto Adicional de Proteção à Família - de Cr\$ 80.000.000,00. 02.00 - Imposto de Renda de Pessoas Jurídicas - de Cr\$ 8.000.000.000,00.

Soluções de 1960 - Janeiro a Dezembro

01 - Imposto de Renda Arretrados - Cr\$ 1.000.000.000,00.

02 - Imposto sobre lucros imobiliários das pessoas físicas - Cr\$ 1.000.000.000,00.

03 - Imposto sobre juros de títulos do portador de dívidas - Cr\$ 1.000.000.000,00.

04 - Imposto sobre juros de debêntures ou outros títulos do portador - Cr\$ 1.000.000.000,00.

05 - Imposto sobre benefícios recebidos da administração dos títulos do Capitalização - Cr\$ 1.000.000.000,00.

06 - Imposto sobre lucros decorrentes de títulos de capitalização nos lucros das empresas emitentes - Cr\$ 1.000.000.000,00.

07 - Imposto sobre lucros decorrentes de prêmios em dinheiro, obtidos em loterias, concursos desportivos e sorteios de qualquer espécie - Cr\$ 1.000.000.000,00.

08 - Imposto sobre dividendos de ações do portador e bonificações a elas atribuídas - Cr\$ 2.800.000.000,00.

09 - Imposto sobre interesses e outros rendimentos de "partes beneficiárias" ou "parte do fundador" - Cr\$ 50.000.000,00.

10 - Imposto sobre o valor das ações novas e os interesses além dos dividendos dos titulares de ações do portador - Cr\$ 10.000.000,00.

11 - Imposto sobre o aumento de capital mediante a reavaliação ou correção monetária do ativo imobilizado e incorporação de reservas tributáveis - Cr\$ 3.000.000.000,00.

12 - Imposto sobre o aumento dos fundos de reserva das sociedades anônimas além do valor do capital social realizado - Cr\$ 400.000.000,00.

13 - Imposto sobre rendimentos de residente ou domiciliados no estrangeiro e de residentes no país ausentes no exterior - Cr\$ 5.000.000.000,00.

14 - Imposto sobre "royalties" de residentes ou domiciliados no estrangeiro - Cr\$ 1.200.000.000,00.

15 - Imposto sobre o rendimento da exploração de películas cinematográficas estrangeiras - Cr\$ 120.000.000,00.

16 - Imposto sobre rendimentos do trabalho - Cr\$ 3.000.000.000,00.

17 - Imposto sobre cotas-partes de multa - Cr\$ 140.000.000,00.

18 - Imposto sobre a remuneração de serviços prestados por pessoas não empregadas da fonte pagadora - Cr\$ 100.000.000,00.

19 - Imposto sobre multas ou vantagens recebidas pelas pessoas físicas no caso de rescisão de contrato - Cr\$ 200.000,00.

20 - Imposto sobre comissões, bonificações, gratificações ou semelhantes pagas ou creditadas por sociedades anônimas a beneficiários não individualizados - Cr\$ 80.000.000,00.

Nº 3

01.01 - Imposto do Selo, aumentam-se o seguinte: 01 - Estampilhas de - Cr\$ 500.000.000,00.

02 - Verba Fiscal de - Cr\$ 800.000.000,00.

03 - Verba Especial de - Cr\$ 550.000.000,00.

04 - Selagem Mecânica de - Cr\$ 50.000.000,00.

Inclua-se: Receita Intermediária. Imposto Nacional sobre os lucros das pessoas jurídicas (Lei nº 2.112, de 4 de setembro de 1955) - Cr\$ 5.000.000.000,00.

Inclua-se na legislação do Imposto a Lei nº 2.832, de 4 de setembro de 1956.

Acrescente-se o seguinte artigo: Art. - Para a recuperação do equilíbrio entre a Receita e a Despesa orçadas poderá o Poder Executivo elaborar e publicar, no Diário Oficial, até o dia 31 de janeiro de 1961, um plano de economia de despesas.

Parágrafo único. São excluídos desse plano, as despesas consignadas nos Anexos do presente Orçamento, na Verba 2.0.00, consignação 2.1.00 Auxílios e Subvenções.

Parágrafo único. Os Departamentos de Administração dos Ministérios da Agricultura e do Trabalho e Previdência Social prestarão toda cooperação de que necessitarem os outros Ministérios, até a definitiva localização dos serviços correspondentes nos últimos Ministérios.

Inclua-se na legislação da Receita a Lei nº 2.823, de 23-11-60. Senado Federal, em novembro de 1960.

Relator: Sr. Dentel Krieger.

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexos) a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960, que extingue a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, anexo 4 - Poder Executivo - Subanexo 4.14 - Ministério da Educação e Cultura.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1960. - Virgílio Lima, Presidente em exercício. - Daniel Krieger, Relator. - Dir-Hel Rosado. - Saulo Ramos. - Jorge Maynard. - Ruy Carneiro. - Francisco Gallotti. - Fausto Cabral. - Fernando Corrêa.

Relatório: Sr. Dentel Krieger.

Relator: Sr. Dentel Krieger.

Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.13 — Ministério da Agricultura.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 1960. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício — *Daniel Krieger* — *Ruy Carneiro Irineu Bornhausen* — *Jorge Maynard* — *Fausto Cabral* — *Taciano de Mello* — *Caetano de Castro* — *Dix-Huit Rosado*.

O SR. PRESIDENTE:

Há requerimentos de dispensa de interstício, que vão ser lidos pelo Senhor 1º Secretário.

É lido o seguinte:

Requerimento n. 511, de 1960

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, na parte referente ao Anexo nº 1 (Receita).

Sala das Sessões em 25 de novembro de 1960. — *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento que acaba de ser lido não depende de apoio nem de discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Em face da deliberação do Plenário, passa-se à:

Discussão única da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 87, de 1960 (nº 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo nº 1 (Receita).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a Redação Final. (Pausa).

Ninguém pedindo a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar sua tramitação naquela Casa do Congresso, designo o nobre Senador Vivaldo Lima.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

Requerimento n. 512, de 1960

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, na parte referente ao Anexo nº 4 (Poder Executivo), Subanexo nº 4.14 (Ministério da Educação e Cultura).

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1960. — *Gilberto Marinho*. — *Mafias Olympio*.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento que acaba de ser lido não depende de apoio nem de discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Em face da deliberação do Plenário, passa-se à imediata:

Discussão e votação do Projeto de Lei da Câmara nº 87-60. Redação final, Ministério da Educação.

O SR. PRESIDENTE:

Há, sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Em 25 de novembro de 1960
Senhor Presidente:

Tendo verificado que na emenda nº 873, de minha autoria, ao Subanexo Orçamentário do Ministério da Educação e Cultura, saiu incorreta a localidade (Rio Grande do Sul em vez de Rio do Sul, Santa Catarina), solicito se digne Vossa Excelência de autorizar a necessária retificação.

Atenciosas saudações. — *Francisco Gallotti*.

O SR. PRESIDENTE:

A retificação solicitada pelo nobre Senador Francisco Gallotti, já levada na devida consideração.

Em discussão a redação final. (Pausa).

Ninguém pedindo a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar a tramitação das emendas do Senado, na outra Casa do Congresso, designo o nobre Senador Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 513, de 1960

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, na parte referente ao Anexo 4 (Poder Executivo), Subanexo 4.2 (Ministério da Viação e Obras Públicas).

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1960. — *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE:

Em face da aprovação do requerimento, passa-se à imediata discussão e votação da redação final.

Há comunicação que vai ser lida pelo Sr. Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Em 25 de novembro de 1960

Senhor Presidente:

Tendo verificado que a emenda número 838, de minha autoria, apresenta-

tada ao Subanexo referente ao Ministério da Viação, saiu com incorreção, solicito a V. Exª que se digne autorizar proceder a corrigenda de acordo com o texto que junto apresento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1960. — *Ruy Carneiro*.

O SR. PRESIDENTE:

As retificações solicitadas serão levadas em consideração.

Em discussão a redação final.

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação a redação final, com as retificações devidas em face das comunicações que acabam de ser lidas.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados. Para acompanhar, naquela Casa do Congresso Nacional, a tramitação das emendas do Senado, designo o nobre Senador Francisco Gallotti.

Esgotado o expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n. 514, de 1960

Nos termos dos artigos 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, na parte referente ao Anexo nº 4 (Poder Executivo), Subanexo nº 4.13 (Ministério da Agricultura).

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1960. — *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE:

Em face da deliberação do Plenário, passa-se à:

Discussão única da Redação Final das emendas do Senado ao Subanexo referente ao Orçamento do Ministério da Agricultura.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada. Vai à Câmara dos Deputados.

Designo o Sr. Nelson Maculan para acompanhar o estudo das emendas no Senado.

Discussão única da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 87 de 1960 (nº 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo nº 4 (Poder Executivo), Subanexo nº 4.13 — Superintendência da Valorização Econômica da Amazônia — edição aprovada pela Comissão de Finanças em seu Parecer número 827, de 1960.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a redação final. Não havendo quem faça uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação a redação final.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovada.

É aprovada a redação final, constante do Parecer nº 537, de 1960.

O SR. PRESIDENTE:

Para acompanhar a tramitação das emendas do Senado, na Câmara, dos Deputados, designo o nobre Senador Vivaldo Lima.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 28 de novembro de 1960

(Segunda-feira)

Ordinária

Discussão única do Projeto de Resolução nº 45, de 1960, que suspende a execução dos decretos ns. 23 e 24 de 1955, do Município de Pernambuco Estado do Piauí, julgados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva (projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer nº 411, de 1960).

O SR. PRESIDENTE:

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 22:55 horas.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

A Comissão Diretora em reunião de 22 de novembro do corrente ano, resolveu exonerar José de Ribamar Neiva Eulálio, Auxiliar Legislativo, Símbolo PL-10, interino, nos termos do art. 73, da Resolução nº 6 de 1960.

Secretaria do Senado Federal em 22 de novembro de 1960. — *Evangelina Mendes Vianna*, Diretor-Geral Substituto.

REPUBLICAM-SE POR TERREM SAÍDO COM INCORREÇÕES.

Atos da Comissão Diretora

A Comissão Diretora, em reunião de 22 de novembro do corrente ano, indeferiu os seguintes requerimentos:

Nº 124-60 — de Antônio de Araújo Costa, Oficial Legislativo, Símbolo PL-3, recorrente contra promoção de João Pires de Oliveira Filho;

Nº 192-60 — de José Euvaldo Pinheiro e outros, Taquígrafos, solicitando reconsideração do enquadramento feito pela Comissão Diretora, em reunião de 3 de junho do corrente ano;

Nº 241-60 — de José Euvaldo Pinheiro e outros Taquígrafos, solicitando reconsideração do Ato de qual lhes atribuiu escala de vencimentos diferente da que lhes deveria ser aplicada, em face da Resolução nº 16, de 1959;

Nº 161-59 — de Ary Kerner Vieira de Castro, Oficial Legislativo, Símbolo PL-3, solicitando colagem de tempo em dób.o. quando serviu na Intendência Nacional, à noite e o tempo em que esteve afastado do Senado, a 6

a data de sua readmissão, após movimento refuncionário de 24 de outubro de 1953;

Nº 132-60 — de Ary Kerner Veiga de Castro, Oficial Legislativo, Símbolo PL-3, solicitando contagem de tempo de serviço prestado como Redator de Debates de 24 de setembro de 1923 a 24 de outubro de 1930;

Nº 132-60 — de Ary Kerner Veiga de Castro, Oficial Legislativo, Símbolo PL-3, solicitando reconsideração do ato que concedeu um ano de licença especial, em 1955. (A Comissão Diretora decidiu não conhecer o pedido, nos termos do parecer).

Secretaria do Senado Federal, em 24 de novembro de 1960. — *Evandro Mendes Vianna* — Diretor Geral Substituto.

A Comissão Diretora, em reunião de 22 de novembro do corrente ano, deferiu os seguintes requerimentos.

Nº 160-60 — de Evilásio Martins Veloso, Médico, símbolo PL-3, Ivan Ponte e Souza Pameira, Oficial da Ata, símbolo PL-3 e Mário Marques da Costa, Oficial da Ata, símbolo PL-3, solicitando pagamento de diferença de vencimentos;

Nº 180-60, de Eth Vieira Kritz, Martha dos Santos Crespo de Castro, Irene Stella Homem da Costa e Beatriz Brandão Brígido, Taquígrafos, símbolo PL-6, solicitando pagamento de diferença de vencimentos;

Nº 233-60, de Ranulfo Chaves Filho, Motorista Auxiliar, símbolo PL-10, solicitando contagem de tempo

de serviço prestado ao Exército Nacional.

Secretaria do Senado Federal, em 23 de novembro de 1960. — *Evandro Mendes Vianna*, Diretor-Geral, Substituto.

ATO DO DIRETOR-GERAL

O Diretor-Geral abonou a falta do seguinte funcionário:

de Maria Judith Rodrigues, Oficial Arquivologista, símbolo, PL-6, no dia 21 de novembro do corrente ano.

Secretaria do Senado Federal, em 23 de novembro de 1960. — *Maria do Carmo Rondon R. Saraiva*, Diretora do Pessoal, Substituta.

O Diretor Geral deferiu os seguintes requerimentos:

Nº 345-60 — de João Soares da Costa, Auxiliar de Limpeza, símbolo PL-11, solicitando salário-família em relação à sua filha Vera Regina, a partir de março do corrente ano;

Nº 342-60 — de Pedro Martins de Souza Motorista, símbolo, PL-10, solicitando salário-família em relação à sua esposa Alexandrina Maria e seus filhos José, Sérgio e Cláudio, a partir do corrente ano;

Nº 343-60 — de Elpidio Vianna, Ajudante de Portaria, símbolo, PL-7, solicitando salário-família em relação a sua filha Rosamary, a partir de agosto do corrente ano.

Secretaria do Senado Federal, em 23 de novembro de 1960. — *Maria do Carmo Rondon R. Saraiva*, Diretora do Pessoal — Substituta.

Atos do Diretor Geral

O Diretor Geral deferiu os seguintes requerimentos:

Nº 318-60 — de Wilson Pereira de Carvalho, Auxiliar de Portaria, Símbolo PL-10, solicitando contagem de tempo de serviço prestado ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem;

Nº 207-60 — de Yara Silva de Medeiros, Auxiliar Legislativo, Símbolo PL-10, solicitando contagem de tempo de serviço prestado ao DASP;

Nº 224-60 — de Yara Silva Medeiros, Auxiliar Legislativo, Símbolo PL-10, solicitando contagem de tempo de serviço prestado ao Instituto de Resseguros do Brasil e ao IPASE;

Nº 141-60 — de Manoel Elias Sobrinho, Guarda de Segurança, Símbolo PL-9, solicitando contagem de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional e ao Departamento Federal de Segurança Pública;

Nº 235-60 — de Romeu Beltrami, Guarda de Segurança, Símbolo PL-9, solicitando contagem de tempo de serviço prestado ao Departamento Federal de Segurança Pública;

Nº 320-60 — de Luiz Renato Vieira da Fonseca, Auxiliar Legislativo, Símbolo PL-10, solicitando contagem de tempo de serviço prestado ao Ministério da Saúde;

Nº 277-60 — de Eduardo Rui Barbosa, Auxiliar Legislativo, Símbolo PL-10, solicitando contagem de tempo de serviço prestado ao Ministério da Aeronáutica;

S-nº — de Beatriz Correia de Mello, Taquígrafa, Símbolo PL-3, solicitando contagem de tempo de serviço ex officio prestado ao Instituto Brasileiro

de Geografia e Estatística; Estrada de Ferro Central do Brasil; Ministério da Justiça e Negócios Interiores e Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;

Nº 243-60 — de Corina Lucy Baldo de Carmargo e Almeida, Auxiliar Legislativo, Símbolo PL-10, solicitando licença nos termos do art. 273 da Resolução nº 6-60, a partir de 1º de agosto do corrente ano;

S-nº — de Sylvio Pinto de Carvalho, Auxiliar Legislativo, Símbolo PL-10, solicitando salário-família em relação ao seu dependente Ricardo, a partir de abril do corrente ano;

S-nº — de Elbe Cordeiro, Auxiliar de Limpeza, Símbolo PL-11, solicitando 10 dias de licença para tratar de interesses particulares, a partir de 1 de outubro do corrente ano;

Secretaria do Senado Federal, em 24 de novembro de 1960. — *Maria do Carmo Rondon R. Saraiva*, Diretora do Pessoal Substituta.

O Diretor Geral abonou as faltas dos seguintes funcionários:

— de Dalva Ribeiro Vianna, Taquígrafa, Símbolo PL-6, no dia 11 de novembro do corrente ano;

— de Alsita Lorlai Coelho Campos da Paz, Oficial Bibliotecário, Símbolo PL-7, nos dias 16 e 17 de novembro do corrente ano;

— de Luiz Marcondes de Oliveira, Auxiliar de Limpeza, Símbolo PL-11, nos dias 16, 17 e 18 de novembro do corrente ano.

Secretaria do Senado Federal, em 24 de novembro de 1960. — *Maria do Carmo Rondon R. Saraiva*, Diretora do Pessoal Substituta.